



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS: CULTURA,
DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO
MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

BRUNA APARECIDA THALITA MAIA

NARRATIVAS DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE ENCARCERAMENTO NO
CONJUNTO PENAL FEMININO DE SALVADOR/BA

Cachoeira

2020

BRUNA APARECIDA THALITA MAIA

NARRATIVAS DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE ENCARCERAMENTO NO
CONJUNTO PENAL FEMININO DE SALVADOR/BA

Dissertação apresentada ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre em Ciências Sociais com área de concentração em Cultura, Desigualdades e Desenvolvimento.

Orientador: Profa. Dra. Angela Figueiredo

Cachoeira

2020

M217n Maia, Bruna Aparecida Thalita
 Narrativas de mulheres em situação de encarceramento no
 Conjunto Penal Feminino de Salvador/BA. / Bruna Aparecida Thalita
 Maia. Cachoeira, BA, 2020.
 126f.

Orientação: Profa. Dr. Ângela Lucia Figueiredo

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Centro Artes, Humanidades e Letras, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais: cultura, desigualdades e desenvolvimento, Bahia, 2020.

1. Prisioneiras – Salvador (BA) – Estudo de casos. 2. Prisões – Aspectos Sociais – Salvador (BA). 3. Complexo Penitenciário Lemos de Brito. I. Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Centro de Artes, Humanidades e Letras. II. Título.

CDD: 365.43098142

BRUNA APARECIDA THALITA MAIA

**NARRATIVAS DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE ENCARCERAMENTO NO
CONJUNTO PENAL FEMININO DE SALVADOR/BA**

Dissertação submetida à avaliação para obtenção do grau de Mestre em Ciências Sociais do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Aprovada em 30 de junho de 2020.

EXAMINADORAS:

Profa. Dra. Angela Lúcia Silva Figueiredo (UFRB – Orientadora)



Profa. Dra. Cristiane Santos Souza (UNILAB – Examinadora)



Profa. Dra. Cristiane Santos Souza

Profa. Dra. Maria Andrea dos Santos Soares (UNILAB – Examinadora)



CACHOEIRA/BA
2020

A todas as pessoas privadas de liberdade e seus familiares.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e ao Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais pela oportunidade de desenvolver a pesquisa e permitir a construção de saberes e diálogos que visibilizem histórias de vida e trajetórias aquelas que ficam escondidas ou esquecidas pela sociedade em geral.

Agradeço a CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) pelo financiamento desta pesquisa de pós-graduação.

Não posso deixar de agradecer ao corpo administrativo e as agentes penitenciárias do Conjunto Penal Feminino de Salvador e de destacar os meus profundos agradecimentos a todas as mulheres privadas de liberdade que me permitiram realizar o trabalho na unidade prisional e, além disso, disponibilizaram de seu tempo me proporcionando ouvir sobre suas histórias de vidas, sobre o cárcere e sobre suas percepções e perspectivas para o futuro em liberdade. Vocês mudaram minha vida.

Agradeço especialmente às amigas colaboradoras que se dispuseram em oferecer as oficinas realizadas no contexto dessa pesquisa, Caroline dos Santos, Poliana Souza e Margarida Bendo, pela disponibilidade e apoio nesta empreitada.

Agradeço a orientação da professora Angela Figueiredo, nos momentos mais difíceis de construção dessa dissertação seu cuidado e experiência foram fundamentais para me incentivar a continuar.

Agradeço imensuravelmente a banca examinadora constituída pelas professoras Cristiane Santos Souza e Maria Andrea Soares, mestras desde a Unilab que levo comigo por toda a vida. Agradeço ao cuidado, paciência, trocas e comprometimento com a leitura do meu trabalho.

Os agradecimentos de um trabalho concluído sempre é um momento de extrema ressignificação e reflexão de todo o processo até aqui. Desse modo, agradeço de maneira muito carinhosa aos professores da UFRB e do primeiro lar-universidade, UNILAB, por todo ensinamento, compartilhamento, incentivo e possibilidades que me deram no decorrer de minha formação.

Agradeço de maneira especial e carinhosa à professora Ana Flauzina por ser a primeira pessoa que me abriu a perspectiva de trabalhar com esse lugar-vespeiro desde uma disciplina lá no início de minha formação na UNILAB. Por ser uma mulher referência e por ser espelho para muitas que a respeitam e admiram. Obrigada.

Não poderia deixar de registrar meu agradecimento à minha família materna e a família constituída na Bahia, Rodger, Poliana e família, Beatriz e família, Thais, Maria Flor e família, Caroline, Madalena, Cristiane, Ana Cláudia, Carla e Juliana, por todo suporte, carinho, paciência e compreensão que tiveram comigo, além do incansável incentivo de me empurrar a frente quando nem eu mesma acreditava que poderia.

Dedico, por fim, este trabalho à minha mãe, em memória, minha mais fiel companheira e incondicional incentivadora desta vida. A ela dedico todos os meus bons pensamentos de gratidão e de saudade. Dedico também, aos meus irmãos, Rodrigo, Saulo e Bruno que de tão diferentes de mim, somente a mais de mil quilômetros de distância, pude reconhecer a nossa semelhança e união.

RESUMO

Esta dissertação pretende apresentar e discutir narrativas de mulheres em situação de encarceramento no Conjunto Penal Feminino, unidade prisional do Complexo Penitenciário Lemos de Brito de Salvador/BA. Através de levantamento bibliográfico, trabalho de campo, oficinas, entrevistas e observação arrecadamos dados, apresentamos e analisamos narrativas de mulheres presas sobre a experiência do cárcere. À luz de teorias criminológicas e suas vertentes críticas buscamos construir um arcabouço teórico sobre o sistema de justiça criminal, a fim de compreender suas implicações nas unidades prisionais. Ademais reiteramos o questionamento de Davis (2018) sobre a obsolescência da instituição prisão. A partir do exposto, nos impressionou como as diversas narrativas das mulheres em situação de aprisionamento puderam confirmar, confrontar, dialogar e divergir das perspectivas críticas abordadas no referencial teórico utilizado, quando sintetizamos o pensamento sobre uma realidade que, apesar das especificidades de cada caso e de cada história de vida, convergem em uma realidade da população carcerária, em especial das mulheres privadas de liberdade. Podemos apreender que os históricos de pobreza, violência e desigualdades que carregam estão alocados em uma estrutura que seleciona e filtra a clientela das instituições prisionais. Para além do delito em si, as condições de raça, gênero, classe, escolaridade e trabalho dão as características principais da população carcerária pesquisada.

Palavras-Chave: Mulheres; Prisões; Sistema de Justiça Criminal; Conjunto Penal Feminino de Salvador/BA.

ABSTRACT

This dissertation intends to present and discuss narratives of women in a situation of incarceration in the Female Penal Set, prison unit of the Lemos de Brito Penitentiary Complex in Salvador / BA. Through bibliographical survey, fieldwork, workshops, interviews and observation, we collect data, present and analyze narratives of women prisoners about the experience in prison. In the light of criminological theories and their critical aspects, we seek to build a theoretical framework on the criminal justice system in order to understand its implications for prison units. Furthermore, we reiterate Davis (2018) questioning about the obsolescence of the prison institution. Based on the above, we were impressed by how the various narratives of women in situations of imprisonment were able to confirm, confront, dialogue and diverge from the critical perspectives addressed in the theoretical framework used, when we synthesize the thought about a reality that, despite the specificities of each case and of each life story converge in a reality of the prison population, especially women deprived of their liberty. We can apprehend that the histories of poverty, violence and inequalities that they carry are allocated in a structure that selects and filters the clientele of prison institutions. In addition to the crime itself, the conditions of race, gender, class, education and work give the main characteristics of the searched prison population.

Keywords: Women; prisons; criminal justice system; Female Penal Set of Salvador/BA.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CCR - Central de Registros e Controle

CPF - Conjunto Penal Feminino

DEPEN - Departamento Penitenciário Nacional

ENCEJA PPL - Exame Nacional para Certificação de Competência de jovens e Adultos para pessoas privadas de liberdade

ENEM PPL - Exame Nacional do Ensino Médio para pessoas privadas de liberdade

INFOPEN - Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias

LGBTQI - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transgeneras, Queers e Intersex.

SEAP - Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

SISDPEN - Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional

SISU - Sistema nacional de Seleção Unificada

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	12
SENSIBILIDADES TEÓRICO-METODOLÓGICAS PARA PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS: UMA INTRODUÇÃO.	15
1- APORTES TEÓRICOS PARA PESQUISA EM CONTEXTOS PRISIONAIS E NOVAS POSSIBILIDADES DE PRODUÇÃO ACADÊMICA.....	26
1.1 O paradigma etiológico de criminologia.	26
1.2 Criminologia Crítica: Uma Introdução	28
1.3 Criminologia Feminista.....	34
1.4 Crítica ao Feminismo Punitivista	36
1.5 Por Uma Criminologia Interseccional.....	39
2- BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO SOBRE AS PRISÕES FEMININAS NO BRASIL	41
2.1 Perfil Das Mulheres Encarceradas.....	46
2.2- Será a Prisão Uma Instituição Obsoleta?	52
2.3- Interseccionalidade Nas Pesquisas Sobre Mulheres Nos Presídios.	63
3- “É O MESMO CHEIRO DE CADEIA”	68
3.1 Oficina de Bonecas Abayomi- 01/08/2019	79
3.2 Oficina de Bordado em folhas secas – 08/08/2019	85
3.3 Oficina de penteados e tranças- 15/08/2019	89
4- CAPÍTULO- NARRANDO EXPERIÊNCIAS DO CÁRCERE	95
4.1 “Tudo é oportunidade”	99
4.2 “Quando tranca que dá quatro horas da tarde eu digo ‘Obrigada meu Deus’, um dia a menos”	108
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	119
REFERÊNCIAS	126

APRESENTAÇÃO

Há algum tempo me desperta curiosidade em saber como as dinâmicas de raça, gênero, classe, geração, etc. são vivenciadas em locais de encarceramento e privação de liberdade. Após ter contato com presídios e penitenciárias masculinas, por motivos familiares no interior do Estado de São Paulo, e de ter visto como a institucionalização das penas por delitos e crimes é marcada por inúmeras violências que atingem os corpos presos e, por extensão os familiares, me pego a pensar como serão essas vivências para as mulheres que têm sua liberdade cerceada por mecanismos institucionais de controle, nos quais, a impossibilidade de vivência em liberdade, bem como, de outros direitos são impostos a estas.

Esta curiosidade é acentuada ao observar em um dia de visita numa das penitenciárias de Tremembé-SP que a fila para visita no presídio masculino era extensa e muitas mulheres acompanhadas de crianças pequenas se esforçavam em carregar bolsas com o “jumbo¹”, em uma espera que vinha desde a madrugada anterior. Ao andar cerca de cem metros à direita é possível ver a Penitenciária Feminina de Tremembé, unidade prisional feminina, e ao reparar pouquíssimas pessoas na fila, em sua maioria mulheres, pergunto a mulher a minha frente na fila se o dia de visita naquela penitenciária é diferente e recebo como resposta que não, o motivo é “*que as mulheres não recebem visita mesmo*”. Isso me espanta e enseja muitas questões que busquei e busco compreender.

O sistema prisional vem sendo tomado como objeto de pesquisas científicas principalmente no campo das Ciências Sociais e do Direito há algum tempo. Mesmo com distintos enfoques nas pesquisas, a vida de pessoas submetidas ao cárcere ainda é pouco visibilizada, dada a naturalização que cerca as dinâmicas de violência, principalmente as institucionalizadas. Precisa-se levar em conta ainda o julgamento moral, instituído na mentalidade punitivista, que atravessa pessoas que compõem as estatísticas do encarceramento brasileiro, no caso das mulheres, o julgamento moral por um suposto padrão de feminilidade, o qual pressupõe que estas devam se restringir ao espaço e aos fazeres domésticos e maternais é agravado.

Nesta pesquisa, reflito acerca das condições impróprias vividas por mulheres que por motivos que não devem ser levados a julgamentos morais ou pessoais, passam a ser produto de profunda exclusão e invisibilidade na sociedade. Ressaltamos que não usar do julgamento moral do senso comum sobre crimes e pessoas encarceradas não afasta a reflexão crítica de

¹ Itens levados para a visita, podem ser alimentos, materiais de higiene pessoal, de limpeza, roupas, etc.

que esse julgamento moral, assim como o grande encarceramento, façam parte de uma engenharia social e política que aponta para a necropolítica. As mulheres quando na condição de “presas” são, muitas vezes, esquecidas e/ou abandonadas pela família, companheiros, e pessoas próximas, vivendo a mercê da tutela do poder público, que em muitas vezes não contempla todas as suas indigências ou não dispõe de serviços que atendam suas reais necessidades.

Aqui me debruço em ouvir e compreender a experiência de mulheres em privação de liberdade no Conjunto Penal Feminino, localizado no Complexo Penitenciário Lemos Brito, em Salvador/Bahia.

O Complexo Penitenciário Lemos Brito, de segurança máxima, criado em 1950, e maior do estado da Bahia, abriga, dentre outras doze unidades prisionais, o Conjunto Penal Feminino de Salvador, que custodia presas provisórias e definitivas em regime fechado, além das que cumprem regime semiaberto e aberto. O complexo penal está situado na Avenida Cardeal Avelar Brandão Vilela, bairro da Mata Escura – território urbano de população majoritariamente negra. Emergido geograficamente em mata atlântica, Mata Escura é caracterizada histórico-socialmente como espaço popular, afastado do grande centro e da orla da cidade, ou seja, desviada da imagem turística que é vendida sobre Salvador. A partir de 2011 em cumprimento à lei 12.212/2011, a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização –SEAP- ficou responsável pela execução das penas de privação de liberdade (SANTOS, 2014, p. 85).

Interessa-nos entender, de modo geral, como as mulheres em regime de privação de liberdade, contam suas próprias histórias de vida, como elas constroem a narrativa de suas trajetórias antes e depois da experiência do encarceramento? Para tanto, se fez necessário, a partir da análise de dados e da observação, bem como, a análise de dados quantitativos publicados sobre as mulheres presas, compreender como se dá a dinâmica do cumprimento ou não do conjunto de regras e normas, oficiais, metaoficiais e sociais, vigentes no Conjunto Penal, além de suas formas de atuação e vivência na instituição.

Do ponto de vista metodológico, o acesso às narrativas se deu por meio de oficinas oportunamente oferecidas, por colaboradoras desta pesquisa, em temáticas diversas, que abordaram suas perspectivas e histórias de vida, conforme exploraremos mais adiante. A escolha das oficinas como principal método de investigação se deu como o resultado da busca por acessar informações, através de mecanismos menos invasivos, bem como, na busca por métodos distintos daqueles utilizados por pesquisas que abordam a trajetórias de indivíduos

em situação de plena liberdade. Além disso, estávamos empenhadas em dar algum retorno simbólico às participantes com o aprendizado das técnicas nas produções.

Neste percurso, falamos sobre infância e construção social dos papéis considerados femininos através das oficinas de confecção de bonecas Abayomi; pensamos como foi à projeção de futuro na juventude e quais são agora por meio de bordado; na oficina de tranças e penteados, trabalhamos as relações de afeto e herança, bem como de estética e identidade negra; e, por fim sentimos a necessidade de, individualmente, realizar conversas dirigidas para recolher de maneira mais sistemática e evidente suas percepções sobre o universo prisional.

As oficinas se constituem como pretexto de interlocução para que as mulheres participantes possam contar suas histórias de vida, bem como, suas percepções-experiências sobre a prisão, de modo que elas se sintam confiantes para fazê-lo. O diálogo acontece por meio das oficinas, na qual, não é um produto material final que nos interessa, mas, a produção de narrativas e reflexões que floriram a partir dela.

Para dar conta de nossos objetivos, iniciamos a dissertação abordando a questão do método e da forma de ser/estar pesquisadora, tais dilemas, colocados em xeque desde a construção do objeto de pesquisa, se modificam a partir de sua iniciação, bem como no decorrer do processo de inserção e interlocução no campo. Debruçamos, ainda, na discussão sobre o cuidado com as interlocutoras que constroem o texto, a pesquisa e os documentos, o modo de construção discursiva da proposta, bem como da forma de posicionamento dos autores que nos auxiliam. Espera-se, entretanto, que antes de qualquer coisa, haja sensibilidade por parte de quem pesquisa, desde as escolhas teórico-metodológicas, como elementos de questionamento da realidade social desigual em que vivemos e de posicionalidade política crítica.

Dando um panorama geral do texto, no primeiro capítulo, realizamos a discussão teórica sobre os alguns temas considerados importantes para entender o Sistema de Justiça Criminal, a exemplo da vertente criminológica e de suas correntes críticas, para desembocar na proposta de uma criminologia na encruzilhada. A partir do segundo capítulo entramos na discussão sobre os presídios com uma breve contextualização histórica de sua instalação e permanência no Brasil, análise de dados estatísticos sobre o perfil da população carcerária no país com enfoque para o estado da Bahia e o Conjunto Penal Feminino de Salvador, bem como o apoio de outras produções acadêmicas realizadas no mesmo *lôcus* dessa pesquisa.

No terceiro capítulo dispomos e discutimos sobre as informações obtidas no campo a partir da incursão no Conjunto Penal Feminino, a negociação com a administração, a

realização das oficinas e algumas percepções e emoções impetradas nestas atividades. Por fim, no quarto e último capítulo, entrelaçamos as informações obtidas e as análises realizadas sobre as narrativas e perspectivas das mulheres encarceradas acerca do universo prisional, especialmente, contamos com relatos que narram suas histórias e percepções sobre a prisão e o sistema de justiça criminal a partir de conversas realizadas individualmente.

SENSIBILIDADES TEÓRICO-METODOLÓGICAS PARA PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS: UMA INTRODUÇÃO.

Primeiramente, é importante destacar que a ideia de fazer teórico-metodológico dialoga com a consideração que método e problema conversam constantemente, e isso quer dizer que, discutir métodos implica discutir teorias, teorizar a vida social, a nossa vida através das pesquisas. Por isso, se faz necessário discutir a nossa própria utilização dos métodos e da nossa forma de pesquisar. O método nos leva às problematizações de nossas ações e nos faz questionar a dimensão subjetiva de quem pesquisa como, qual lugar ela ocupa em relação à sua pesquisa?

Um ponto de partida é o de indagar: Quais caminhos a minha pergunta demanda? É imprescindível problematizar o método, levando em conta que não se traduz a realidade, mas, se interpreta a partir de perspectivas que partem de um ponto de experiência da própria pesquisadora e de sua relação prévia ou não com o campo da investigação. Todo enunciado é sempre expressado a partir de um ponto de vista: a perspectiva do sujeito, seu horizonte conceitual, suas intenções, e suas visões de mundo. Este ponto de vista é a “voz” do sujeito (SPINK, 1996, p.40).

Portanto, é importante estar ciente de que não há tradução da verdade ou realidade quando pesquisamos, mas, sim há interpretação a partir de um ponto de referência, que pode não ser a única que aquele problema de pesquisa possui. Como afirmou a antropóloga SOUZA (2013) em sua tese, a busca não foi apenas de evidenciar fatos; mas, possibilitar ecoar a multiplicidade de vozes, lugares, entendimentos e significados produzidos por diferentes pessoas (2013, p. 2).

Uma das funções da pesquisa, que não se reduz, exclusivamente, a abordagem acadêmica, é o exercício de reflexão em diálogo com uma comunidade, que se propõe a alargar a visibilidade destes sujeitos sociais e, para além, dar substrato às mudanças estruturais e potencializar consciências sobre as dinâmicas de injustiça que existem. Contudo,

nenhum instrumento de ensino ou de pesquisa dá os argumentos por si mesmo, é preciso um esforço de reconstrução da pesquisadora. É fundamental dialogar com outras áreas de conhecimento e abordar elementos que passam por outras disciplinas. A sistematização do trabalho final precisa ter atenção para evitar anacronismos (interpretar o passado de acordo com padrões atuais), essa indicação se refere ao estabelecimento de padrões estáticos e inflexíveis de análise estrutural e social, que não minimiza a necessidade de compreender a profunda marca e herança que o passado delega ao nosso presente, como mecanismos de continuidade da dominação, presentes na sociedade que está posta hoje. É preciso compreender a sociedade a partir de seus contextos próprios e saber que palavras e termos têm significados e usos diferentes em determinados períodos históricos, e em conjunturas diferentes, no caso dessa pesquisa, a linguagem e conduta das presas em relação das agentes são diferentes e apresentam finalidades distintas, seja para manutenção da ordem ou da própria subsistência.

Sobre o uso das fontes, reconhecemos que nosso campo de conhecimento, as Ciências Sociais, é interpretativo e que uma das características das Ciências Humanas e Sociais é provocar reflexões e discussões sobre métodos. Com isso, a crítica às fontes é fundamental, assim, quando indagamos nossas fontes principiamos a reflexão, quando experimentamos métodos e compreendemos que alguns não se adequam a pesquisa e outros precisam ser mais explorados, estamos fazendo exercício de reflexão intelectual.

O que garante o trabalho final é a interpretação dos fatos e para isso é determinante o diálogo e aprendizado com as fontes, como elas vão se colocando no trabalho. O fazer pesquisa se constitui, também, instrumento político e pode ser usado a partir de diversos objetivos, ou seja, a pesquisadora ativista ou engajada será aquela que vê a pesquisa como forma de pensar o seu próprio fazer acadêmico, em interlocução com seu meio, com sua comunidade, de se questionar e se posicionar na forma de pesquisa e de escrita, na busca de colaborar com temas e discussões das suas experiências e de outros que lhes pareçam necessário.

A pesquisa ativista é uma proposta de produção teórico-metodológica política que busca a transformação social por meio da produção acadêmica. Enquanto que no método de pesquisa tradicional a identificação e diferenciação entre sujeitos e objetos ainda é defendida, a pesquisa ativista, segundo D'souza (2010) implica na transcendência da divisão entre sujeito e objeto, transpondo fronteiras que separam o eu enquanto conhecedor e o conhecimento do mundo. Assim, é um modo de estar em que o conhecedor se identifica com o conhecimento

de uma maneira completa (*ibid.* p.168). É a ideia do que afirma Geertz (1978) no sentido de que o ser humano é um animal amarrado a teias de significados que ele mesmo tece, logo, a cultura será a análise dessas teias, não como uma ciência experimental em busca de leis, mas como uma ciência interpretativa que busca o significado atribuído pelos grupos sociais.

Neste sentido, a pesquisa ativista se volta antes para os objetivos que o acadêmico, enquanto cidadão deseja alcançar através da pesquisa, do que para as práticas que as teorias implicam. Ou seja, diferente das pesquisas tradicionalistas, a pesquisa ativista não segue uma liberdade permissiva e negativa, no sentido em que o arsenal metodológico vale por si só, por isso, são sempre presentes questionamentos acerca do conhecimento para quê? Para quem? Para que tipo de ativismo? (D’SOUZA, 2010 p.158)

É preciso ter em mente que existe um jogo dialético dos discursos com termos, por exemplo: tradicional, desenvolvimento, civilidade, grupo, comunidade, criminosos, delinquentes, etc. que estão impregnados de disputas de poder e de narrativas. Há formas de produção intelectual que afirmam lugares de existência subalternizados, que reificam categorias pejorativas, que se esforçam por manter lugares de *status quo* e das desigualdades, assim posto que seja necessário sempre denunciá-las e subvertê-las.

No livro “Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático” (2008), os organizadores Martin W. Bauer e George Gaskell apresentam várias formas de executar pesquisas com o apoio de diversos métodos. Sobre a entrevista narrativa, Bauer e Jovchelovitch, explicam que:

Através das narrativas, as pessoas lembram o que aconteceu, colocam a experiência em uma sequência, encontram possíveis explicações para isso, e jogam com a cadeia de acontecimentos que constroem a vida individual e social. Contar histórias implica estados intencionais que aliviam, ou ao menos tornam familiares, acontecimentos e sentimentos que confrontam a vida cotidiana normal (Bauer & Jovchelovitch, 2008, p.91)

O professor Luís Roberto Cardoso de Oliveira, em seu trabalho “O lugar (e em lugar) do método” (1995), ensina que é preciso disciplinar o olhar sobre o campo, é necessário para além de ver e ouvir, entender significados atribuídos a gestos, palavras, sentimentos expostos, tons de voz, é necessário ser sensível para compreender várias linguagens estabelecidas. Em outro texto, “O trabalho do Antropólogo: Olhar, Ouvir, Escrever” (1996) ele nos lembra da sensibilidade que o pesquisador precisa desenvolver para executar sua pesquisa, a partir dos três momentos cruciais para aumentar a eficácia da pesquisa antropológica e da reflexão epistemológica.

Assim sendo, enquanto no olhar e no ouvir “disciplinados” se realiza a nossa “percepção”, será no escrever que nosso “pensamento” se exercitará de forma mais cabal, como produtor de um discurso que seja tão criativo quanto próprio das ciências voltadas à construção da teoria social (OLIVEIRA, p. 15). Neste sentido, no processo do fazer teórico-metodológico, observar é contar, descrever é situar os fatos únicos e os cotidianos, construindo cadeias de significação.

Como já pontuei em outra produção (MAIA, 2016), o uso do método biográfico é capaz de revelar um contexto muito maior que o da vida individual de um ser, ele é capaz de explicar um sistema complexo, neste caso, opressor, que tem mulheres negras como base de uma pirâmide de escala social que produz intensas desigualdades.

O uso de relatos de vida traz relações do dizível ao indizível, como trata Maria Isaura Pereira de Queiroz (2003). Nele apresenta um panorama sobre a importância do estudo através de interpretações e análises de relatos orais e do uso de histórias de vida em pesquisas científicas. Queiroz propõe uma revalorização dos relatos orais e nomeia como técnica de excelência de coleta de dados, que podem ser articulados com outras fontes documentais. Em uma breve comparação entre História oral e História de vida, a autora coloca a história oral como ampla, que abrange várias formas de relatos orais. Já a história de vida seria uma ramificação do relato oral, um aprofundamento da história de um indivíduo, que, na maioria das vezes, tem como meta explicar eventos ocorridos em um grupo, a partir de uma história de vida individual, assim podemos compreender coletividades.

Mesmo que o cientista social registre somente uma história de vida, seu objetivo é captar o grupo, a sociedade de que ela é parte; busca encontrar a coletividade a partir do indivíduo. O biógrafo, mesmo que retrate a sociedade de que seu personagem participa, o faz com o intuito de compreender melhor a existência do biografado (QUEIROZ, 2003, p.20).

As “estórias de vida” são utilizadas como método de pesquisa que contribuem para as teorias sociais no que tange as relações entre os indivíduos e a sociedade, sobre esta metodologia, Kofes (1992) pontua: As estórias de vida estão sendo consideradas como: fontes de informação - falam de uma experiência que ultrapassa o sujeito que relata-; como evocação - transmitem a dimensão subjetiva e interpretativa do sujeito-; como reflexão - contêm uma análise sobre a experiência vivida- (1992, p. 04). A escolha em narrar uma vida e ouvir o que este indivíduo tem a dizer sobre si, sobre suas experiências, sobre sua colocação em uma dinâmica social, parte também, do exercício de valorização da existência destes agentes transformadores.

As teóricas decoloniais e feministas negras afirmam que na pesquisa temos um olhar posicionado, pensamento situado como sugere Donna Haraway (1995), isso significa que o nosso olhar reflete as experiências subjetivas e coletivas que constroem nossas formas de ser e estar no mundo. A exemplo da ideia de *stand point*, a qual Patrícia Hill Collins (1990), se refere, como um lugar privilegiado para análise do espaço subalternizado construído sócio historicamente no qual é possível entender aspectos imprescindíveis de seu próprio grupo social (FIGUEIREDO, 2017, p. 89).

Isso faz entender que toda pesquisa social tem caráter político e ideológico, a forma como olhamos, as interlocutoras, os contribuintes e os campos de nossa pesquisa, nos faz estar em um lugar em detrimento do outro. Como bem afirmou Vale (2018) em sua tese sobre Cachoeira/BA, o trabalho de campo excede o que registramos em nosso caderno, a busca em retratar neste produto final nossos sentimentos e experiências no decorrer da pesquisa é constante e, muitas vezes falha.

Busca-se, trabalhar com uma perspectiva atenta ao conhecimento diário, pensando que pequenas narrativas e histórias do comum ressoam e podem compor um estado de análise. Da minha perspectiva, trabalho de campo implica um aprendizado que vem das mais variadas formas, pelo jeito como nos comunicamos, pelo toque ou não toque dos corpos, pelas expressões, pelas posturas, pelos tons de voz. Depois do campo, o que fazemos é trabalhar com palavras e com a junção delas, para tentar dar conta, minimamente, de transportar com nossas grafias o conhecimento e o mundo das pessoas com as quais trabalhamos. A forma de escrever tem, então, relação com uma escolha teórica e política de compromisso com o campo. (VALE, 2018 p. 41)

Quais são os limites da subjetividade e do posicionamento político? Se é que eles existem. Até que ponto não estamos tentando “falar” pelo outro como forma de paternalismo e de assistencialismo, já que, pressupõe-se, estarmos dotados de um conhecimento prévio adquirido dentro dos muros da universidade? Com isso consideramos importante nos questionar a todo o momento sobre o nosso fazer científico, sobre nossas inserções, nossas escolhas teórico-metodológicas, nossos olhares e nossa sensibilidade para estas escolhas. O exercício de me localizar neste contexto, não como uma pesquisadora padrão e hegemônica, dotada de inúmeros privilégios, mas, situada em lugar social que muito me aproxima do grupo pesquisado, transforma o panorama de como visualizamos os nossos modos de produção científica e acadêmica que resistem em se manter produzindo e sendo reconhecidos como conhecimento válido e fundamental nas Ciências Sociais.

Outros estudos acadêmicos têm se questionado sobre este local de produção de conhecimento, como fez Cristiane Santos Souza (2013):

Como construir nossos “objetos de pesquisa”, nossas relações com as pessoas com as quais desejamos produzir, junto, conhecimento? Como operamos com o nosso próprio universo lógico? Que hierarquia produzimos ou reafirmamos com nossos silêncios e posicionamentos narrativos? Isto implica na escolha do que relatar. Estas são algumas questões que me fiz durante a pesquisa e a escrita etnográfica. Não podemos esquecer que fazemos parte destes processos e que, assim como as subjetividades dos que estudamos se modificam, também as nossas se transformam na relação com cada um dos sujeitos envolvidos na pesquisa de campo. (SOUZA, *ib*, p.12)

Com esta reflexão inicial sobre o fazer científico e a relação que se estabelece com os interlocutores pensamos como a pesquisa em contexto de prisão pode ser desenvolvida, levando em consideração os pressupostos aqui mencionados. Como o contato restrito no campo pode permitir a pesquisadora vislumbrar e observar possíveis caminhos para o problema colocado para a pesquisa? Como podem ser realizados os diálogos com interlocutoras que, muitas vezes, têm até mesmo seu direito de falar cerceado pela tutela do Estado? Tutela da fala e dos corpos condicionados à dinâmica institucional, alocados em unidades penais referenciadas em legislações criminais que apresentam resquícios da própria herança escravocrata e patriarcal do nosso país.

A pesquisa social realizada com pessoas em contextos de restrição de liberdade tem ganhado maiores espaços dentro da academia. Neste sentido, têm-se visto mais elucubrações sobre o sistema penal, e mais trabalhos que vão pensar as lógicas internas que estão dispostas entre os presidiários, vendo estes indivíduos com agência de mobilização mesmo estando com possibilidade de mobilidade reduzida, a exemplo de (DAVIS, 2003; FLAUZINA, 2006; FRANÇA, 2013; SANTOS, 2014; BIONDI, 2016).

Por compreender a presença de inúmeras opressões no sistema de justiça criminal e, principalmente, nas instituições penais, nos motiva a intenção de produzir conhecimento e compreender as dinâmicas sociais e culturais que envolvem as mulheres em situação de encarceramento, por meio de suas próprias vozes.

Ademais, as conceituações teóricas prescritas pelo movimento de feministas negras, em especial com o que propõe a jurista afro-americana Kimberlé Crenshaw, importante referência do movimento da Teoria Crítica Racial, que lida com a questão de raça, gênero e o sistema de justiça em diferentes frentes e no conceito de interseccionalidade (1985) que nos é válido aqui, observando raça e gênero, classificada em três blocos: *Estrutural*: ligada as condições de pobreza, falta de acesso a bens e serviços públicos considerados abertos para todos, bem como, a falta de acesso ao mercado de trabalho formal e educação; *Interseccionalidade política*: questões de agenda política de reivindicações, nos quais, as

mulheres negras e não-brancas, não são referidas nos movimentos feministas, que reconhece as mulheres brancas com primazia, e movimentos antirracistas, que colocam os homens negros na linha de frente.

Ou seja, os discursos políticos, referenciados não articulam adequadamente as dimensões de raça e gênero, e com isso, os movimentos feministas ao não estabelecerem a dimensão de experiência das mulheres negras acabam por replicar ou mesmo reforçar as dominações delas, e os movimentos antirracistas ao não pontuarem como o patriarcado atinge as mulheres negras acaba por reproduzir e talvez, naturalizar a subordinação das mulheres.

A terceira dimensão da interseccionalidade é a *representacional*, a qual Crenshaw discute as formas de representações e criação de imagens culturais das mulheres negras. Desse modo, a produção de imagens e narrativas que predominantemente confluem raça e gênero, podem marginalizar e produzir estereótipos sobre as mulheres negras e não-brancas, vinculados, principalmente pela mídia

Assim como nos aponta Figueiredo e Gomes (2016) o conceito de interseccionalidade, tem sido utilizado com bastante entusiasmo para analisar a relação entre as diferentes categorias de opressão no Brasil (*ib.* p. 111).

Da perspectiva do feminismo negro brasileiro, o conceito de interseccionalidade tem sido uma ferramenta teórica e política útil de análise, pois catalisa uma demanda já existente da denúncia e da ação dos movimentos de mulheres negras em torno de uma análise mais acurada acerca da realidade vivida, uma relação complexa que não pode ser resumida apenas às dimensões de gênero, raça e classe, ainda que sejam categorias importantes de análise. (FIGUEIREDO e GOMES, 2016 p. 111)

Carla Akotirene da Silva Santos (2014) em seu trabalho no Conjunto Penal Feminino de Salvador usou como metodologia a realização de entrevistas qualitativas com mulheres encarceradas. A autora analisa o racismo e sexismo institucionalizados no sistema penal dentro da unidade prisional, que ela chama de lócus da interseccionalidade (SANTOS, p. 25). A intelectual informa que saber sobre as dores, as relações e os conflitos das mulheres encarceradas atingidas pelo racismo e sexismo institucionais pode nos oferecer novas perspectivas para a reescrita da história das mulheres e seus crimes contra o patriarcado. (*ib.* p.22)

Sobre a escolha do recorte no sexismo institucional, a autora cita Ferreira (2004, p. 6) ao afirmar que as práticas de exclusão por organismos institucionais impõem barreiras às mulheres e as impedem de ter as mesmas oportunidades que os homens. E especifica que nas prisões quando as mulheres têm o exercício de seus direitos consagrados recusados, não gera

repercussão social, dado o afastamento, físico e moral, existente entre as relações sociais abrangentes e as pessoas aprisionadas. Também em acordo, Santos (2014), reafirma o compromisso e posicionamento político sobre o uso da Interseccionalidade como sensibilidade teórico-metodológica pra refletir a realidade de mulheres negras.

Portanto, para empreender novas diretrizes de entendimento científico sobre a condição das mulheres encarceradas, para além do perfil social destas, nos faz urgente cruzar as diversas possibilidades destas de serem e estarem enquanto sobreviventes em um sistema de controle e morte física e social.

A necessidade de apresentar a minha posição política e identitárias se faz, visto que dentro da realidade de quem pesquisa é essencial a sua delimitação de origem e espaço, como fazem diversas autoras comprometidas com suas interlocutoras e companheiras, como faz FIGUEIREDO (2015), em “Carta de uma ex-mulata a Judith Butler” se apresentando da seguinte maneira:

Escolhi tratar desse tema assumindo a minha posicionalidade como um sujeito feminino negro, ativista, cuja sexualidade e constituição familiar se constrói de forma contra hegemônica, constituído discursivamente em um contexto sócio histórico das relações raciais e sexuais brasileiras, notadamente marcada pelo discurso da democracia racial e pela recusa ao uso de categorias binárias e identitárias. (*ibid.* p. 154)

Assim sendo, a identificação da pesquisadora desta dissertação enquanto mulher branca, pobre e feminista, primeira da família a acessar o ensino superior público e tendo vivenciado tangencialmente o encarceramento familiar por anos, ratifica-se como pesquisadora, e por isso que pesquisa e interlocutoras se confundem em algum momento, ou se entrelaçam, o que afasta a concepção de cientificidade neutra que separa em objeto e sujeito da pesquisa. Assim, como lembra Santos as mulheres não são objetos, menos ainda de estudo (2014, p. 28).

Como a autora demonstrou emocionada, se reconhecer na pesquisa, além de se modificar durante o percurso dela, a partir dos conhecimentos oferecidos pelas mulheres encarceradas, ela assegura não questionar a cultura do “outro”, mas sim que investiga dentro de sua própria cultura, com problemas que afetam a sua própria existência (*ibid.* p. 28) aproximando da construção intelectual à luz da antropologia nativa.

No que concerne à justificativa de escolha do tema bem como de seu aporte teórico e metodológico, a mesma autora invoca e valoriza sua própria identidade e suas emoções como fundamentação e análise do campo em que mergulha:

As contribuições teóricas da feminista Alison Jaggar (1997) constituem o “divisor de águas” do proposto encorajamento teórico-político em positivar metodologicamente minhas emoções enquanto mulher negra, pertencente à classe trabalhadora, territorialmente orgânica de espaços populares criminalizados como violentos, de onde emergem, expressivamente, as mulheres delituosas, “sujeitas” da pesquisa de campo. Favorecem o ponto de vista feminista, que sendo revolucionário, está engajado nas emoções, corroborando a ideia de que somente as filiações positivistas, eurocênicas, desperdiçam os contributos epistemológicos advindos das emoções. (SANTOS, 2014, p. 108)

A autora ao confiar nas emoções como parte de sua análise científica, apresenta aos leitores seus questionamentos pessoais em relação à pesquisa, e em vários momentos do texto, se abre e mostra tensões sobre como se portar em campo e na própria escrita para transcrição das emoções vivenciadas. Por exemplo, ao se perguntar o que fazer com as emoções ao se deparar com mulheres tão parecidas com ela no ambiente prisional, como manter a tarefa acadêmica/intelectual de produzir conhecimento? Bem como ao se confrontar com a realidade de estar ali, enquanto intelectual pesquisadora, portadora de um crachá de identificação vinculada a uma universidade, mas que, em meio às classificações raciais e geracionais igualmente subalternizadas, poderia estar no outro lugar, portando apenas uma matrícula de interna.

Esses sentimentos e questões também vieram à tona em minha experiência, quando ingressei no Conjunto Penal para realizar as atividades da pesquisa, em que me vi em muitas daquelas mulheres encarceradas, e ainda, quando as agentes me usavam como exemplo ao dizer às internas “*Viram ela? Se vocês estudassem poderiam estar assim*” como se a “minha escolha²” em estudar fosse a razão que nos separa. A reação das mulheres, apesar de sem expressão oral, me pareceu como se estivessem sido repreendidas por uma pessoa mais velha na figura de uma mãe ou professora. Esses questionamentos, olhares e energias vivenciadas dentro do Conjunto Penal Feminino ainda me assaltam e fazem refletir que, apesar de possuir um status universitário superior, no momento, não pude me contrapor a assertiva da agente, ficando também constrangida com o comentário, ou seja, também fui silenciada e tomada de surpresa com a fala.

² Considero como oportunidade/privilégio, não apenas como uma escolha que possa ser feita de maneira simples/subjetiva e sem levar em consideração diversos fatores.

Essas confrontações e emoções, com certeza, perpassam todo o processo de construção das pesquisas científicas e no momento da escrita é importante se questionar e avaliar a melhor forma de expor as emoções vivenciadas, as energias trocadas. Também há sensação de abandono e angústia que nos invade no momento que deixamos o local, se nós nos sentimos, muitas vezes, sozinhas, essas mulheres com tudo o que sabemos até aqui, talvez se sintam sozinhas e abandonadas de maneira mais profunda.

Viana (2015) com pesquisa realizada no Conjunto Penal Feminino de Salvador, em seu capítulo de conclusão transcreve um poema escrito por ela após as visitas à penitenciária³, e diz traduzir a sensação vivida pessoalmente como mulher e pesquisadora, os quais afirma serem angustiantes e conflituosas. Ainda considera que nesta etapa aproxima-se da condição humana a consciência de investigadora e aparta-se da ciência. Pergunto-me: há como separar? A sujeita humana da pesquisadora, ou mesmo o fazer científico das emoções vividas? A autora afirma ainda que não é possível saber como é uma prisão apenas pela leitura dos documentos, organogramas e processos jurídicos. Portanto, as experiências narradas pelas detentas nos ensinam muito mais sobre aquele universo (VIANA, 2015, p.150).

Do mesmo modo, ao buscar apoio e referência sobre suas dúvidas, Santos invoca bell hooks que ensina que intelectuais são mulheres que acionam ideias e transgridem fronteiras discursivas (1995, p.467) e conclui que suas emoções estão contextualizadas em uma relação ética e política de uma mulher negra que se reconhece e se distancia de outras mulheres em um ambiente controlador e hostil como a prisão. (SANTOS, 2014, p. 109)

Ainda sobre emoções e confrontações a autora expõe o que viveu nos dias em que visitou o presídio, e conta sobre o primeiro dia de visita ao chegar à recepção do Conjunto Penal Feminino: “*pude sentir, imediatamente, o tom de desaprovação da agente penitenciária*” (*ibid.* p.116). Não somente esta passagem, mas em outras a autora mostra como se sentiu hostilizada, não pelas mulheres presas, mas pelo corpo administrador.

O fato de eu ser branca me possibilitou outra experiência com as agentes, por mais que apresentasse elementos considerados fora do padrão corporal de mulheres brancas, como o uso de dreadlock e tatuagens e talvez pela idade, ainda assim, pude perceber certa cordialidade por parte das agentes penitenciárias.

As emoções que vem a tona no decorrer do trabalho, seja nas leituras, nas incursões no campo e no relacionamento estabelecido com as interlocutoras, pode, algumas vezes,

³ Ver em: VIANA, Noemi Negrão. Mulheres e Cárcere: reflexões sobre o conjunto penal feminino em Salvador-Bahia. 2015 pp.149.

questionar a cientificidade da produção acadêmica, no entanto, têm demonstrado que as emoções e as experiências vividas são tão importantes quanto à própria fundamentação teórica e o produto final adquirido.

As emoções e vivências constantes, portanto, no trabalho demonstram que a experiência legitima a produção de conhecimentos, como foi designado por Collins nos princípios das epistemologias feministas negras. Deste modo, para mulheres engajadas em lutas políticas contra o racismo e o sexismo, presentes em nossa sociedade, a experiência de passar pela prisão se constitui como uma memória que não pode ser facilmente apagada. Para Santos, revisitar os cadernos de campo e as entrevistas lhe provocaram tristezas e inquietações intelectuais e políticas, difíceis de serem traduzidas (2014, p.181). Dar de frente e buscar compreender o universo daquelas experiências incorporadas nas mulheres aprisionadas demonstram a pluralidade e interseccionalidade propostas como alicerce da pesquisa:

No cárcere, as mulheres não são somente mulheres. Não são somente jovens, negras, velhas, brancas, estrangeiras ou lésbicas. Elas são todas essas mulheres juntas, simultaneamente, tramando, traindo, agredindo, traficando, roubando, mentindo. Intriga o mais competente terapeuta a facilidade com que elas dissimulam, choram numa fração de segundo, riem na mesma proporção e confundem a cabeça de qualquer feminista ingênua e bem intencionada. (idem, 2014 p. 117)

No mesmo sentido, a experiência de contato prévio da pesquisadora com campo não deslegitimam o seu local de produtora de conhecimento ou mesmo diminui sua capacidade de sinalizar artifícios que compõem a rede de fenômenos e práticas que esta discutindo, ou seja, para mim, o fato de ter contato com prisões incorporando dois papéis distintos, o de visitante-família e o de pesquisadora, me permitiram ver algumas nuances e aspectos do que eu entendo ser os dois lados do complexo de significações que a cadeia pode apresentar. Assim entro em acordo com o que situou Souza:

Objetivar minha experiência e memória como parte das análises e da compreensão contribuiu para construir a etnografia, para me colocar em permanente deslocamento entre o estranhamento e a familiaridade. O estranhamento é um construto analítico e não um dado. Sendo assim, apropriei-me da minha condição de “nativa”. Entretanto, isso não significou uma vantagem para o “antropólogo nativo” e ou “nativizado”, mas, antes, um ponto de partida e de controle ao final, da mesma maneira que outras referências. Ademais, este lugar de análise e fala não descredencia e nem encerra o olhar crítico do pesquisador, mas antes o informa. (SOUZA, 2013 p.10)

Até aqui buscamos demonstrar como a pesquisa científica nos apresenta diversas possibilidades e desafios que somente o exercício para a reflexividade sobre o nosso fazer vai

permitir nos alinhar às melhores formas de promover interlocuções com os colaboradores ou com os agentes de nossa pesquisa. Dessa maneira, reforça-se, mais uma vez, o exercício da pesquisa engajada, ativista, na qual interlocutoras e pesquisadoras unem forças e contribuem para que o problema da pesquisa seja resolvido da melhor forma, quando possível, ou que questões sejam postas na mesa para reflexões em que se desnudem tabus e temas sensíveis.

A intenção aqui, neste início, usando como referência as palavras da professora Cristiane Souza é de promover o eixo articulador, o debate sobre o lugar do(a) pesquisador(a), de sua sensibilidade ao escolher um objeto de investigação (*Ibid.*, p.11). Como alinha a professora Ana Flauzina esse lugar-vespeiro do sistema prisional, permite a nós o exercício da reflexão crítica que se constitui como importante instrumento de transformação social.

1- APORTES TEÓRICOS PARA PESQUISA EM CONTEXTOS PRISIONAIS E NOVAS POSSIBILIDADES DE PRODUÇÃO ACADÊMICA.

1.1 O paradigma etiológico de criminologia.

Uma das primeiras obras sobre crime e suas causas foi publicado pelo médico Césare Lombroso⁴ (1835-1909) que defendeu a tese de que existiria um criminoso nato, no qual, o crime poderia ser identificado na figura do criminoso, a partir de características biológicas. Assim como a Antropologia e seu espetáculo das raças, Lombroso vale-se em sua teoria do determinismo biológico e psíquico do crime, e se fundamenta em métodos das Ciências Naturais. A partir da comparação entre dois grupos de “criminosos” e “não criminosos” em hospitais psiquiátricos e prisões na Itália, intentou apontar nos sujeitos apenados anomalias, principalmente anatômicas e fisiológicas, que para ele representavam os tipos de delinquentes, ou seja, uma disfunção corporal levaria ao cometimento de crimes (ANDRADE, 1995, p.1).

É importante situar que Lombroso está inserido em um conjunto de vertentes de pensamento que neste período utilizava o Darwinismo Social como princípio das ciências da época. Ou seja, com origem na teoria da seleção natural das espécies de Charles Darwin levada para o campo social, este tipo de pensamento descreve, a partir de variados conceitos, a luta pela existência e sobrevivência dos seres humanos considerados mais aptos e capazes, ideia esta relacionada ao padrão mental, cognitivo e civilizatório do homem branco europeu, como meio de legitimar políticas de distinção entre aqueles considerados capazes e outros incapazes. Essa corrente de pensamento motivou e embasou as ideias eugenistas e racistas do

⁴ O homem delinquente (1876).

período de forma muito intensa na construção das instituições prisionais e na criminalização de populações específicas.

De maneira geral, o estudo da criminologia é considerado e definido como uma ciência que explica as causas da criminalidade, tendo-a como um fenômeno natural, determinado por causas específicas, que vai buscar compreender as razões e causas da delinquência.

Vonnacke definiu como o “tríptico lombrosiano” o atavismo, a epilepsia e a loucura moral, sendo os principais “sintomas” apontados pelo médico que causariam a ação criminosa nata de pessoas acometidas por esses desvios psíquicos. (ANDRADE, 1995, p.2)

Ferri (1931), discípulo de Lombroso em perspectiva sociológica definiu três campos de causas ligadas ao crime: individuais, físicas e sociais. Sustentando que o crime é resultado previsível de junção de fatores desses três campos que formam a personalidade de indivíduos apontados como “socialmente perigosos”.

Para o combate aos crimes e as perigosas ações de indivíduos era necessário, desse ponto de vista, a construção de uma “defesa social” adequada, colocada nos fundamentos do Direito Penal que justificaria as penas de reclusão, com discurso de serem elas socialmente úteis para recuperação e, mais atualmente com o discurso da ressocialização dos indivíduos apenados, como se o período de aprisionamento os preparasse para o retorno a sociedade.

Portanto, com respaldo científico, o discurso de combate à violência e a criminalidade, em defesa dos homens de bem, produziu o criminoso nato, racializado. O “criminoso” neste campo é alvo de combate direto de uma política criminal de base científica (ANDRADE, 1995, p.3). À contrapartida de dominação do indivíduo criminoso está o objetivo de recuperação social. Assim, muito próximo a nossa atualidade, a disseminação do discurso de combate ao crime e ao criminoso, está o amplo apoio da sociedade civil que opera de forma a legitimar ações violentas- as quais sejam necessárias- sem, contudo, questionar o Código Penal e as instituições de justiça, mas sim perseguir o indivíduo, biologizado, patologicamente direcionado ao mal, referência dada aos autores de delitos como furto, tráfico de drogas e roubo, mas não ligada aos autores de crimes econômicos, conhecidos como crimes de colarinho branco, e assim é dado, o eterno confronto do bem contra o mal.

O olhar e produção sobre as mulheres no âmbito da antropologia criminal contribuíram para construção das representações e narrativas sobre o feminino e a feminilidade à época, na qual a racionalidade científica positivista era o paradigma de produção intelectual. Apoiado à estratificação sexual, produziu formas específicas de

controle, regulação e punição para as mulheres, tanto no âmbito doméstico, quanto no contexto público para as que transgrediam as leis e as normas de feminilidades construídas socio-historicamente.

1.2 Criminologia Crítica: Uma Introdução

Após a virada criminológica operada pelo paradigma do Labeling approach⁵, a criminologia crítica possibilitou mudar o foco das análises criminológicas da visão atomizada para os instrumentos institucionais que definem a criminalização. Com isso, o próprio sistema punitivo passa a ser analisado, principalmente pelas condutas seletivas de punição, e os critérios desiguais da investida dos aparelhos de controle contra determinados segmentos sociais, para assim atentar para a reprodução de estigmas como produto das penas de reclusão (CAMPOS e CARVALHO, 2011, p.10).

Erving Goffman, em seu estudo, *Estigma: Notas sobre a Manipulação de uma Identidade Deteriorada* (1988) propõe evidenciar a relação de estigma como um “tipo especial de relação entre atributo e estereótipo” (*Ibid.*, p.13) e do que foi chamado de desvio social, sendo determinado, também, pelos contextos que os indivíduos são pertencentes. As relações entre estigmatizados e indivíduos considerados “normais” demonstra uma série de tensões e negociações que sociologicamente expressam as relações de poder historicamente instituídas nas sociedades analisadas pelo autor.

O estigma, segundo Sales (2006) “é uma demarcação corporal de uma relação social de desigualdade, resultante de uma reificação dos processos de dominação e hierarquização” (p.233), neste sentido, podemos considerar que um sujeito estigmatizado é aquele que não corresponde, em algum sentido, aos anseios da sociedade, naquilo que se impôs como padrão de normalidade, de beleza, de bondade e de credibilidade. Segundo Goffman (1988) independentemente da espécie de estigma, a pessoa terá suas possibilidades de vida reduzidas.

Enquanto o estranho está à nossa frente, podem surgir evidências de que ele tem um atributo que o torna diferente de outros que se encontram numa categoria em que pudesse ser incluído, sendo, até, de uma espécie menos desejável [...]. Assim deixamos de considerá-la criatura comum e total, reduzindo-a a uma pessoa estragada e diminuída. Tal característica é estigma, especialmente quando o seu efeito de descrédito é muito grande. (GOFFMAN, 1988, p.12).

⁵ A Labeling Approach Theory, ou Teoria da Rotulação Social, é uma teoria criminológica marcada pela ideia de que as noções de crime e criminoso são construídas socialmente a partir da definição legal e das ações de instâncias oficiais de controle social a respeito do comportamento de determinados indivíduos.

A história dos significados de estigma foi sendo modificada e utilizada como recurso para designar o papel social que as pessoas exerciam na sociedade. Estigma seria então, a construção exterior de identidades sociais de alguns grupos inseridos em determinada sociedade, essas representações e preconceitos que deliberam sobre tal indivíduo ou grupo, caracteriza o estigma social. Os estigmas são direcionados às pessoas marginalizadas sócio historicamente, como, por exemplo, profissionais do sexo, presidiários e ex-presidiários, afrodescendentes, ciganos, indígenas, dentre outros.

Ainda de acordo com Goffman, o estigma está a serviço de uma forma de controle social, este estará estritamente ligado aos princípios que vigoram em uma sociedade em determinado período, bem como, o que é considerado normal e anormal, ou aquilo que é mais tolerado, por exemplo, para os homens. A instituição prisão, portanto, atua no sentido de reduzir a identidade social do indivíduo encarcerado a um único e estigmatizado papel: o de preso, interno, institucionalizado, uma matrícula.

Esta discussão pode ser aprofundada em outro momento, na medida do entendimento que a ideia de estigma se relaciona com a própria construção do Darwinismo Social e das teorias racialistas do século XIX. Apesar de não ter sido objeto de análise e discussão para o autor em que nos apoiamos aqui, é importante refletir acerca da estigmatização que abrange dois tipos sociais desviantes, ou seja, aqueles que por alguma circunstância se desloca do padrão para se tornar “anormal”, desviado, na medida em que poderiam se manter no padrão, mas que caíram em desgraça e, por outro lado, a estigmatização que aborda os chamados *outsiders*, portanto, os grupos humanos referenciados com base em um entendimento de diferenças inatas, como a de raça.

Já no final do século XX várias correntes apresentaram propostas político-criminais alternativas que iam desde a reforma prisional e penal à humanização das penas, até a abolição do sistema prisional. É possível propor um paralelo sobre como a ideia de estigma em Goffman se relaciona à teoria criminológica e a própria construção social do sujeito enquanto delinquente. A produção do antropólogo na área das Ciências Sociais, bem como na Psicologia Social influencia o campo do Direito e, especialmente a criminologia. Neste sentido, o criminoso nato do qual nos referimos na seção anterior é o sujeito já estigmatizado em sua composição biopsicossocial, ou seja, é a pessoa racializada e aquelas consideradas desviantes em alguma medida dos padrões determinados em uma sociedade.

No paradigma da Reação Social, inserido nessa virada criminológica, sua tese é que o desvio e a criminalidade não são características intrínsecas de conduta ou de uma entidade ontológica, anteriormente constituída à legislação penal, mas sim, uma etiqueta atribuída a determinados grupos através de processos de interações sociais, ou seja, processos de definição e seleção formais e informais. Nestes termos, a criminalidade se revela como um *status* atribuído a alguns indivíduos selecionados por um processo de “definição legal” do que é crime, o que atribui à ação o caráter criminal, e ao indivíduo a etiqueta de criminoso. (ANDRADE, 1995, p.3,4) Podemos associar esta reflexão aos fenômenos jurídicos de proibição da capoeira e dos cultos religiosos de matriz africana, além disso, a criminalização dos bailes *funk* e dos *rolezinhos* que ficaram conhecidos como movimentos políticos em 2013.

Neste momento o enfoque de análise não mais se direciona a criminalidade e ao criminoso, mas, lança luz à compreensão da existência da criminalização que opera sobre os indivíduos criminalizados (*Idem*, p.4).

A definição da rotulação, segundo Vera Andrade, está formulada na teoria de BECKER⁶

Os grupos sociais criam o desvio ao fazer as regras cuja infração constitui o desvio e aplicar ditas regras a certas pessoas em particular e qualificá-las de marginais (estranhos). Desde este ponto de vista, o desvio não é uma qualidade do ato cometido pela pessoa, senão uma consequência da aplicação que os outros fazem das regras e sanções para um "ofensor". O desviante é uma pessoa a quem se pode aplicar com êxito dita qualificação (etiqueta); a conduta desviante é a conduta assim chamada pela gente. (Becker, 1971, p. 19 *apud* Andrade, 1995, p. 4)

Nesta sistematização o aparelho penal não se reduz a um bloco de normas penais, mas sim como processos de criminalização articulados nos quais se inserem todas as agências de controle social formais, assim, Legislativo (que designa a criminalização primária), a polícia como braço operacional desse sistema e a Justiça (que atua na criminalização secundária), até chegar aos sistemas de encarceramento penitenciário e nas formas de controle informais. Portanto, rejeitando a análise a partir de uma perspectiva determinista e estática de comportamento, até a teoria da rotulação, a criminalização seletiva, as investigações das agências de controle formais agem em conjunto, em processo integrado, o que nos demanda apreender o sistema como um todo (DIAS e ANDRADE, 1984, p.373, 374).

Para as definições legais a criminalidade é um comportamento inserido em uma minoria da população perigosa, presente em todos os estratos sociais. Nesta compreensão, a

⁶ Ver mais em: Becker, H. *Los extraños*. Buenos Aires: Tiempo Contemporáneo, 1971.

clientela do sistema penal pode estar inserida em todos os grupos da sociedade. Mas, se estatisticamente a maioria das pessoas aprisionadas são egressas de estratos sociais baixos, e fenotipicamente com melanina acentuada, essa é a indicação do processo de seleção, dentro da sociedade geral, das pessoas “qualificadas” como criminosas. E, obviamente que não corresponde ao que o discurso oficial dissemina como se condutas desviantes fossem criminalizadas, independente do contexto sócio racial dos sujeitos.

O sistema penal, por assim dizer, dirige-se muito mais a certos grupos de pessoas, do que propriamente a condutas e ações consideradas legalmente como crime. A ação delituosa, por si só, não é suficiente para instauração de processo judicial, pois grupos com poder aquisitivo e político possuem capacidade de impor (ou através de acordos) ao sistema, a sua quase completa impunidade das próprias condutas criminosas (ANDRADE, 1995, p.6).

Os estereótipos, portanto, como práticas de representação são um dos instrumentos fundamentais da desigualdade que impõe a certos grupos o status de criminalmente perigosos, e a outros o status de vítima. (idem, p.7), no mais, ele serve como justificativa aos aparatos de controle contra certos grupos sociais, fazendo parte de um regime de representação discursiva que legitima a necessidade do uso da violência do Estado e de força paramilitares. Eles adquirem sentido no interior dos contextos em que são produzidos. Por isso, é importante reconhecer a articulação dos eixos que produzem os estereótipos, ou seja, como eles são formados e quais características o conformam, bem como, esses estereótipos se difundem, ou seja, como eles circulam em âmbito social, político e econômico.

Retratando o contexto norte-americano bell hooks⁷ (1995) no que se refere a representação dos corpos negros femininos no período colonial e pós-colonial, menciona que as heranças desse período constituíram diversos estereótipos compostos de sexismo, racismo e machismo que seguem sendo amplamente disseminados e reforçados em nossa sociedade, de maneira geral. Desse modo, as mulheres negras são vistas e também representadas como objetos, seja para o trabalho doméstico ou para a satisfação sexual masculina (hooks, 1995).

De acordo com Stuart Hall (1997) os estereótipos são formados a partir de quatro lógicas principais: primeiramente pela essencialização; segundo pelo reducionismo; terceiro pela naturalização das diferenças; e quarto pela formação de oposições binárias. Deste modo,

⁷ Gloria Jean Watkins, utiliza o pseudônimo de bell hooks escrito em letras minúsculas, em homenagem a sua avó, porque para autora o que importa são suas obras e não seu nome. É intelectual negra feminista norte-americana e ativista.

a representação de grupos humanos através de simples características envolve a construção da sua essencialização e redução, que caminha para a naturalização, quando afirma que as diferenças pertencem ao contexto cotidiano, relacionada a uma realidade como se fosse universal e fixa. Diferentemente da cultura, quando se pauta que algo é natural, ele passa a normatizar as diferenças e produz o imaginário sobre papéis sociais relacionados a esses grupos específicos. Neste sentido, a demarcação dessas posições não pode ser considerada como algo neutro que não esteja envolto em relações de poder que fixam posições binárias como homens e mulheres, negros e brancos, vítimas e criminosos, etc.

Hall ainda nomeou de regime racializado de representação a repetição de imagens que atribuem significados aos grupos em virtude de sua identidade racial. Por exemplo, estereótipos de revolta ou de desonestidade vinculados às comunidades pobres, costumam estar vinculados aos homens e mulheres negros. Por outro lado, o regime generificado de representação associa os estereótipos de “mulata”, “empregada”, “malandra” a mulheres negras com o objetivo da hiperssexualização da mulher negra até a moralização de seu comportamento e a restrição de suas atividades apenas ao contexto doméstico.

Os estereótipos ainda vigentes em nossa sociedade, mesmo com algumas ressignificações, continuam a ser resquício do patriarcalismo, racismo, machismo e sexismo, dentre outros aspectos de dominação social, de modo que pessoas negras, mulheres, pobres, não escolarizados, etc. continuam a ocupar, na maior parte das vezes, lugares subalternizados na sociedade e na mídia. Mais do que estereótipos as condições de raça, classe, gênero, etária, localidade, religiosidade, etc., são alvos de prejuízos históricos, e dentro do sistema de justiça criminal, o jogo de marcadores sociais (raça, gênero, classe, geração, etc.) vai compor a gradação fenotípica dos mais criminosos para as vítimas, perpetuando a binaridade presente no senso-comum de bem e mal.

A corrente crítica da criminologia denuncia o sistema penal como reprodutor de relações sociais excludentes, da manutenção da estrutura hierárquica da sociedade e dos processos de marginalização e criminalização de grupos específicos. A partir disso, o sistema de justiça criminal passa a ser visto como violador de direitos por excelência. (COLOMBAROLI, 2013, p. 2) Segundo Andrade, (1995), a clientela do sistema penal é constituída de pobres não porque tenham maior tendência em delinquir, mas, precisamente porque eles têm maiores chances de serem criminalizados e marcados como criminosos. (1995, p.6)

Partindo da perspectiva teórico-militante da criminologia crítica, segundo Ana Flauzina (2006) este é um campo estratégico para o debate das relações raciais dentro do direito (*idem*, p.13), compreendendo que o sistema penal faz parte de um projeto de Estado de caráter genocida dirigido à população negra no Brasil (*idem*, p.13), podendo ser constatado pelos altos índices das pessoas negras encarceradas.

Cabe destacar que a criminologia crítica não é, em si, um instrumento antirracista em sua essência, ou seja, não são todos os teóricos dessa corrente que partem do pressuposto de que as hierarquias raciais criadas e perpetuadas no nosso país produzem e reforçam o genocídio da população negra no Brasil, em grande medida a partir da massificação da criminalização e encarceramento desta população. Assim como destacado anteriormente é um campo possível de discussão e debate sobre o racismo no sistema de justiça criminal.

Podemos compreender então, que este cenário não é atual, mas sim, um projeto engendrado e desenvolvido desde o sistema colonial/ escravista que explorou os africanos sequestrados e trazidos às Américas, e produz uma continuidade histórica do racismo que atinge os afro-brasileiros promovendo desigualdades estruturais de cunho social, político e econômico que coloca essas populações em situação de vulnerabilidade e como alvos do sistema de justiça criminal.

Por conseguinte, o direito penal é direcionado à população negra no que diz respeito à criminalização, ao encarceramento e ao abate sistemático, enquanto que outras áreas do direito que se propõe a garantia de direitos básicos dos cidadãos, não abarcam a população negra na mesma proporção.

A complexidade que este campo de discussão apresenta, composto de múltiplas agências, práticas, discursos e políticas diferentes, também se apresenta contraditório e nos impede de ter uma visão unificada sobre o controle dos delitos (CAMPOS, 2013, p.23). A fragmentação, presente nos diversos discursos sobre o delito, vem em decorrência da perspectiva multidisciplinar da criminologia e produz o entendimento que a fragmentação não permite o consenso acadêmico, ainda que este não seja possível, nem desejável, uma vez que as narrativas produzidas sobre o delito não podem ser unificadas. A não ser nossa compreensão da relação entre criminalização de grupos historicamente prejudicados e o sistema de justiça criminal, administrado e orquestrado por descendentes daqueles que teriam produzido a subjugação dos primeiros.

A necessidade de repensar o controle dos delitos nesta compreensão de fragmentação moderna, nos demanda ainda, a desconstrução do sujeito da criminologia, aquele indivíduo submetido ao controle das agências penais. A inclusão do olhar sobre as mulheres, por exemplo, requer deslocamento da perspectiva criminológica. As atividades feministas dentro do sistema de justiça ao afirmar que as violências contra mulheres estão assentadas nas relações hierárquicas de raça, gênero e classe que conformam nossa sociedade, provoca assim, desconforto teórico dentro do campo da criminologia crítica.

Como salienta a professora Ana Flauzina, o campo de estudos da criminologia é hegemonizado por estudos que falam sobre os homens. Assim, os estudos sobre o cárcere estão equivocados de duas formas: a primeira por ter como objeto somente os homens e a segunda falta é não considerar que tratar dos homens encarcerados, desconsiderando o papel de sustento que as mulheres executam, não permite a compreensão das dinâmicas dos próprios homens presos, já que são as mulheres chaves de compreensão do sistema carcerário, sejam elas enquanto presas, ou enquanto visitantes, familiares e sustentáculo dos homens presos.

Romper com o “bloco masculino da criminologia” (não apenas composto por homens, mas referenciado em pensamento masculino e misógino), não é tarefa simples (CAMPOS, 2013, p. 28). Por isso a nossa afirmação de que, não é possível, nem ao menos, aceitável sustentar uma perspectiva criminológica que não inclua as pautas de gênero, raça, classe, sexualidade, religiosidade, idade, dentre outros marcadores (*idem*, p. 24).

1.3 Criminologia Feminista

Tanto a criminologia crítica quanto à criminologia feminista surgem originalmente como discursos de denúncia da perspectiva criminológica, sendo consolidadas como correntes de pensamento político-criminais, a partir dos anos 1960.

A partir da reivindicação de mulheres trabalhadoras no sistema de justiça criminal, e a denúncia de que as políticas criminais alheias às questões femininas ocasionam tratamento uniforme para homens e mulheres, desconsiderando suas especificidades, de modo que a função de reintegração que os discursos sobre a pena de privação de liberdade professam, se torna sinônimo de castigo, penalização e controle.

A despeito da ineficiência da pena de prisão, fatos demonstram que ela satisfaz os anseios e ganas da sociedade nacional, especialmente frente ao aumento da midiaticização das violências, que produz um verdadeiro terrorismo midiático. Nesse sentido, subjetividades e

especificidades das mulheres permanecem no campo da invisibilização. Se, de fato, os silêncios sobre as histórias das mulheres também se expressam no pensamento criminológico, mais forte ainda é o desconhecimento e desinteresse social em relação ao que se passa com mulheres presas (PIMENTEL, 2013, p. 52).

Enquanto os homens representam para o sistema de justiça a visão do senso-comum como racional, ativo, forte, viril, trabalhador, público, algumas mulheres, vistas em termos de um padrão de feminilidade, representam o polo oposto como emocional, passiva, fraca, impotente, recatada e do lar. No entanto esta generalização não abarca o contingente de mulheres que não correspondem ao padrão hegemônico branco, desse modo, as mulheres negras, grupo que exponencialmente está sendo mais encarcerado nos últimos anos, destoa dessa representação sendo passível de toda sorte de castigo e punição além do registrado em seu processo judicial.

Este conjunto de símbolos e estereótipos de gênero expõe a binaridade de valores culturais ocidentais que são dados e reproduzidos historicamente como se fosse parte de um complexo biológico determinante. O impacto da divisão de capacidades, possibilidades e acesso criadas a partir do ideal binário de papéis sexuais se mostra ainda profundo no campo das relações entre criminalidade e sistema de justiça criminal. (ANDRADE, 2004, p.2)

De acordo com COLOMBAROLI (2013), o sexismo se expressa na criminologia por pelo menos cinco maneiras diferentes:

a-) Familismo: o núcleo familiar determina toda a existência da mulher, definindo suas necessidades, como será considerada, estudada e analisada. A mulher não é considerada “pessoa-humana”;

b-) Duplo parâmetro: com base na dicotomia sexual e nos papéis designados para cada sexo, uma mesma conduta em situação idêntica é valorizada e analisada a partir de parâmetros diferentes;

c-) Dicotomismo sexual: considera os sexos como absolutamente opostos, não considera as semelhanças existentes entre eles;

d-) Dever ser de cada sexo: pressuposto de que exista condutas e/ou características naturalmente femininas ou masculinas. Algumas são consideradas superiores às outras, como a hierarquização de características atribuídas aos homens;

e-) Sobregeneralização: estudos que analisam apenas condutas masculinas e os resultados e considerações são apresentados como gerais, como se representassem todas as pessoas envolvidas; (COLOMBAROLI, 2013, p. 10)

A despeito dos itens listados acima pela autora, é importante salientar que as dimensões de raça, classe, geração, sexualidade, escolaridade, dentre outras determinam, sobremaneira, a criminalização ou as possibilidades de acesso aos equipamentos de justiça que mulheres venham a ter.

A criminologia feminista parte então da indagação dessas categorias sexuais distintas e dos espaços respectivos dados aos sujeitos. Primeiramente, questiona-se a ausência da mulher enquanto sujeito da criminologia ou enquanto objeto de análise desta e de todo o sistema de justiça. Os silêncios históricos sobre a mulher no contexto da chamada “criminalidade”, como agentes ou como afetadas pelos crimes e pela criminalização, são pontos importantes para se pensar a mulher enquanto sujeito de agência nestes espaços. Aos homens improdutivos (na visão capitalista) o ônus da periculosidade e do etiquetamento, às mulheres fragilizadas, o bônus da vitimização, sempre levando consigo insígnias que a demarcam: puerperal, menstrual, hormonal, emocional. (ANDRADE, 2004, p. 3).

A perspectiva de mulheres no centro dos estudos da criminologia feminista denuncia as violências perpetradas pela generalizada forma masculina de interpretação e aplicação do Código Penal. O androcentrismo do sistema penal é identificado como duplamente violento contra as mulheres, seja na invisibilização das violências de gênero, principalmente as conjugais, em contexto familiar e doméstico, seja a violência no qual a mulher é agente de ação criminalizada, no qual metarregras incidentes e contingentes produzem o aumento da punição ou o agravamento da execução penal em decorrência da condição de gênero. (CAMPOS e CARVALHO, 2011, p. 10).

Essa informação é corroborada a partir da análise em campo quando as interlocutoras informam que, a despeito das regras de condutas que precisam seguir oficialmente, o tratamento recebido por elas agrava e dificulta sua estada na prisão uma vez que castigos, revistas aleatórias violentas e privação de direitos básicos como alimentação, água e contato com familiares são vivenciados longe dos registros oficiais.

1.4 Crítica ao Feminismo Punitivista

Falar sobre uma criminologia feminista ou sobre antropologia feminista nos demanda deixar sublinhado que a categoria mulher há muito tempo é contestada nos estudos das Ciências Sociais, principalmente nos movimentos de mulheres pouco consideradas durante a produção dos feminismos hegemônicos e mesmo do superficial olhar do sistema de justiça para elas. Assim consideramos que os feminismos como movimentos de mulheres no plural

ainda deixa de fora muitas que são invisibilizadas em suas produções acadêmicas, experiências coletivas e reivindicações políticas.

Elena Larrauri em seu livro *Criminología crítica y Violencia de género* (2007), aponta algumas críticas importantes sobre o movimento feminista hegemônico em contexto europeu, no qual, há um forte apelo jurídico para tentativa de resolução de crimes de violência de gênero. Por exemplo, sua primeira crítica parte do discurso de que as violências contra mulheres são causadas estritamente por conta da desigualdade de gênero, como se o fenômeno da violência fosse de ordem monocausal. Ou ainda o discurso injusto de que todas as mulheres correm os mesmos riscos de serem violentadas em contexto doméstico, sem a consideração de determinantes como raça, classe, geração, sexualidade, escolaridade, dentre outros.

A segunda crítica feita pela autora recai sobre o excessivo recurso ao direito penal produzido pelos movimentos feministas hegemônicos. *El feminismo oficial ha caído en la tentación del populismo primitivo convirtiéndose en lo “feminismo punitivo”* (LARRAURI, 2007, p.2). Para a autora, o direito penal é inadequado para fazer frente aos problemas sociais complexos, como o da violência contra as mulheres, e nos dá o exemplo dos Estados Unidos que aderiu a política de tolerância zero que em vez de aumentar possibilidades de apoio social tem investido no encarceramento de mais de dois milhões de pessoas. Sendo o cárcere o substituto da assistência social. (idem, p.2).

Outra crítica importante é o aspecto de que o direito penal compreende a violência de gênero não como estrutural, nem pretende combatê-la nesse âmbito, mas sim, a vê como possibilidade de encarceramento concreto de uma pessoa que violou uma “regra” social, com isso, a violência doméstica se converte em problemas de “casos isolados”, individualizados, sem fundo de análise sociológica estrutural.

Segundo a criminóloga Vera Regina de Andrade, o Brasil, apesar de apresentar uma profunda crise teórica e empírica de legitimidade do direito penal, em paradoxo, se mostra fortalecida por uma demanda que relegítima sua atuação (ANDRADE, 1999, p. 106). Ela exemplifica o feminismo que se insere nessa ambiguidade porque demanda ao mesmo tempo, a descriminalização de condutas como o aborto e outras, e apoia a criminalização e punição de condutas que não estão inclusas no código penal brasileiro.

Por um lado defende-se a ideia de um direito penal mínimo, que descriminalize, despenalize, e promova a descarceirização e informalização da justiça penal, enquanto que por outro lado, demanda-se do Estado e do sistema de justiça criminal a criação e fortalecimento de políticas e leis criminalizadoras sobre a violência de gênero, através de fortalecimento e expansão do sistema penal.

Esta balança revela que há um paradoxo difícil de resolver, mas necessário ser pautado, considerando que ao mesmo tempo em que crescem as demandas por judicialização em busca da democracia, especialmente nas relações de gênero em âmbito doméstico e familiar proposto pelos movimentos sociais, é evidente o alto grau de invisibilização das violências domésticas, subrepresentadas pela cifra oculta dos registros e denúncias, nos informando sobre o temor que as vítimas sentem em relação aos agressores, e ainda, pela descrença na resolução do problema da violência por via judicial. Por seu lado, o sistema de justiça, não tem habilidade de processar todas as denúncias, o que causa a morosidade no andamento dos processos que não correspondem ao anseio de resolução para o fim das violências de gênero.

Demanda, cifra oculta e incapacidade operativa do sistema em relação à violência contra as mulheres parece reforçar o paradoxo entre a criminologia crítica e a criminologia feminista (CAMPOS, 2011. p.23).

Na obra *Discursos Negros: Legislação Penal, Política Criminal e Racismo* (2015) os autores demonstram como o racismo e o *continuum* colonial exercem influência nos alicerces do sistema de justiça criminal. Ana Flauzina em seu texto “Lei Maria da Penha: Entre os anseios da resistência e as posturas da militância”, nos demonstra enfaticamente como os movimentos de mulheres feministas que demandam a lei e a execução de penas de privação de liberdade contra agressores estão promovendo silenciamento de outras tantas mulheres que agredidas, não são ouvidas, nem amparadas, tanto por não terem acesso ao sistema de justiça, no âmbito do julgamento, como por dependerem em vários níveis do agressor.

Os dados estatísticos de denúncia de violência doméstica e os mandatos de segurança em punho, não garantem a segurança destas mulheres. Políticas públicas de educação contra a violência de gênero, políticas de acompanhamento de saúde, de amparo social, não acompanham as mulheres agredidas que denunciam, e assim, após esse ato estas se vêem sozinhas.

Aqui, é importante sublinhar que são as mulheres negras as potencialmente mais vitimadas pelas práticas desencadeadas pela violência de gênero, nas suas

implicações com a violência contra a mulher, e pela ainda incipiente resposta ofertada pelo sistema de justiça aos casos. É também esse segmento mais afetado pela perspectiva punitivista em torno da legislação que tem no racismo um de seus principais alicerces. (Flauzina, *et al*, 2015, p.117)

Definitivamente, a autora aponta o racismo como causa do feminismo hegemônico branco andar de mãos dadas com a demanda do punitivismo que afeta diretamente a população negra, os homens em grande escala no encarceramento, no qual as mulheres dão sustento, através de sua exploração sexual, emocional, física e financeira e, ainda pelo aumento vertiginoso nos últimos anos do número de mulheres encarceradas no país.

Essa invisibilização dos efeitos do racismo não se restringe à observação das dinâmicas da performance da violência na esfera privada, sendo também percebida na forma como setores da militância feminista tem trabalhado os dilemas de sua relação com o sistema de justiça criminal. Nesse tocante, é oportuno sublinhar que no apetite por “carne de segunda” para as fileiras do cárcere, da tortura, da morte, são as pessoas negras, homens e mulheres, meninos e meninas, indubitavelmente as mais afetadas na movimentação de um sistema que tem o racismo como categoria fundante. A consolidação do que, para muitos, é considerado como um movimento genocida na direção da população negra no Brasil tem o controle das mulheres como pilar fundamental (Flauzina, *et al*, 2015, p.138)

Ao produzir o apagamento do racismo como alicerce do sistema penal, a militância feminista hegemônica investe todos os seus capitais, na criminalização da população negra, ressurgindo o mito do esturador negro, como forte ferramenta de justificativa e discurso punitivista que Angela Davis nos atentou nos anos 1980 na sua obra clássica, *Mulheres, Raça e Classe*.

1.5 Por Uma Criminologia Interseccional

Apresentamos nesta seção, de forma breve, alguns aspectos da necessidade e demanda em se pensar alternativas de estudo, interpretação e análises de uma criminologia entrecruzada, ou seja, aquela que esteja em observação às diversas dinâmicas sócio-estruturais que compõe a população carcerária e mais, a análise crítica do aspecto estruturante do racismo, sexismo e classismo integrado a sociedade que continua contribuindo e determinando os principais clientes do sistema prisional nacional. O mito da neutralidade dos operadores do Direito em interpretar e aplicar a lei contribui negativamente para perpetuação das desigualdades instaladas em nossa sociedade. Ao afirmar que marcadores de raça, gênero, condição social, escolaridade, entre outros não apresentam nenhum tipo de modificação no modo em que as normativas penais de processo, julgamento e execução de penas são

empreendidas poderíamos pensar em uma imagem do contingente prisional não tão homogêneo e padronizado quanto o que se apresenta em nossa realidade.

De tal modo, buscamos apresentar possibilidades de abordagem e interpretação jurídica do Código Penal, por um viés interseccional, baseado, não apenas na técnica jurídica para os operadores do Direito, mas, na análise estrutural de diversos marcadores sociais, não se restringindo, exclusivamente, a observação da determinante de raça, classe ou gênero, como se fossem identidades paralelas à própria experiência dos indivíduos. O intuito aqui é a observação de que, apesar da criminologia crítica e da criminologia feminista, observarem o fenômeno do crime e a penalização em vieses unilaterais e em diferentes perspectivas, se faz necessário, a apreensão da intersecção das múltiplas vertentes que atingem sujeitos e conformam as suas ações e experiências.

Com isso, podemos considerar no momento, que compreender as produções teóricas que investem em outros paradigmas de discussão sobre o crime, o criminoso e a criminalização direcionadas, majoritariamente a certos grupos sociais nos faz entender que muitas destas são ainda incompletas em discutir o atravessamento de opressões que podem estar imbricados em trajetórias de pessoas privadas de liberdade.

A criminologia crítica ao focar sua reflexão na criminalização, no etiquetamento social e nas desigualdades estruturais ainda deixa a desejar, já que, não alheia à sociedade, vai generalizar que todas as pessoas que cometem ações criminalizadas são homens, na visão binária de construção dos sexos. A criminologia feminista considerada grande virada intelectual no campo das ciências penais vai deslizar ao universalizar, mais uma vez, a categoria mulher, arrastando e deixando pelo caminho, o maior contingente de mulheres que são sugadas pelo sistema de justiça. Como nos confirma a urgência de interlocução e engajamento sobre as diferenças, Nilo Batista (2007) a partir de leitura da produção de Baratta conclui:

Se, em sua origem coetânea, feminismo e criminologia crítica praticamente se ignoraram, já passou da hora de, com ou sem observância do gradualismo preconizado por aquela universidade de Ohio, estabelecerem e aprofundarem um profícuo relacionamento. Baratta percebeu a urgência desse encontro: “a criminologia crítica e a feminista não podem ser duas coisas diversas; devem, necessariamente, constituir uma única”. Desse encontro resultaria uma correção de rumos na política criminal perfilhada por certos setores do movimento de mulheres (BATISTA, 2007, p. 19).

A alternativa possível, considerando o sistema de justiça criminal brasileiro, com o que foi visto até o momento, é a produção e execução de uma criminologia interseccional que, a partir do entendimento das desigualdades históricas, que atingem contingentes humanos específicos em maior intensidade, e das especificidades destes grupos, enquanto agentes de mobilização e resistências em suas próprias experiências sociais, acessam de diferentes formas os aparelhos de justiça e de direitos.

Através da convergência de pressupostos da criminologia crítica e criminologia feminista será possível que as especificidades de gênero, bem como, de raça, sejam incluídas nos campos de análise e pesquisa e, fundamentalmente na interpretação do Código Penal, para além destes há necessidade de reflexão sobre outros tantos marcadores sociais.

Nesta seara é interessante apresentar como a teoria e o movimento político pelo abolicionismo penal, que visa o fim das prisões e do sistema punitivo ao redor do mundo, possa ser uma via de ação e de transformação nas políticas criminais. Apesar de ser considerada uma virada radical e até impossível, a abolição das prisões, como nos ensinou Davis (2018) é um caminho que deve ser iniciado, através de ações intersetoriais e estruturais, não somente no sistema de justiça criminal, mas, nos sistemas políticos, educacionais, de saúde, etc. Debateremos com mais profundidade o tema do abolicionismo penal e as alternativas ao cárcere no próximo capítulo.

2- BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO SOBRE AS PRISÕES FEMININAS NO BRASIL

*Eles acham que ali a gente só está privada de liberdade, mas, não sabe o que a gente passa aqui dentro, sofrimento né? Sofrimento, às vezes, é uma coisa que a gente não tem nem expressão de falar*⁸.

Faz-se necessário estabelecer, através da volta histórica à construção das prisões, uma linha do tempo que nos mostre os avanços da política prisional brasileira, à luz das legislações penais. Nesse sentido buscamos recuperar a formação das prisões no Brasil.

As primeiras instituições prisionais eram administradas por ordenações religiosas⁹, aquelas responsáveis pela correção dos infratores, moral e fisicamente. As ordenações

⁸ Depoimento de uma colaboradora deste trabalho sobre a visão da sociedade a respeito das pessoas presas.

⁹ O sistema jurídico que vigorou durante todo o período do Brasil-Colônia foi o mesmo que existia em Portugal, ou seja, as Ordenações Reais, compostas pelas Ordenações Afonsinas (1446), Ordenações Manuelinas (1521) e, por último, fruto da união das Ordenações Manuelinas com as leis extravagantes em vigência, as Ordenações Filipinas, que surgiram como resultado do domínio castelhano. Ficaram prontas

Filipinas, por exemplo, mantiveram a pena de suplício¹⁰ transferida da Europa, na qual esquartejamentos com exposição dos corpos em praças públicas eram realizados, com o intento de intimidar a população, exemplo disso, a morte e exposição da cabeça do líder Zumbi dos Palmares em Recife no ano de 1695, o enforcamento público de Tiradentes no ano 1792, e já no século XX, Lampião e Maria Bonita, líderes do Cangaço no sertão, mortos e decapitados tendo as cabeças expostas em praça pública, em 1938, na cidade de Poço Redondo no Sergipe.

Sob vigência da corte portuguesa foi criado o Tribunal de Relações do Estado do Brasil, em 1609, em Salvador, para depois ser instalado em outros estados como Rio de Janeiro, Maranhão e Pernambuco. O primeiro projeto de Código Criminal do Brasil foi apresentado e sancionado no ano de 1830 e vigorou até 1891, com este código as privações de liberdade eram usadas cada vez mais como alternativas para as penas de suplício. As penas poderiam ser compostas pelas galés (trabalho forçado), prisão com trabalho, banimento, exílio, multa, suspensão e perda de emprego. A pena de morte continuava para algumas tipificações de crimes como homicídio, latrocínio e insurreição de escravizados.

Em 1890 com a Proclamação da República um novo Código Penal é implementado no Brasil independente de Portugal, neste a pena de morte, a de galés e o banimento são extintos do código de leis. Permaneciam no novo livro a privação de liberdade, a interdição dos direitos políticos e a suspensão e exoneração de empregos públicos, importante saber que este código não faz menção às mulheres especificamente. Neste novo contexto as prisões para penas de caráter correccional são instaladas com mais ênfase no país. Com diversas modificações, o Código Penal de 1890 passa por várias emendas e alterações no ano de 1932, ficando conhecido como Consolidação de Piragibe.

Ao longo dos anos os códigos penais que entraram em vigor no país sofreram diversas modificações sendo o último do ano de 1940 que passou por diferentes emendas e alterações e está em vigor até o presente¹¹. Neste último Código Penal, foi estabelecida a primeira diretriz legal na qual ficou evidente que as mulheres deveriam cumprir pena em estabelecimento especial, separadas dos homens, e que, na ausência deste, em seção adequada de penitenciária. (SANTOS, s/d, p. 10)

ainda durante o reinado de Filipe I, em 1595, mas entraram efetivamente em vigor em 1603, no período de governo de Filipe II. Fonte: <http://www.cartaforense.com.br/conteudo/colunas/ordenacoes-filipinas--consideravel-influencia-no-direito-brasileiro/484>

¹⁰ Segundo Foucault (2002) “É uma pena corporal, marcado por esquartejamento, amputação de membros, marcas simbólicas no rosto e uma exposição do condenado vivo ou morto a um dado espetáculo em praça” Fonte: http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=6971

¹¹ Fonte: <https://jus.com.br/artigos/932/evolucao-historica-do-direito-penal/2> Acesso em 20 jan 2019.

O reduzido número de mulheres condenadas e encarceradas na época demonstra que a implantação dos presídios não partiu da necessidade de demanda, por exemplo, em 1942 o Presídio de Mulheres em São Paulo recebeu sete sentenciadas, e em dez anos recebeu 212 mulheres. (ARTUR, 2009, p. 2). A historiadora Angela Teixeira Artur nos situa no debate à época:

Assim, o professor e médico legista Flaminio Fávero, apontando a pequena demanda, contudo a considerava necessária (FÁVERO, 1942: 323). Já o então Presidente do Conselho Penitenciário do Estado e Professor, Candido Mota, afirmava que a demanda não era pequena (MOTA, 1940: 95). Enquanto isso, o então Conselheiro Administrativo do Estado Marrey Júnior, defendia que a demanda era inexistente, uma vez as poucas presas já estariam, segundo ele, acomodadas de maneira apropriada. (ARTUR, 2009, p. 5)

As primeiras instituições prisionais para mulheres foram: o Instituto Feminino de Readaptação Social de Porto Alegre em 1937, o Presídio de Mulheres em São Paulo no ano de 1942 e a Penitenciária de Mulheres em Bangu no Rio de Janeiro inaugurado no mesmo ano (SANTOS, s/d, p. 9). As três instituições eram administradas pela ordem religiosa das Irmãs da Congregação do Bom Pastor D'Angers que objetivavam direcionar as mulheres “desviantes” para os valores vigentes na sociedade. Entre as formas de recondução das mulheres aos valores morais impostos estava a obrigação de realizar determinadas tarefas, como orações constantes, aprendizado e realização de trabalhos domésticos, cuidado com a aparência, dentre outros eram comuns na rotina dos presídios femininos.

As freiras por meio de acordo com o Estado, através das secretarias de justiça estaduais, administravam as instituições prisionais femininas, com a responsabilidade da educação doméstica, instrução profissional, ensino religioso, alimentação, vestuário e higiene das reclusas (SANTOS, s/d, p. 12). As freiras permaneceram na administração de alguns presídios para mulheres até o final da década de 1970, muito recente se olharmos em uma perspectiva histórico-temporal.

Neste sentido, ainda cabe um lembrete de que muitos comportamentos considerados normais e plenamente aceitáveis para os homens eram considerados imorais e ainda como indícios de adoecimento psíquico em muitas mulheres, o que as levava a serem confinadas em hospitais psiquiátricos para se curarem de tais “distúrbios”, o que, na prática não se diferenciava da organização e rotina das prisões.

Apesar de não ser o foco de nossas discussões aqui, poderíamos enveredar pelo caminho que discutisse as questões biológicas, sobre o corpo das mulheres, elementos de marcação de diferença e, muitas vezes, de subalternidade. Assim, o julgamento moral da

sexualidade humana, mas, principalmente das mulheres, a ideia de que os homens heterossexuais possuem necessidades sexuais incontrolláveis, mas não as mulheres e as pessoas homossexuais, o que isso pode nos dizer? Um debate sobre mulheres trans* e as especificidades de seus corpos, assim como a inserção destas em presídios e penitenciárias masculinas, sucumbindo-as às diversas violências. Aspectos sobre maternidade, lactação, puerpério, hormônios, sexualidade, dentre outros, podem ser abordados em uma perspectiva da biopolíticas e também, da necropolítica. Contudo, essas reflexões não poderão ser aprofundadas com a qualidade que elas demandam aqui neste texto, deixando apenas algumas pistas para futuras pesquisas.

Ainda no que se refere às prisões femininas no Brasil, é somente após os anos 1970 que os Estados membros da Federação passam a serem os responsáveis, junto às secretarias de segurança pública e administração penitenciária pelos estabelecimentos prisionais femininos. Contudo, ainda que a gerência de tais estabelecimentos tenha sido retiradas do domínio religioso, o tratamento com as mulheres não obteve grandes mudanças, alguns direitos que os presos homens já haviam adquirido somente foram ampliados às mulheres em situação de prisão muito tempo depois, como é o caso das visitas íntimas.

Instituído pela Resolução nº 01/99 do Conselho Nacional de Política Criminal Penitenciária o direito a visita íntima¹² passou a ser aplicado nas penitenciárias femininas apenas no ano de 1999, anteriormente só era permitida nas penitenciárias masculinas. Por não apresentar flexão de gênero, o regime de visitas íntimas era interpelado por uma série de normas e impedimentos no âmbito das penitenciárias que negavam o acesso à população LGBTQI¹³. A interpretação cisheteronormativa e misógina da resolução fazia com que agentes executores da lei somente aceitassem visitantes do sexo oposto do preso, melhor, que homens presos recebessem visitas de mulheres.

Percebe-se em diversos textos que as mulheres tinham dificuldades para conseguir registrar um visitante íntimo, tanto pelas questões burocráticas, relativas a documentação que comprovasse união afetiva, quanto pela falta de disponibilidade dos companheiros em se submeter às normas institucionais para visita. Nestes termos, a resolução foi revogada no ano de 2011, pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, que editou e mudou o paradigma da definição afirmando a possibilidade de visitas íntimas em relacionamentos afetivos homossexuais e heterossexuais. A visita íntima se configura como:

¹² Segundo Gomes (2016) a visita íntima consiste no recebimento de um parceiro na unidade prisional para que o casal possa ter momentos de intimidade (2016, p.58).

¹³ Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transgeneras, Queers e Intersex.

A recepção pela pessoa presa, nacional ou estrangeira, homem ou mulher, de cônjuge ou outro parceiro ou parceira, no estabelecimento prisional no qual estiver recolhido, em ambiente reservado, cuja privacidade e inviolabilidade sejam asseguradas às relações hetero e homoafetivas. (GOMES, 2016, p.59)

Algumas modificações recentes no conjunto de Leis de Execução Penal, que tratam das normas técnicas para execução das penas, foram significativas para as mulheres que estão em situação de encarceramento. Na recente alteração do artigo 89 da Lei de Execução Penal a penitenciária destinada a receber mulheres deverá ser dotada de área específica para gestantes e parturientes, além de possuir creche anexa que acolha crianças de seis meses a sete anos de idade, com a finalidade de assistir a criança desamparada cuja responsável estiver presa (FREITAS, 2014, p.11).

No ano de 2009, as leis nº 11.942/09 e nº 12.121/09, garantiram que os estabelecimentos penais para mulheres devem ser dotados de berçários, no qual as mulheres poderão estar com seus filhos e amamentá-los até os seis meses de vida. E, ainda, que estes estabelecimentos deverão contar, exclusivamente, com agentes femininas.

Em 2016 foi editado o Decreto nº 8.858/2016, no artigo terceiro que regulamenta e proíbe o uso de algemas em mulheres internas em qualquer unidade prisional no país durante o trabalho de parto, no trajeto até atendimento médico, após o parto e enquanto estiver em tratamento médico:

Art. 3º É vedado emprego de algemas em mulheres presas em qualquer unidade do sistema penitenciário nacional durante o trabalho de parto, no trajeto da parturiente entre a unidade prisional e a unidade hospitalar e após o parto, durante o período em que se encontrar hospitalizada. (DECRETO Nº 8.858, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016)¹⁴

As normas aprovadas em assembleia geral da Organização das Nações Unidas em 2010 e publicada pelo Conselho Nacional de Justiça no ano de 2016 através do Ministro Ricardo Lewandowski, as “Regras de Bangkok, tratado das Nações Unidas com regras para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras”¹⁵, correspondem a disposições internacionais sobre os direitos humanos voltados, especificamente, para as mulheres em condição de privação de liberdade.

¹⁴ Ver mais em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8858.htm

¹⁵ Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2016/03/a858777191da58180724ad5caafa6086.pdf>

As Regras de Bangkok adotam o princípio, em seu artigo primeiro, de não discriminação, como uma determinante para atingir a igualdade entre os gêneros. Estabelece, também, em seus encaminhamentos que deverão ser providas condições para o contato das mulheres presas com seus parentes, bem como que seja mantida proximidade destas com familiares de forma a sustentar a reabilitação social.

As regras ainda determinam sobre o acesso a itens básicos de higiene de forma gratuita, bem como, acesso a atendimentos e cuidados da saúde física e mental. O conjunto de regras sugere a implantação de espaços especiais voltados para as mães e filhos e o direcionamento a medidas alternativas de pena que não seja a prisão, dispondo sobre a aplicação de medidas cautelares distintas, visando não causar separação das mulheres presas das comunidades que são oriundas. O menor uso da pena privativa de liberdade deve considerar as necessidades específicas destas mulheres, bem como, a existência de dependentes destas, como filhos e parentes. Para tal estabelece a necessidade de oportunizar atividades laborais que possibilitem as capacidades e habilidades, visando à formação complementar para desenvolvimento profissional às egressas do sistema prisional.

2.1 Perfil Das Mulheres Encarceradas

No processo de mudança das penas corporais, por penas de privação de liberdade, surgem os presídios, se expandindo e consolidando, não apenas por necessidade de combate a criminalidade e a violência, mas, por conveniência e utilidade das novas formas de controle, organização e dinâmica das sociedades ocidentais (GOMES, 2016, p.17). Segundo informações disponibilizadas pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) em 2020 a população carcerária do Brasil é de 812.564 mil pessoas cumprindo pena em todos os regimes em instituições prisionais.

O INFOPEN¹⁶ mulheres de 2018, relatório do Depen¹⁷, mapeou os presídios femininos e mistos a partir do levantamento e análise de dados de diversas categorias que nos permitem situar o cenário do encarceramento de mulheres no Brasil, e em específico no estado da Bahia, bem como, analisar como as leis e resoluções têm sido aplicadas nas penitenciárias no Brasil. A seguir, apresentamos alguns dados discriminados no relatório.

Existem no Brasil 42.355 mulheres em regime de privação de liberdade, sendo que o número de vagas existentes é de 27.029, ficando um déficit de 15.326 vagas. O Brasil ocupa a

¹⁶ Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, 2018.

¹⁷ Departamento Nacional Penitenciário

4º posição no mundo com a maior taxa de mulheres encarceradas. Na Bahia o quantitativo de mulheres encarceradas é de 604. Em dezesseis anos (2000-2016) a população carcerária nacional feminina aumentou 525%. Estes dados, de maneira geral, já demonstram como as mulheres estão presentes no sistema prisional brasileiro, e como a não preparação dos presídios para o alto índice de aprisionamento pode causar severos danos à população carcerária em geral, que vive a precariedade do sistema prisional. Desse modo, homens e mulheres presas em cadeias superlotadas, com estruturas deploráveis e em condições insalubres de sobrevivência lotam as instituições prisionais do país.

O Brasil é o terceiro país do mundo com a maior população prisional ficando atrás somente dos Estados Unidos e China e o quarto, quando se trata de mulheres encarceradas, sendo liderado por Estados Unidos, China e Rússia. Esse elevado número, também indica como a nossa sociedade e seus equipamentos de justiça têm tratado e utilizado do encarceramento em massa como fonte principal de produção e manutenção das desigualdades. O aumento gigantesco no número de mulheres encarceradas em dezesseis anos nos indica a tomada delas como alvos recorrentes do sistema de justiça criminal, considerando que são as que sustentam, material e simbolicamente, a população carcerária masculina.

Dos estabelecimentos penais no Brasil 74% são destinados para homens, 7% para mulheres e 16% das unidades prisionais são caracterizadas como mistas. Na tendência punitivista em que estamos inseridos, somente é vista como alternativa a contenção da violência e das populações vulneráveis, o aprisionamento em instituições de segurança. Desse modo, o número de construções de presídios aumentou consideravelmente após a década de 1990 e segue avançando como ação do Estado no que ele denomina de promoção da “segurança pública” no país.

Os estabelecimentos que contam com local específico para visita íntima no Brasil representam 41% do total de presídios e os mistos, apenas 34% dispõem de local apropriado para visita íntima. Na Bahia, todos os estabelecimentos prisionais femininos possuem espaço próprio para visita íntima.

No Brasil, apenas 55 unidades prisionais declararam possuir cela especial ou dormitório apropriado para gestantes. No Estado da Bahia uma unidade possui cela especial para gestante. No âmbito nacional 49 unidades prisionais possuem berçário ou centro de referência materno-infantil, representando 14% do contingente total, com capacidade de

abrigar 467 crianças de até dois anos de idade. Na Bahia, duas unidades possuem a mesma estrutura, representando 29% do contingente total com capacidade de receber quatro crianças. Das unidades femininas ou mistas com espaços de creche para abrigar crianças maiores de dois anos de idade, no país, apenas nove unidades representando 3% do contingente possuem essa estrutura com capacidade de receber até 72 crianças, enquanto que na Bahia nenhuma instituição possui creche.

Rosângela Rocha Ribeiro em sua pesquisa no Conjunto Penal Feminino de Salvador intitulada “A relação de convivência entre mulheres encarceradas e seus filhos e/ou filhas recém-nascidos/as no conjunto penal feminino de Salvador-Bahia” (2014), aborda e analisa as vulnerabilidades destas mulheres, no que concerne a relação destas com seus filhos recém-nascidos e conclui que são necessárias políticas públicas efetivas que atendam as especificidades destas (RIBEIRO, 2014, p.11).

A autora analisa os aspectos de sobrevivência na prisão e suas relações com os filhos que nasceram dentro da instituição prisional, construindo direções e perspectivas de dias melhores (*idem*, p.12) e percebe a angústia destas mulheres na visualização do momento em que terão que se separar deles (*idem*, p.47).

Ao ser informada pela diretora da penitenciária, à época de sua pesquisa, de que ali não dispunham de espaço próprio para acolher as crianças nem para mantê-las até os seis meses de vida, a autora se sentiu mais desafiada a realizar a investigação sobre como as mulheres vivem a maternidade na prisão. Informando que findado os seis meses de idade, se pessoas próximas ou familiares se dispõem a cuidar das crianças enquanto as mães cumprem pena e as crianças são direcionadas a elas. Quando não existe essa possibilidade as crianças são encaminhadas à creche administrada pela Pastoral Carcerária que é vizinha ao Complexo para que seja cuidada até que a mãe possa reestabelecer os cuidados com o menor¹⁸.

Outra informação sintomática é que raramente os pais ou parentes paternos assumem os cuidados da criança (*idem*, p.32), o que nos faz relacionar com a vida fora dos muros da cadeia, no qual, essa lógica se repete e em diversos casos de separação dos pais de uma criança os cuidados e todos os custos referentes a sua criação ficam sendo responsabilidade exclusiva das mães.

Estes dados, possibilitam que observemos como as especificidades das mulheres são desconsideradas nos presídios brasileiros. A não disponibilidade de locais próprios para as

¹⁸ Há um programa de visitação realizado pelo Centro Nova Semente em que as crianças assistidas no lar temporário realizam visitas periódicas às mães que se encontram presas no Conjunto Penal.

mulheres grávidas, bem como, para as parturientes representam o descaso com essa população específica, e recaí, mais uma vez, na nossa compreensão de que a penalização para as mulheres vai além do que a pena de reclusão, se transformando assim em castigo e punição por ser mulher.

Das mulheres presas no Brasil 27% tem entre 18 a 24 anos de idade. Na Bahia esse índice é de 33% com a mesma faixa etária. O critério de cor/raça aponta que 62% das detentas são negras. Na Bahia esse índice é elevado a 86%. As que possuem ensino fundamental incompleto correspondem a 45%, enquanto que 1% possui ensino superior completo. Esses dados corroboram e reafirmam a nossa conceitualização inicial que demonstra que a maioria da população encarcerada no Brasil é de pessoas negras e sem escolarização formal. Ou seja, fica evidente que os marcadores de raça e de geração são insígnias que formam a população criminalizada e alvo do encarceramento em nosso país.

Na Bahia 34% possuem ensino fundamental incompleto e nenhuma possui ensino superior completo. O que nos faz refletir que as desigualdades estruturais da sociedade brasileira e a falta de acesso aos bens básicos como educação, saúde e lazer também contribuem para a quantificação de pessoas privadas de liberdade. Mas também, podemos levantar a seguinte questão: Somente pessoas não escolarizadas são presas ou somente elas, que não tiveram acesso à educação escolar, são criminalizadas? Porque não se pode afirmar que pessoas escolarizadas em altos níveis de educação não cometam crimes e atos ilícitos, isso não tem fundamento. O que se questiona aqui é a criminalização e o encarceramento dessas pessoas, sem formação escolar, em maiores proporções.

Os dados do estado civil a nível nacional correspondem a 62% de mulheres solteiras e de 60% na Bahia. 45% das mulheres privadas de liberdade no Brasil não receberam condenação definitiva, as sentenciadas em regime fechado representam 32% e em regime semiaberto corresponde a 16%. A morosidade no andamento dos processos judiciais na seara criminal e apreciação de recursos faz com que um contingente muito grande de pessoas encarceradas cumpra sentenças maiores do que as definidas posteriormente, o que contribui para a superlotação dos presídios por todo o país, gerando uma série de danos para estas pessoas que aguardam sentença.

Sobre a tipificação do crime, 62% das detentas no Brasil foram condenadas por tráfico de drogas e 55% pelo mesmo delito na Bahia. O aumento em mais de quinhentos por cento

nas estatísticas de mulheres encarceradas em dezesseis anos (2000-2016) está vinculado às condenações por tráfico de drogas e outros delitos associados. Este fato nos permite associar a política de “guerra às drogas” que desde 2006 têm intensificado às prisões e condenações como resposta a crise de segurança pública nacional. Neste sentido, podemos ver a legislação ser rígida para os chamados traficantes e membros associados, sem, contudo, haver a criação de critérios específicos sobre como diferenciar os usuários dos marcadores, deixando a mercê do encarceramento um contingente muito alto de pessoas com realidade de vulnerabilidade social e econômica, principalmente mulheres.

A partir da apreciação destes dados disponibilizados pelo Departamento Penitenciário Nacional, podemos considerar que o sistema penal e penitenciário, corresponde à institucionalização do desejo de punir e de tornar útil o sujeito marginalizado (GOMES, 2016, p.8) e que, do ponto de vista capitalista, não foi integrado à lógica do capital, principalmente pela desigualdade econômica, ligada diretamente a hierarquizações raciais, produtos dos processos de colonização e escravização.

As mulheres consideradas incapazes de se autogovernar, no início da instituição prisão eram estimuladas a buscar a educação moral, religiosa e o resgate dos comportamentos e habilidades considerados próprios do seu gênero, deveriam buscar a salvação por suas condutas pecaminosas e errôneas, para isso, a administração da igreja católica através das freiras se dispunha a este trabalho. É interessante pensar em como a igreja serviu como instrumento de dominação em várias esferas e em diferentes períodos, desde o medieval no qual pessoas consideradas pagãs eram assassinadas em espetáculos religiosos, depois nas colonizações com o projeto das missões católicas, até os presídios como vimos aqui.

Os discursos de custódia dessas mulheres se encarregaram de introduzir nos comportamentos, compulsoriamente, características formadoras de um padrão feminino aceitável. No discurso religioso, portanto, as mulheres, à imagem e semelhança de Eva, figura mítica feminina cristã responsável pelo pecado inicial, suas descendentes instrumentos do mal, com alma frágil e pecaminosa necessitavam de interdição e controle de seus corpos. Na medicina, o discurso da mulher histérica, agente de transmissão de doenças e deformada psicologicamente pela sua condição orgânica, fundamentava e reforçava o discurso religioso.

A mulher, quando desvia de um padrão de comportamento específico esperado na sociedade, é vista como uma ameaça ao controle da sociedade. No âmbito jurídico, a ideia de custódia feminina, rotulava a mulher como inconfiável, traiçoeira e dotada de capacidades de

manipulação dos homens (GOMES, 2016, p.23), formava o conjunto de narrativas oficiais que colocavam a mulher como indivíduo irresponsável e incapaz de ocupar espaços que não fossem o doméstico, com seus afazeres e cuidados com os homens, sejam pais, filhos, maridos, irmãos, etc. “O cárcere feminino, nesse contexto, parece ser muito mais um sistema de controle de mulheres do que de resposta aos crimes por elas cometidos” (GOMES, 2016, p.69).

No trato do sistema de justiça, bem como, na percepção do senso comum, a mulher presa sofre dupla reprovação, ou seja, considera-se que ela desviou duplamente, primeiro pelo ato ilícito que cometeu ou que é acusada, e o segundo pela conduta esperada para uma mulher e, em alguns casos a mulher é triplamente reprovada, por sua condição de mãe, pela maternidade e todas as características construídas historicamente sobre ela. A mulher considerada “desmoralizada” por passagem no sistema de justiça recebe muito mais críticas do que os homens na mesma condição, revelando-se inclusive na aplicação de penas mais fortes a elas (GOMES, 2016, p.27).

Consideramos, portanto que o sistema de justiça criminal imprime e reproduz nas mulheres encarceradas estigmas historicamente construídos, além de reverberar os discursos forjados sobre elas, sendo eles repaginados e adaptados à atualidade. Com isso, os castigos, privações, violências de várias ordens conformados com recorte de raça, classe, idade, escolaridade, são responsáveis por criminalizar as mulheres que, segundo Gomes (2016, p. 70) experimentam no cárcere o braço mais violento do patriarcado.

Neste contexto, parece ser importante situar mais diretamente que o fenômeno do encarceramento em massa surge desde o período da abolição da escravidão, com especial aumento pelo processo da guerra às drogas, que tem sido, em larga medida entendida por estudiosos como uma justificativa para o aumento exponencial no número de pessoas encarceradas no país, como um nicho forte do capitalismo, sendo ainda reconhecido por pesquisadores estadunidenses como *the new plantation*, ou seja, as novas formas de utilizar de mão de obra forçada que gera lucro as corporações transnacionais.

Segundo Borges (2018) quando abolida a escravidão no Brasil, que era prática legalizadora de hierarquização racial e social, outros mecanismos e aparatos foram se constituindo e se reorganizando, principalmente para garantir o controle social das populações subalternizadas (*Ibid.*, p. 37).

Ainda de acordo com a autora (2018, p.16) o sistema de justiça criminal tem profunda conexão com o racismo advindo dos projetos colonizadores e exploratórios, no qual, suas

engrenagens funcionam perpassadas por estruturas opressoras, que operam para reordenar e garantir a manutenção do racismo e, ademais, das desigualdades baseadas em uma suposta hierarquia racial.

O encarceramento em massa, que produz mortes físicas e simbólicas, é uma ideia pronta de única alternativa, da utilidade e necessidade de transformar homens e mulheres, ou enquadrá-los às normas sociais. Com isso, esse discurso é amplamente disseminado pelos poderes instituídos, confirmado pelo sistema de justiça, assentido pela maioria da população e demandado vigorosamente pela mídia em todos os meios de alcance nacional e internacional, como nos lembra Davis (2018).

É neste sentido que Borges (2018, p. 30) nos convida ao questionamento: Estarão as prisões sendo espaços de real ressocialização como se propõe? E vamos além, ou estará servindo como depósito de corpos indesejáveis e como forma de controle social dos grupos empobrecidos, marginalizados e subalternizados?

Com isso, jovens-homens-negros¹⁹, mulheres negras e pobres marginalizadas são caracterizados como criminosos e violentos em potencial que devem ser mantidos sob custódia do Estado e dos aparelhos de controle social, aqueles que quando tombados pelas armas do sistema global/nacional não geram comoção pública, nem ao menos reflexão sobre a importância de suas vidas.

Assim, Borges (2018) indica que, em seu entendimento é preciso repensar o sistema de justiça para que se organize não pelo sentimento de vingança e de punição, mas, principalmente, pelas formas de restauração e de reconciliação (Ibid., p. 118).

2.2- Será a Prisão Uma Instituição Obsoleta?

Em entrevista concedida a Eduardo Mendieta em maio de 2004, Angela Davis nos ensina que a escravidão continua a viver em certas instituições contemporâneas, a exemplo da prisão, da qual a intelectual e ativista foi uma presa política. A prisão como aparato repressivo, e como promotora ativa do racismo, atua como uma continuidade da escravidão, seja pelos trabalhos forçados, pelas penas de reclusão e de morte e controle dos corpos que

¹⁹ Ver mais o uso do conceito pela socióloga Vilma Reis em “Atucaiados pelo Estado: as políticas de segurança pública implementadas nos bairros populares de Salvador e suas representações (1991-2001)” Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/13695>

nela são enclausurados. A instituição prisão é então, por essa definição essencialmente racista. (2006, p.133)

A escravidão, processo de exploração material e humana, durante o século XVIII e XIX, tornou-se um centro de punições consideradas bárbaras pela democracia que emergia. Nos Estados Unidos a pena de morte é uma alternativa encontrada na escravidão para se punir por delitos. Aos brancos, essa pena é imposta por crime de assassinato, aos negros a pena de morte é aplicada por até setenta crimes, em alguns estados. Com o fim burocrático da escravidão, formas racializadas de punição, tornaram-se desracializadas sob a máscara da justiça que se apresenta indiferente à questão racial. (COIMBRA, 2006, p. 133)

A diáspora negra, construída através dos processos de escravização e colonização, possui múltiplos processos genocidas antinegros, conforme João Costa Vargas (2010), que afirma que este genocídio é característica que funda a diáspora e que atua em continuidade devido o aprisionamento em massa, a violência policial, a alta mortalidade infantil e ao tratamento médico deficiente dirigido à população negra.

Este intenso e contínuo processo de apagamento da intelectualidade, das formas de ser, da corporalidade e da existência negra representa o projeto de Nação que coloca a população negra como aquela que ocupa “zona do não-ser” (Fanon, 1967 apud Alves, 2016), em que no mesmo momento que anula o ser negro afirma o desejo de embranquecimento da nação brasileira, colocando este ser como indesejável.

De maneira geral, o que está sendo colocado é que o racismo é fundamental para estruturar a constituição do sistema penal brasileiro. Desde a colonização, as teorias racialistas (frenologia, antropometria e eugenia) colocavam os negros como subalternos e propensos ao crime e a violência dentro de uma lógica biologizante e determinista que propiciou a utilização do termo raça para além do campo da biologia sendo transferido e utilizado como conceito sociológico, nascido da própria afirmação dos movimentos negros dentro e fora da academia, em um esforço muito grande para torná-lo político e problematizar, o que certa vez foi considerado ciência e que, conseqüentemente, ajudou a criar e perpetuar toda uma estrutura de mundo antinegra.

De acordo com a compreensão aqui proposta o sistema penal e, logo, os presídios como micro espaços da sociedade vão reproduzir a mesma lógica racista existente na sociedade, sendo assim, o encarceramento em massa, a criminalização e o punitivismo são apenas uma versão das várias formas possíveis como o racismo se coloca em nossa sociedade,

não como agente abstrato, mas, representado efetivamente nas leis, nas instituições e nas relações sociais.

Para Angela Davis (2018), a instituição prisão evoluiu, especialmente, nas últimas duas décadas, impondo uma solução punitiva a diversos problemas sociais que não são administrados por instituições que deviam se ocupar de resolvê-los.

Ao invés de construir moradias, jogue os sem-teto na prisão! Em lugar de desenvolver o sistema educacional, atire os analfabetos na prisão, como também os que perderam empregos por conta da desindustrialização relacionada à globalização do capital e ao ajustamento estrutural. O senhor sabe, livre-se deles! Eles são considerados populações dispensáveis. Assim, a prisão torna-se um meio de desaparecer com as pessoas e com os problemas sociais associados a elas (COIMBRA, 2006, p. 135).

Davis ainda nos ensina que a punição é, também, consequência de outros tipos de forças que não a resposta por um delito em si. Ela conecta punição e vigilância, nos dois sentidos, nas duas ordens, parte-se da vigilância como punição, ou da punição através da vigilância. Assim, conclui-se que as comunidades mais sujeitas à vigilância e investida da polícia são aquelas compostas de corpos que serão criminalizados e direcionados à instituição prisão. Mais além, Frank B. Wilderson III²⁰ discute que os corpos negros são intercambiáveis nos processos de fungibilidade e acumulação, ou seja, aos corpos negros o sistema antinegro como um todo cabe somente a questão de onde acumulá-los, seja nas instituições prisionais, correccionais, nos hospitais psiquiátricos, campos de refugiados, chão de fábricas, campos de futebol, nas esquinas da prostituição, no tráfico de drogas e, enfim, nos necrotérios.

As mulheres, como vimos, constituem o setor em maior ascensão estatisticamente a ser aprisionada, isso corresponde, de acordo com a pensadora, ao déficit de apoio estamental às mulheres de baixa renda e que não possuem qualificação profissional. Viana (2015) em pesquisa realizada no Conjunto Penal Feminino de Salvador sobre o processo de aplicação de políticas públicas voltadas aos direitos fundamentais e sociais, apresenta suas doze interlocutoras da seguinte forma, somente uma entre as entrevistadas possui ensino superior completo, e cinquenta e nove por cento não completaram o ensino fundamental, abarcando uma categoria importante de análise que nem sempre é destacada, a escolaridade.

²⁰ Ver mais em: Wilderson, F. B. (2007). *The Prison Slave as Hegemony's (Silent) Scandal*. In: James, J. ed. *Warfare in the American Homeland: Policing and Prison in a Penal Democracy*. Durham: Duke University Press, pp. 23–34.

Pesquisas confirmam que as mulheres presas, em sua maioria, recebem acusação de tráfico de drogas²¹, com frequência esse envolvimento é produzido pelo fechamento de outras opções e alternativas de subsistência como as de assistência social do Estado.

Wacquant (2002), afirma que a proporção astronômica de negros em casas de confinamento penal e o entrelaçamento cada vez mais estreito entre o *hipergueto* e o sistema carcerário indicam que o encarceramento em massa se constitui como política social norte-americana destinada a disciplinar os pobres e conter os desonrados em uma sociedade com prisões, se estabelece e se apresenta como a *primeira sociedade prisional genuína* da história. (Wacquant, 2002, p. 30)

Para este autor os presos são alvo de um movimento triplo de confinamento excludente, que contribuem no que ele chama de “morte social”. Do mesmo modo, Orlando Patterson, sociólogo afro estadunidense, já havia postulado em seus estudos o entendimento da escravidão como um estado de morte social nos idos dos anos 1980. Goffman (1974) definiu por “mortificação do *self*²²”, no qual a prisão:

1-Nega o acesso ao capital cultural valorizado: os presos foram expulsos da educação superior quando lhes foi vedado o acesso a programas de incentivo e bolsas de estudo para alunos carentes;

2- Os presos são excluídos da redistribuição social e da assistência pública: Nega-se o pagamento de seguro-desemprego, pensões e auxílios alimentação para as pessoas que são detidas por mais de sessenta dias;

3- Através da “perda de direito ao voto” é recusada a participação política dos presos, “o resultado é que quase 4 milhões de norte-americanos perderam, temporária ou permanentemente, o acesso às urnas, inclusive 1,47 milhão que não está atrás das grades e outro 1,39 milhão que cumpriu inteiramente sua pena”. (Wacquant, p. 29)

Nilo Batista (2007) reflete sobre o papel da mídia no conjunto de criminalização da população negra e pobre, assim ele informa que ela exerce funções que antes eram estritamente reservadas às agências executoras do sistema penal e que hoje detém o poder de selecionar indivíduos para a criminalização secundária.

Isso quer dizer que, uma manchete amplamente disseminada pela mídia provoca mais ação e iniciativas das agências do sistema penal do que uma investigação conclusiva, que não está sendo refletida nos holofotes da mídia. (BATISTA, 2007, p.8) Os discursos produzidos

²¹ Dados do INFOPEN- Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – 2018.

²² Erving Goffman: Manicômios, prisões e conventos (1974)

pela mídia também conduzirão o entendimento da ampla população sobre as causas e consequência de delitos, bem como a percepção da dimensão desses como, por exemplo, casos de corrupção, licitações fraudadas, financiamentos irregulares de campanha eleitoral e outros crimes de colarinho branco ao integrarem o folhetim dos programas policiais e jornais de grande repercussão nacional e internacional não farão o debate político ou econômico real da dimensão desses atos dolosos, mas convencerão ao público geral de que aquelas pessoas são as únicas responsáveis pela falta de recursos em outras áreas ou mesmo na produção e aplicação de políticas públicas. (*Idem*, p. 8)

Questionada se existe um pânico fabricado sobre as relações entre midiaticização, criminalidade e punição Angela Davis afirma em entrevista (2006) que esses pânicos existem e surgem em conjunturas específicas. Para ela o pânico moral em volta do crime não se relaciona com uma ameaça real de aumento dos crimes em um sentido concreto, mas sim com a dificuldade de gerir grandes populações, em particular as pessoas dispensáveis do ponto de vista do capitalismo global, como as “pessoas de cor” (COIMBRA, 2006, p. 136).

Na obra “Estarão as prisões obsoletas?” (2018) Angela Davis ratifica o que já estamos discutindo nesta reflexão, a prisão desde sua concepção reproduz o pensamento escravagista/colonial que vigorava em muitos países do mundo agora independentes, mas com profundas marcas e ressonâncias do sistema passado.

Ao refletir: O racismo está profundamente entranhado na instituição prisão que não é possível eliminar um sem eliminar o outro? Ela nos informa que são questões como essa que devem estar à tona ao analisarmos as ligações históricas entre a escravidão e os primórdios do sistema penitenciário (DAVIS, 2018 p.28).

Ao contextualizar nos Estados Unidos, local de sua própria experiência e de estudos, Davis reflete que raça sempre desempenhou papel crucial na construção da presunção de criminalidade. Códigos escravagistas foram atualizados visando o encarceramento da população negra, assim, vadiagem, ausência de emprego, quebra de contrato de trabalho, porte de arma de fogo e gestos ou atos ofensivos que eram criminalizadas apenas quando a acusação de autoria se destinasse a pessoa negra.

Por isso, reconhecendo os importantes avanços causados pela luta dos movimentos sociais antirracistas há que se considerar que o racismo está inserido, presente e atuante nas estruturas institucionais, e para Davis seu refúgio mais certo é no sistema prisional (*idem*, p. 111). Deste modo, considera-se que não conseguiremos avançar rumo à justiça e igualdade se

não estivermos dispostos a reconhecer o papel desempenhado pelo sistema penal ao ampliar o poder do racismo. (*idem*, p.111). Neste sentido, a busca por democracia no século XXI passa por enfrentarmos, denunciarmos e buscarmos alternativas abolicionistas ao sistema prisional:

A oposição radical ao complexo industrial-prisional global vê o movimento antiprisional como um meio vital para expandir o terreno no qual a busca pela democracia possa se desdobrar. Esse movimento é, portanto, antirracista, anticapitalista, antissexista e anti-homofóbico. Ele exige a abolição da prisão como a forma dominante de punição, mas ao mesmo tempo reconhece a necessidade de solidariedade genuína para os milhões de homens, mulheres e crianças que estão atrás das grades. Um dos desafios desse movimento é levar adiante um trabalho que crie ambientes mais humanos e habitáveis para pessoas na prisão sem reforçar a permanência do sistema prisional. (DAVIS, 2018, p. 112)

Aqui concordamos com a tese da autora de que é preciso mais do que reformar o sistema prisional em busca de condições menos desumanas, se faz necessário buscar alternativas abolicionistas ao cárcere:

Essas estruturas de poder e privilégio, enraizadas de racismo e sexismo, se perpetuaram até os dias atuais, nos quais uma passagem pela prisão parece ter se tornado inevitável na vida dos pobres e das minorias, criminalizadas por sua própria existência, por pertencerem a uma camada indesejada da população. (DAVIS, 2018)

Pela convivência social e a demanda por punição Davis afirma que a prisão é encarada como um aspecto inevitável e permanente em nossa sociedade (*idem*, p.9), portanto ela é considerada tão “natural”, que é extremamente difícil fazer exercícios de pensar a vida sem elas efetivamente, ou seja, é difícil lembrar de períodos históricos em que a punição e as prisões não existissem.

Assim são propostas questões: Porque as pessoas presumiram que aprisionar uma população cada vez maior ajudaria aqueles que vivem em liberdade a se sentirem mais seguros e mais protegidos? Porque as prisões fazem com que as pessoas pensem que seus direitos e liberdades estão mais protegidos? A questão fundamental é: Porque consideramos as prisões incontestáveis? (*idem*, p.15).

A sociedade civil tende a considerar a prisão como algo dado, natural. Ao mesmo tempo, não se enfrenta a realidade de pensar e discutir sobre o que há nas prisões, há um medo iminente de se pensar no que se passa dentro dessas instituições, nas realidades humanas intramuros. De acordo com Davis, o cárcere está presente e ausente nas nossas vidas, ao mesmo tempo. Por isso, pensar na ausência e presença simultânea é começar a compreender o papel ideológico desempenhado para modelar e formar nossa interação com o que envolve a sociedade (*idem*, p.16).

Pelo poder do racismo, figuras marcadas como “criminosas” e “malfeitoras” são, no imaginário coletivo, representadas por pessoas negras, com destino reservado, ou seja, a prisão. Ideologicamente a prisão é um local abstrato de depósito de indivíduos indesejáveis, o que livra a população em geral da responsabilização de refletir sobre as questões que afligem socioeconomicamente as comunidades de onde desproporcionalmente as pessoas encarceradas vêm. “Esse é o trabalho ideológico que a prisão realiza – ela nos livra da responsabilidade de nos envolver seriamente com problemas de nossa sociedade, especialmente, aqueles produzidos pelo racismo, e cada vez mais, pelo capitalismo global” (idem, p. 17).

As prisões aumentaram significativamente nas últimas décadas, os Estados Unidos é o país com maior contingente de pessoas encarceradas no mundo, o Brasil é o terceiro país que mais encarcera. À medida que uma cadeia de demanda e suprimento ia aumentando indústrias de fornecimento de alimentos e redes de cuidados médicos foram se aproximando desse “nicho de mercado”, no qual lembra a autora do surgimento do complexo industrial-militar, que agora se constitui como um complexo industrial-prisional.

O conceito complexo industrial-prisional foi utilizado pela primeira vez pelo historiador Mike Davis ao observar, a partir do sistema penal na Califórnia/EUA, que os sistemas do agronegócio e da expansão imobiliária se rivalizavam ao sistema prisional, como uma das principais forças políticas e econômicas (idem, 92).

Para compreender o uso do termo é necessário estar evidente que o processo de punição está arraigado em estruturas e ideologias, econômicas e políticas, e que o argumento de que a punição carcerária tem como objetivo “conter o crime” relativo a condutas individuais e promover a segurança pública, é superficial e fraco.

Logo, formula a autora, que o complexo industrial-prisional sustenta a racialização das populações carcerárias. Por esse motivo as críticas a este complexo feitas por ativistas e estudiosos abolicionistas estão ligadas a crítica do racismo global. (idem, p.93). Neste sentido, é necessário o entendimento de que o complexo industrial-prisional é um novo nicho do capitalismo, no qual, seu lucro está na construção de presídios, no encarceramento de pessoas e em todas as possibilidades de lucro que isto gera, encontrando assim nos grupos mais vulneráveis como pessoas negras, pobres, refugiados, imigrantes, etc. a sua clientela preferencial.

O complexo industrial-prisional, portanto, é muito mais do que a soma de todas as cadeias e prisões do país. É um conjunto de relações simbióticas entre comunidades correcionais, corporações transnacionais, conglomerados de mídia, sindicato de

guardas e projetos legislativos e judiciais. As estratégias abolicionistas mais eficazes precisam contestar essas relações e propor alternativas que o desmonte. (DAVIS, 2018 p. 115)

Em um capítulo muito importante para nossa reflexão, “*Como gênero estrutura o sistema prisional*”, Angela Davis propõe a perspectiva de pensamento que dificilmente conseguimos dar conta em nossas relações de estudo, de pesquisa e militância. Segundo Davis, abordar questões específicas das mulheres em contextos prisionais é de fundamental importância, contudo, nos demanda que pensemos o sistema prisional como um todo, porque as práticas nas penitenciárias femininas e masculinas são marcadas pelas questões de gênero. Acreditar, afirmar e reproduzir que as instituições para homens são a norma e as instituições para mulheres são marginais, se constitui como normalização das prisões, o que a abordagem abolicionista contrapõe. (*idem*, p.66).

O caráter influenciado por gênero da punição reflete e consolida ainda mais a estrutura de gênero de toda a sociedade (*idem*, p. 66). Este exercício de observar e compreender o sistema prisional como um todo, pode ser difícil, mas, a partir do momento que entendemos, os elos que os ligam e como eles operam, podemos saber que tanto a sociedade produz as normas de gênero inseridas no sistema prisional, quanto que o discurso sobre as pessoas e vivências inseridas nele reverberam na sociedade.

Teorias críticas têm discutido, segundo Davis, os problemas da expansão prisional com maior flexibilidade, contudo, ainda se restringem a pensar em uma reforma prisional. Essas abordagens reformistas reproduzem a ideia de que as prisões são necessárias e que não é possível viver sem elas, ou seja, não há alternativas quanto à prisão. Davis indica que a urgência está em prevenir o aumento das populações carcerárias, e assim, pensar e organizar como tantas pessoas presas quanto for possível podem ser libertas. (*idem*, p. 21)

A seguir apresento alguns aspectos que Angela Davis reuniu para compor o que ela chama de alternativas abolicionistas. Essas alternativas serão eficazes para o objetivo proposto se elas envolverem a mudança da perspectiva de abordagem dos “crimes”, e efetivamente, as condições sociais e econômicas das comunidades historicamente encarceradas. O caminho mais urgente já foi indicado, e o que a autora considera o mais difícil que tem importância imperativa é consolidar novas formas de execução da justiça no qual a prisão não seja o principal objetivo.

É preciso começar nos distanciando da ideia que a alternativa às prisões seja encontrar um sistema alternativo de punição que opere, objetive e atinja os mesmos alcances que o sistema que temos disposto. (*idem*, p. 115). Não nos conforma a utilização de paliativos ao

encarceramento em massa, com as mesmas ações de aprisionamento vestidas em outras roupagens. Se pensarmos o desencarceramento como uma estratégia global, é preciso formular alternativas ao encarceramento em *continuum*, por exemplo: “a desmilitarização das escolas, a revitalização da educação em todos os níveis, um sistema de saúde que ofereça atendimento físico e mental gratuito para todos e um sistema de justiça baseado na reparação e na reconciliação em vez de na punição e na retaliação” (*idem*, p. 116).

A educação e as escolas são as alternativas poderosas para se romper as correntes das cadeias e prisões. As escolas continuarão a ser um funil para a prisão, como principal canal se não houver transformações efetivas no sistema de ensino e na estrutura das escolas, que devem ser ambientes de incentivo ao desenvolvimento, ao prazer de aprender e estudar e não local de aprisionamento, condicionamento de condutas vistas como punitivas.

A descriminalização de substâncias também é um aspecto importante aliado a estratégias maiores para se enfrentar as estruturas do racismo presente no sistema de justiça criminal e continuar ao processo de desencarceramento. A proposta da descriminalização das drogas deve estar ligada a uma série de ações e programas comunitários, gratuitos e de fácil acesso para que pessoas dependentes possam ter apoio específico e oportunidades no campo educacional e laboral para se desvincularem do uso de drogas (DAVIS, p. 117). Pensar em outros comportamentos que podem ser descriminalizados são passos em direção ao abolicionismo prisional.

Se insistirmos que as alternativas abolicionistas perturbam essas relações, que se esforçam para desvincular crime e punição, raça e punição, classe e punição, gênero e punição, então nosso foco não pode se restringir apenas ao sistema prisional como uma instituição isolada, mas deve se voltar também para todas as relações sociais que sustentam a permanência da prisão. (DAVIS, 2018, p. 121)

Angela Davis apresenta uma série de outras propostas para atingir o abolicionismo prisional, como já vimos os principais elementos são, educação, o acesso a saúde e a um atendimento humanitário são fundamentais. A descriminalização das drogas e de outras ações, como por exemplo, a entrada de imigrantes em países do Norte global que é considerado crime, e mesmo a legalização do aborto seguro.

Retornando ao nosso contexto, Leite (2017) em pesquisa realizada no Conjunto Penal Feminino de Salvador investigou os aspectos do abandono e invisibilidade da mulher encarcerada sob a ótica da criminologia feminista, no qual concentrou sua pesquisa em interlocução com as mulheres sentenciadas, ou seja, aquelas que já se encontram com penas definidas. Em suas considerações demonstra que, a partir das entrevistas, pôde compreender

que a prisão é fundada em parâmetros androcêntricos, ou seja, criada por e para homens, logo, ocupada residualmente por mulheres e, ainda, que as mulheres presas passam por inúmeras dificuldades no sistema prisional, por não terem suas demandas específicas atendidas, visto que se trata de uma população menor, em relação à masculina (LEITE, 2017, p.53).

Em suas conclusões indica que para além das melhorias em termos de reforma prisional é necessário dar visibilidade ao caráter danoso e sexista do sistema carcerário, responsável por criar seletividade que gera estigmas para as mulheres. Afirmando que a criminologia feminista deve estar fundamentada em observações e práticas de cunho interseccional, para que seja possível a emancipação das mulheres, em direção a um projeto de penalidade mínima ou a abolição. (LEITE, 2017, p.71)

O enfrentamento às violências patriarcais são pontos cruciais para atingirmos o fim das prisões, já que as mulheres subjugadas em contextos domésticos e invisibilizadas em contextos públicos vivem a violência de gênero sem receber aparato para findar os abusos. É necessário antes de punir os agressores, que as mulheres sejam acolhidas e que a elas sejam oferecidas alternativas reais para que possam sair do vínculo de violência ao qual estão inseridas.

Mudando a estrutura de distribuição de riqueza e das oportunidades em contextos capitalistas, os programas e incentivos trabalhistas com salários e condições de trabalho digno se apresentam como importante via a se percorrer. O bem estar social, junto ao lazer comunitário e a disponibilidade de incentivo às ações culturais e organizadas em comunidades são apresentados pela autora como alternativa.

Por fim, a justiça restaurativa, através da resolução de conflitos, é uma opção paliativa que diminuiria consideravelmente o número de pessoas encarceradas, ponderando que mais de quarenta por cento do quantitativo total das pessoas encarceradas ainda não passaram por um julgamento definitivo no Brasil em 2017²³.

Pode parecer distante, ou mesmo utópico, a construção de um ideal que leve ao fim das prisões, porém, ao usar do pronome abolicionismo penal estudiosos e militantes estão a considerar o fim de uma instituição integrada ao sistema de justiça criminal que é eficaz em um projeto de controle social, político e econômico.

Os passos indicados por Davis nos sugerem que agindo em diversas frentes nas trincheiras de luta pelo fim das estruturas racistas, classistas e misóginas é possível atingir níveis de democracia e liberdade a todos os cidadãos. Sabemos que as alternativas indicadas

²³ Dados Infopen 2017. Disponível em: http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf

pela autora representam a sistematização de estudos e reflexões em diversos aspectos da esfera social, política e econômica em que vivemos.

Santos (2014) apresenta considerações que tirou de sua experiência na pesquisa no Conjunto Penal Feminino de Salvador, que dialogam com o que temos visto aqui: é necessário empenho dos movimentos de mulheres, feministas e negros para a construção de pautas de reivindicação de políticas públicas, bem como orçamento e execução destas, juntamente com as mulheres encarceradas e não dentro das salas das universidades ou dos movimentos políticos. (*idem*, p.183).

Outra consideração é sobre a formação dos servidores públicos, especialmente os da saúde, em relação ao foco em gênero e raça, para o atendimento sem discriminação nas unidades prisionais. Importante ainda é a consideração sobre a responsabilização que deve ser direcionada ao que a autora chama de crimes cometidos pelas mídias televisivas e seus sentenciamentos contra as mulheres negras e pobres. Como conclusão, a autora reafirma o fracasso das prisões, bem como, a necessidade de abolição desta forma de punição, para assim haver o enfrentamento ao racismo e sexismo institucionais que se dirigem as mulheres de forma violenta. (*idem*, 2014 p.184)

Por isso, é fundamental o nosso reconhecimento, diante dos dados apresentados sobre a contradição problemática entre o Estado brasileiro, como um produtor das desigualdades, e especificamente, do encarceramento em massa da população, e a demanda por políticas públicas estatais que contemplem o desencarceramento e a melhoria na qualidade de vida dos cidadãos. Dito de outra forma, nos questionamos: Irá o Estado corrigir, através de políticas, desigualdades históricas das quais ele se beneficia e utiliza da sua estrutura violenta para manutenção do status de grupos dominantes? Ou seja, o genocídio da população negra, por exemplo, através das necropolíticas²⁴ é uma ferramenta ou uma consequência do Estado genocida em que vivemos?

A não atuação do Estado na correção das desigualdades históricas, bem como, na luta pela eliminação do racismo e do encarceramento representa uma falha, do ponto de vista da incapacidade de agir sobre as estruturas racistas que nos conformam, ou ainda, um projeto com uma rede de instrumentos de manipulação e controle da população em geral, levando em consideração que, reconhecendo alguns passos em direção a uma justiça realmente eficaz e justa, continua o Estado se manifestando como produtor de políticas e práticas, em grande medida, racistas e sexistas.

²⁴ Ver mais em MBEMBE, Achille. Necropolítica. N-1 edições. 1. Ed. 2018.

Aqui não nos responsabilizamos em angariar respostas ou proposições fáceis e práticas de resolver tal questão, no entanto, nos dispomos a propor a reflexão sobre esse contrassenso que nem sempre é dialogado em pesquisas e produções acadêmicas em nossa dinâmica social e política, mas, que estão na ordem do dia para serem colocadas à mesa e discutidas com responsabilidade.

2.3- Interseccionalidade Nas Pesquisas Sobre Mulheres Nos Presídios.

As alternativas abolicionistas propostas por Davis representam mais do que uma conceituação teórica de idealização, elas são, posicionamentos políticos sobre o complexo industrial prisional, e uma demanda concreta de abolição do sistema de encarceramento que, como apreendemos aqui, se fundamenta nas exclusões históricas da sociedade.

Nosso enfoque se direciona ao sistema carcerário a partir da perspectiva de análise interseccional entre gênero, raça e classe, como já discutimos na introdução metodológica. Para nós, serve de sensibilidade analítica interpretar as opressões que interpelam sujeitos, e que nos leva a compreender que a produção punitivista e de criminalização está fortemente apontada para as mulheres negras e pobres, caracterizando o que Enedina Amparo Alves (2015) chama de produção de categorias de indivíduos puníveis. Segundo ela é necessário des-masculinizar as narrativas sobre o universo prisional, pois, os presídios construídos por homens e para homens desconsideram as necessidades específicas de mulheres.

O médico Dráuzio Varella acompanhou durante décadas as internas da Penitenciária Feminina da Capital (São Paulo) e produziu um livro²⁵ no qual registrou suas impressões sobre as relações estabelecidas entre as mulheres internas, bem como, as lógicas de convivência produzidas dentro do contexto penitenciário observado. Segundo ele, existe forte normalização na sociedade, na qual, um homem preso é aceito com mais naturalidade do que uma mulher. Esse fato se dá pela construção social dos papéis sexuais aos quais as mulheres são vinculadas, por exemplo, a docilidade, submissão, obediência, dentre outros aspectos que vinculam características biológicas, o sistema reprodutor, a uma série de comportamentos sociais que devem ser incorporados e reproduzidos.

²⁵ Prisioneiras (2017) é o último livro da trilogia produzida por Dráuzio Varella sobre o sistema penitenciário de São Paulo. O primeiro livro chama-se Estação Carandiru (1999) e o segundo Carcereiros (2012).

A divisão sexual do trabalho no ambiente prisional também nos mostra sintomaticamente a perpetuação de estereótipos e construções sociais a respeito das condutas entendidas como aceita para as mulheres. Sendo frequentemente oportunizados às detentas os trabalhos destinados às áreas de culinária, artesanato, jardinagem, costura, e outras atividades tidas como próprias do universo e da natureza feminina. De acordo com Ribeiro (2014), quando realizou sua pesquisa no Conjunto Penal Feminino de Salvador, eram disponibilizados alguns cursos e oficinas que prometiam qualificar profissionalmente as mulheres, no entanto, esses cursos e oficinas não possibilitavam autonomia financeira, nem sequer para atender as demandas dentro da prisão, muito menos pra gerar qualificação no mercado de trabalho amplo fora dela (*idem*, p.43).

A forte conotação sexual aplicada à mulher que se encontra cumprindo pena de reclusão em instituição fechada está no imaginário que liga o exercício de um ato delituoso ou criminalizado a aspectos de imoralidade, devassidão e hiperssexualização, o que não é comumente aplicado para com homens que estão em mesmo contexto de privação de liberdade. (VARELLA, 2017)

Os dados estatísticos, sobre a condição das mulheres em privação de liberdade, produzidos pelo INFOPEN (2018), disponibilizados na seção anterior, demonstram indiscutivelmente que os marcadores de raça, classe, gênero, escolaridade e geração confirmam a hipótese de Alves (2015) ao afirmar que existe forte correlação entre racismo e criminalização das mulheres negras. Nesse sentido, o encarceramento, de modo geral, exclui aquelas que já se encontram socialmente excluídas. O que reflete o modelo de estigmatização da nossa sociedade ao caracterizar mulheres negras e pobres, bem como as jovens e com pouca escolarização, como criminosas ou desviantes de um modelo social esperado.

O cenário específico em que se delineia essa pesquisa já foi campo de análise de diversas outras pesquisadoras que pensaram em diferentes aspectos sobre a realidade de mulheres encarceradas. Ao buscar produções de pesquisa sobre e no Conjunto Penal Feminino em Salvador, encontram-se alguns trabalhos disponibilizados nos repositórios das Universidades, públicas e privadas do estado. O enfoque das pesquisas com lócus no Conjunto Penal Feminino de Salvador variam, desde a reflexão sobre o racismo e sexismo institucional, a relação de políticas públicas e as mulheres, maternidade e o cárcere e sobre a produção de ferramentas artísticas e políticas que potencializam sensibilidades e visibilidade das mulheres que atravessam o encarceramento.

Carla Akotirene da Silva Santos (2014) em sua dissertação “*Ó pai, prezada! Racismo e Sexismo institucionais tomando bonde no Conjunto Penal Feminino de Salvador*” informa que saber as dores, as relações e os conflitos das mulheres encarceradas atingidas pelo racismo e sexismo institucionais pode, oferecer novas perspectivas para a reescrita da história das mulheres e seus crimes contra o patriarcado. (SANTOS, 2014, p.22). E, ainda especifica que, nas prisões, quando as mulheres têm o exercício de seus direitos consagrados recusados, não gera repercussão social, dado o afastamento existente entre as relações sociais abrangentes e as pessoas aprisionadas.

Na dissertação de Noemi Negrão Viana, com o tema “Mulheres e cárcere: reflexões sobre o Conjunto Penal Feminino em Salvador-Bahia” (2015), teve a finalidade de investigar o processo de aplicação de políticas públicas voltadas aos direitos fundamentais e sociais como educação, saúde, trabalho, etc. dialogando com questões de gênero e maternidade (VIANA, 2015, p. 20). A pesquisa se constitui a partir da seguinte questão: As mulheres, em idade reprodutiva e mães, e seus respectivos filhos e filhas não são protegidos pelo Estado Democrático de Direito? E tomaram-se as seguintes hipóteses: como pensar na promoção de direitos humanos para as mulheres presas e seus filhos e filhas? Quais as consequências causadas pela separação física entre estes?

Entre as duas dissertações brevemente apresentadas, esta última de autoria de Viana defendida no ano de 2015, no programa de pós-graduação em Família na sociedade contemporânea na Universidade Católica de Salvador e a dissertação de Carla Adriana da Silva Santos, defendida no ano de 2014 no programa de pós-graduação em Estudos interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismos da Universidade Federal da Bahia, apontamos algumas observações por se tratarem de produções acadêmicas de nível de pós-graduação.

Ambas usam como lócus de pesquisa o Conjunto Penal Feminino de Salvador, usam nomes fictícios para se referirem as presas. Uma faz referência teórica em sua escrita na Interseccionalidade, principalmente entre gênero, raça e classe enquanto que a outra foca sua atenção exclusivamente em gênero, demonstrando em alguns pontos relações de classe. A primeira defende uma postura militante-intelectual com uso das emoções como referencial, enquanto que a segunda apresenta discurso científico e institucional, relegando ao Estado a transformação do sistema prisional.

Enquanto a primeira defende a abolição do sistema prisional a segunda apresenta uma posição reformista visando cumprir com normas e acordos ligados aos direitos humanos, sem, contudo, sugerir o fim das penas de privação de liberdade, senão a extensão de presídios femininos por todo o estado, como um sistema de reforma prisional.

Deixo evidenciado aqui, que não queremos hierarquizar uma produção em relação à outra, mas antes, ler e refletir criticamente como a escolha de determinadas categorias e referencial teórico metodológico, são partes das disputas de narrativas nas pesquisas sociais, como já discutimos na seção de introdução metodológica. Estas observações demonstram como os locais de formação sejam acadêmicos ou políticos conformam a produção de conhecimento entre as autoras, e reverberam em seus posicionamentos expressos na escrita de seus trabalhos intelectuais.

Deylane Azevedo Moraes Leite defendeu o tema “Abandono e invisibilidade da mulher encarcerada: As presas definitivas do Conjunto Penal Feminino da Mata Escura sob a ótica da criminologia feminista” em 2017 pelo curso de Direito da Universidade Federal da Bahia. O objetivo da pesquisa foi analisar como o androcentrismo se manifesta na relação entre gênero e prisão, contribuindo para o abandono e invisibilidade da mulher que se encontra encarcerada. Leite defende que o estudo dessa relação por um viés feminista é essencial para pautar a emancipação das mulheres, dando voz as encarceradas e possibilitando a redução do sexismo e classismo na esfera do direito penal. A autora delimitou que suas interlocutoras fossem presas definitivas, então ela elegeu sete mulheres para participarem da pesquisa, em um universo de 40 mulheres sentenciadas em um total de 117 - dados de julho de 2017- (LEITE, 2017, p.7), o que confirma o que já vimos anteriormente, as mulheres em situação de prisão provisória é superior ao número das que já tiveram uma sentença definida.

A autora afirma que seu intuito é “dar voz” as mulheres em situação de encarceramento com o objetivo de compreender como esta situação contribui para a invisibilização e abandono destas (LEITE, 2017, p.9). Essa noção de “dar voz” tem sido recorrentemente utilizada nos meios acadêmicos, principalmente em pesquisas com populações e grupos vulneráveis, e também tem sido amplamente criticada em seu sentido paternalista e objetificante. Cabe aqui o destaque da nossa compreensão de que não é possível dar voz a ninguém, cada sujeito possui a sua própria voz e somente ele é capaz de enunciar a sua própria. Deste modo, nossa pesquisa segue na tentativa de dar destaque às narrativas de

algumas mulheres que participaram desta construção e poder alinhar e problematizar as construções teóricas já existentes.

Uma das entrevistadas na pesquisa de Leite nomeada de Lucinda, nome fictício, descrita como senhora negra de cabelos trançados, solteira e sentenciada por tráfico de drogas na unidade um ano e nove meses (LEITE, 2017, p.47) tem uma fala contundente sobre sua condição de presidiária, afirmando não se considerar criminosa, ela acredita que a prisão não pode mudar vidas, e segue:

Eu aqui para fazer o que? para ressocializar, em que? Não me considero antissocial, a minha cor já é desclassificada, se depender desses 'cursos de cadeia' não tem como eu ter uma oportunidade lá fora para nada e acreditar que essa realidade nunca vai mudar, porque “presídio é sempre presídio. (LUCINDA in LEITE, 2017, p. 47)

Essa afirmação da entrevistada afirma criticidade sobre a prisão e as imposições negativas sobre sua identidade etnicorracial. Ao contestar a ideia de ressocialização, e a relação entre as formações oferecidas na penitenciária e as reais oportunidades de trabalho como uma egressa do sistema prisional, a interlocutora nos informa que *presídio é sempre presídio*, pois, a ideia generalizada de “cadeia” e de “preso” presente no senso comum é mantida pelo sistema como ideologia de manutenção dos ideais de punição e encarceramento.

A monografia intitulada “O Curso Mais Real de Literatura Conta a Tua História: uma escrita de si da mulher encarcerada” defendida na Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, 2018, por Milena Lordelo Issa, apresenta uma análise crítica e sensível do projeto “Corpos Indóceis e Mentis Livres” realizado no Conjunto Penal Feminino há uma década pela professora Denise Carrascosa. A ênfase da análise se dá em material produzido pelas integrantes do projeto, com poesias escritas pelas mulheres sentenciadas que fizeram parte da edição de 2015. O objetivo geral se desenha a partir do contato com o projeto, com a finalidade de capturar através do gênero textual poesia, elementos que constituem a escrita de si das mulheres sentenciadas no Conjunto Penal Feminino de Salvador, através da leitura das poesias escritas neste projeto.

A autora busca compreender a partir da pesquisa empírica e da leitura das poesias produzidas pelas sentenciadas a proximidade entre a visão que a mulher encarcerada tem de si e à proporção que este sujeito aparece na produção poética incentivada pelo projeto. Para além da leitura das poesias escritas no contexto do projeto e que foram publicadas, a autora busca analisar, as formas de agir, de se expressar durante os debates nos encontros, e ainda, a leitura do ambiente e das condições físico-estruturais, que dizem muito sobre o processo de

produção poética no cárcere. Entrevistas semidiretivas, chamadas de “técnica de conversa com elas” também foram aplicadas como método da pesquisa.

Para Issa, a leitura do livro de poesias produzido pelas mulheres, diz muito sobre suas memórias particulares, suas subjetividades e dá dimensão individual, em suas particularidades, da experiência do encarceramento. Entretanto, imersas em um processo social, em ações e condições coletivas, a autora constata que a voz que ecoa das poesias fala por outras mulheres, fala por uma classe, e quase sempre por uma raça, tendo o poder de contar uma história coletiva (ISSA, 2018, p.18).

Em suma, podemos apontar a partir do exposto, que diversas pesquisas confirmam o engendramento do sistema criminal sob aspectos racistas, classistas e misóginos que imperam em nossa sociedade. Às mulheres, na condição de sentenciadas ou presas provisórias, pesa ainda o alto teor de características que as oneram de uma posição social valorizada e digna, e as coloca enquanto seres altamente puníveis e desvalorizadas. O aumento extraordinário nas taxas de mulheres encarceradas no Brasil, quase 500% em dezesseis anos, representa o apontamento do sistema jurídico penal brasileiro que, em seu projeto bem sucedido, encarcera em massa a juventude negra e pobre.

Dada essa reflexão conceitual nossa intenção não é ficar apenas no campo da constatação lamentosa dos fatos histórico-sociais já apresentados e discutidos, faz-se necessário, portanto, buscar outras vias teórico-metodológicas para o fazer científico, o fazer das Ciências Sociais, na qual o afeto entremeia as relações, e pesquisadora e interlocutoras se afetam na construção laboral.

3- “É O MESMO CHEIRO DE CADEIA”²⁶”

“Um coração ferido por metro quadrado”²⁷”.

Este capítulo tem como objetivo descrever o percurso desta pesquisa dentro do Conjunto Penal Feminino de Salvador, para isso faz-se necessário compreender o trajeto desde a autorização administrativa de realização da pesquisa até a efetivação das oficinas

²⁶ Refiro-me à memória olfativa que me toma quando entro na unidade prisional, lembrando do cheiro característico de lugar fechado, úmido, sem muita incidência solar que já havia sentido em outro presídio no interior de São Paulo.

²⁷ Trecho da música “Vida Loka (parte 2)” do grupo brasileiro de RAP Racionais Mc’s, presente no disco “Nada como um Dia após o Outro Dia” (2002).

realizadas com a finalidade de conciliar ou problematizar com a fundamentação teórica que foi delineada neste texto.

Consegui autorização para visita e realização da pesquisa através de contato por telefone e e-mail com a direção do presídio e com a chefia de segurança estabelecendo contato primeiramente com a secretária da direção do presídio. No primeiro contato telefônico me apresentei e informei que tinha intenção de desenvolver uma pesquisa naquela instituição. Recebi orientação de enviar por e-mail o meu projeto da pesquisa e alguns dados pessoais detalhados, como, sistematização das atividades a serem realizadas, quantidade de interlocutoras para pesquisa, se sentenciadas ou processadas, as mulheres presas que aguardam a sentença definitiva de seu processo, perfil de idade, de instrução escolar, dentre outros e previsão de cronograma.

No dia 11/06/19 recebo ligação da mesma secretária que agenda minha visita para o dia 27/06/19, às 9h da manhã. Desde então fiquei ansiosa e novamente eufórica com o início da pesquisa que, honestamente, eu sentia que seria difícil realizar, tanto no sentido concreto quanto no sentido emocional. Mas esse era o primeiro contato e eu tenho consciência que as dificuldades iriam se transformando no decorrer do processo de pesquisa.

Ao chegar ao Complexo Lemos de Brito, antes de entrar vou comprar um café em uma das barracas que ficam do lado de fora, de uma senhora negra, maioria das pessoas que trabalhavam do lado de fora, vendedores de água, de lanches, guardadoras de bolsas²⁸ moto-taxis, dentre outros. Ao olhar panoramicamente no local, vejo muitas mulheres, sim, mulheres. Elas são a maioria a fazer as visitas, a se deslocar com pesadas bolsas para levar alimento e afeto aos seus visitados, na maioria deles, homens, visto que as mulheres recebem pouquíssima visita.

Essa primeira observação comprova o que lemos sobre serem as mulheres o sustentáculo do sistema prisional, como agentes de apoio dos homens presos, são mães, esposas, filhas e irmãs que se deslocam e se dedicam a servir como alicerce para que os homens e mulheres presas passem por esse processo de punição em regime fechado e possam, posteriormente, restituir suas vidas.

²⁸ As visitas não podem entrar com bolsas pessoais no complexo, apenas com a carteirinha de identificação de visitante e os itens que serão entregues para os visitados.

Reparo, entre todas as pessoas, uma senhora sentada, que aparentava ter mais ou menos quarenta anos, chorando, não alto, nem com muita expressão, mas os olhos molhados e tristes que me atravessavam e pensei “*É, cheguei mesmo*”. Assim respirei e esperei uns quinze minutos e fui até o portão principal para me identificar e entrar. É possível observar nas pessoas que ali se encontram como visitantes e familiares o semblante cansado e triste. A noção de ver uma pessoa querida e depois sair e ela permanecer ali em condições, muitas vezes, precárias dá uma sensação de impotência e de tristeza por não poder reagir e ajudar nossos entes, a própria estrutura dos prédios com seus muros, inúmeros portões, cadeados, cercas, placas, trancas já são suficientes para deixar o corpo pesado e a energia abalada.

Ao chegar falo ao agente que tenho um horário marcado com a diretora do Conjunto Penal Feminino. Ele pergunta meu nome e começa a procurar em uma prancheta entre os papéis, algum com meu nome.

Neste momento é possível realizar um paralelo e ser duas personagens diferentes dentro de uma instituição prisional, explico, já fui visitante - família de preso - e agora era, pesquisadora, com agenda marcada com a diretora, figura quase inacessível pelos familiares de presos.

É necessário informar que, minha experiência como visitante família de preso²⁹, se deu na Penitenciária Doutor Tarcizo Leonce Pinheiro Cintra de Tremembé, cidade vizinha a minha, Taubaté/SP, na qual tenho um familiar em situação de encarceramento há seis anos. Agora aqui, no Conjunto Penal Feminino no Complexo Lemos de Brito, eu sou pesquisadora, e confesso minha inquietação nesse lugar, por vezes, me fez sentir incapaz e com muita responsabilidade de estar naquele local, naquela função.

Essa sensação serve de apoio e de corroboração para diversas obras e pesquisas que têm afirmado que o peso da punição e o estigma sobre o encarcerado reverberam, em muito, em sua família e, principalmente, nos visitantes que se fazem presentes nos dias de visita, colocando na pessoa visitante o rótulo de “família de preso” e mais forte a desconfiança e a desonra de ser ali uma pessoa com potencial para agir ilicitamente. Este rótulo é mais forte e marcante nas mães e esposas que, muitas vezes, nos diálogos populares são intituladas de “*mãe e mulher de bandido*”.

²⁹ Definição utilizada no contexto prisional.

Seguindo no meu primeiro contato com o Conjunto Penal, encosto no balcão e pergunto se ali é o feminino, uma senhora alta, magra, negra, com aparentemente cinquenta anos, me responde que sim e pergunta se eu sou a pessoa que ia fazer a pesquisa, respondo que sim e ela se apresenta como chefe de segurança, que vai conversar comigo e pergunta se eu já iria fazer o trabalho com as internas (linguagem institucional), eu digo que naquele dia gostaria de conversar com ela sobre a proposta do trabalho e com a diretora, se possível, para arrecadar algumas informações e ela responde que sim e solicita que eu me identifique com outra agente que pede meu documento e faz o registro. Assim terminado ela pede a outra agente de segurança que me encaminhe para sua sala que ela iria me atender em seguida.

Aponto aqui um sentimento que tive enquanto aguardava a agente me registrar, respirei já aliviada por ter chegado e por ter sido recebida. Quando respirei pensei “*É, cheiro de cadeia*” percebi que é o mesmo cheiro que eu sentia quando ia visitar meu irmão lá em Tremembé. O cheiro característico me trouxe memórias e medo, e me emocionou naquele momento, no entanto, o cheiro característico de uma instituição prisional se assemelha, em alguns casos, ao cheiro de outras instituições de controle, como as escolas, conventos e hospitais, o que pode estabelecer uma ligação em nosso inconsciente sobre o uso de ferramentas e artifícios muito semelhantes de construções físicas e ideológicas com o objetivo de moldar, censurar, controlar e encarcerar indivíduos considerados desviantes.

A agente pede que eu aguardo que ela precisa fazer alguma coisa antes, neste momento fico na sala com uma senhora, agente de segurança há 15 anos na instituição. Pergunto a ela, na intenção de ir colhendo dados, se o presídio está com a capacidade máxima atingida e ela me responde que não, a capacidade é de 128 vagas e naquele momento (agosto/ 2019) 107 estavam ocupadas. Sobre a distribuição do espaço ela informa que são nove galerias com oito celas em cada galeria, algumas celas têm capacidade pra duas pessoas, outras têm três vagas.

Entre a conversa com a agente, ela segue lendo os papeis, fazendo anotações, preenchendo formulários, atendendo telefone e outras agentes vêm até ela buscar informações e orientações. A chefe de segurança que eu aguardo entra e sai várias vezes e pede pra eu aguardar que as coisas estão “*frenéticas*” naquela manhã. Enquanto isso vou olhando o ambiente, tentando captar mensagens e imagens do local. O trabalho das agentes de segurança é considerado o mais fundamental dentro de uma cadeia, já que, são elas que têm contato diretamente com as detentas e que “*no chão*” da instituição fazem os trabalhos sólidos,

enquanto que a administração da diretoria é referente a burocracias e trabalhos interinstitucionais, demandando mais decisões de gerência do prédio.

Um pensamento me assalta neste momento: Para as agentes e seguranças o trabalho é frenético, a dinâmica e o volume do trabalho são cumpridos na correria, com o objetivo de cumprir todas as demandas do dia, por outro lado existe a morosidade do tempo que não passa para as internas, já que, sem muitas opções de trabalho, estudo e outras atividades, ela vêm o tempo passar devagar atrás das grades da cela, dos portões e dos muros do Complexo Penal.

Assim, quando consegue sentar para me atender pergunto a agente o seu cargo, e ela me responde que é chefe de segurança, sobre o tempo de trabalho, ela me conta que é agente há 30 anos, entrou desde que o presídio foi aberto 08/março/1990. As informações que preciso dela são referentes à realização das oficinas, bem como se há autorização para levar os materiais necessários como linhas, agulha, tesoura, etc. ela me responde afirmativamente e fala que algumas mulheres costuram e fazem artesanatos, algumas conseguem remição da pena pela produção.

Organizamos um cronograma prévio de acordo com o “público” que pretendia abranger, relato a ela que gostaria de trabalhar tanto com as sentenciadas, quanto com as provisórias. Ela me informa que elas ficam separadas nas galerias e que não saem para o pátio no mesmo momento, sendo que um grupo sai das 8h às 12h e outro das 13h às 16h, alternando os dias entre sentenciadas e provisórias. Isso quer dizer que na área externa das celas, existe um pátio, ele é a área onde as mulheres podem circular neste período, assim enquanto um grupo pode sair neste pátio às outras ficam em um espaço de um corredor que perpassa as celas de sua galeria. Neste sentido, as presas definitivas e as provisórias tem pouquíssimo contato entre si, com exceção de algumas poucas atividades que podem ser realizadas com as internas dos dois regimes. Por isso a cada semana de realização das oficinas, precisamos ficar nos períodos matutino e vespertino, abrangendo a liberação dos dois grupos.

Após a conversa com a chefe de segurança ela me encaminha para dialogar com a responsável do setor de educação e laborativo. Atrás de onde senta a responsável um grande mural de fotos com as diversas atividades realizadas naquela instituição. Ela se apresenta como sendo coordenadora de atividades laborativas e educacionais há 10 anos, pergunto se ela é pedagoga ou professora e ela diz que não, que sua formação é de design de interiores. Assim, ela me conta das diversas atividades já realizadas ali, se orgulha da biblioteca que

construíram, e me mostra um relatório que produz todos os meses do número de empréstimo de livros da biblioteca da penitenciária e aponta que a média gira em torno de quarenta e oitenta empréstimos por mês, e vai falando de outras atividades.

Pergunto a ela sobre as atribuições do cargo, e ela me informa que é coordenar as atividades educacionais, como a escola, as atividades de trabalho, recomendando às mulheres egressas, ou as que ganham a possibilidade de regime semiaberto. Ela precisa desenvolver projetos educacionais e laborais visualizando a reinserção social³⁰ das pessoas presas e, segundo seu relato, produzir documentos e relatórios das atividades, inscrever as mulheres que se dispuserem a realizar os exames nacionais – ENEM PPL³¹ e ENCEJA³², realizados em períodos diferentes dos estudantes do ensino médio por se caracterizar como exame especial para pessoa privada de liberdade, aplicado na própria penitenciária.

Pergunto a ela também sobre a escola, como são as aulas, se há adesão das mulheres e outros dados, ela me informa que a escola estadual que está inserida no presídio é a Escola Estadual “George Fragoso Modesto”, com turmas nos três turnos e dividida em cinco eixos diferentes que correspondem aos anos de escolarização das mulheres presas. As participações nas aulas geram remição e garantem certificados reconhecidos para as mulheres que participam.

Como a cozinha do estabelecimento é administrada por uma empresa terceirizada as internas não tem acesso e nem podem trabalhar, o que nos faz pensar que já são poucas as possibilidades e oportunidades de trabalho para remição das penas vistas e a terceirização da mão de obra na cozinha as retira mais uma. Elas garantem a remição da pena, pela escola ou pelo trabalho desenvolvido dentro do presídio que se chama “apoio ao estabelecimento”, assim elas ajudam na limpeza, organização do espaço, na biblioteca, manutenção e em outras atribuições, sem receber remuneração, apenas com a contagem de dias para remição da pena. Apenas as sentenciadas podem trabalhar. As presas provisórias participam da escola e de outras atividades e a coordenadora me informa que faz um banco de dados dessas horas e que se elas virem a receber suas sentenças definitivas já tem as horas para entrar com o pedido de remição da pena.

³⁰ Linguagem utilizada pela entrevistada.

³¹ Exame Nacional do Ensino Médio para pessoas privadas de liberdade.

³² Exame Nacional para Certificação de Competência de jovens e Adultos para pessoas privadas de liberdade.

A diretora do presídio entra na sala que estamos, orientando algumas presas sobre a distribuição de alguns móveis. Pergunto a ela se podemos conversar e afirmativamente diz que sim, agradeço a disponibilidade da coordenadora e me despeço, agradecendo o apoio para o trabalho.

Vou com a diretora até sua sala, quase no final do corredor e me deparo com um quadro grande com a foto do governador do Estado em sua parede. Em sua mesa, papéis formavam pilhas e um computador compunha o local de trabalho. Ao lado uma pequena mesa constava algumas placas de homenagens e um grande quadro destacava sua foto com a roupa de formatura na faculdade de direito.

Pergunto a ela primeiramente sua formação para confirmar o que havia visto e ela me informa que é advogada criminalista. Questiono se desde a sua chegada no presídio feminino se às coisas estão sendo difíceis visto que a última diretora, havia estado em sua função há mais de vinte anos depois de ter sido por quase dez agente de segurança, e considerando que o avançar do tempo gera um costume nas formas de relação e de trabalho, seja pelas internas ou com as outras funcionárias.

A atual diretora após elogiar o trabalho da antiga me informa que possui perfil de gestão diferente, ela como advogada de formação preza pela execução *latu sensu*, o que seria o olhar direcionado ao processo penal, diferente da antiga que é professora e tinha gestão mais paternalista. A atual diretora, informa que trabalha nos processos das presas, que os acompanha rotineiramente e que orienta e aconselha sobre devidos caminhos que podem ser tomados.

Segundo a diretora, que é pós-graduada em administração penal, seu cargo é de confiança e ela foi gestora por três anos da Antiga casa do Albergado e atualmente é a única mulher diretora de presídio no estado da Bahia, mesmo sendo o Conjunto Penal Feminino de Salvador a única instituição penitenciária especificamente direcionada para as mulheres, existir apenas uma mulher com função de direção é um sintoma importante em nossa sociedade e, mais ainda, no contexto dos presídios.

Para os presídios femininos a especificação é que sejam diretoras mulheres, no entanto, todos os outros presídios do estado, destinados à população masculina ou mista são administrados por homens, e também as secretarias de administração penitenciária e de segurança pública do estado da Bahia. Isso nos faz concordar com autoras que dissertam sobre

a masculinização da prisão, aliás, das quatro entrevistadas nesse dia no Conjunto Penal Feminino, duas me afirmaram o caráter masculino das prisões e o quanto o trabalho com as mulheres é dificultado visando a estrutura masculinista que o conforma.

Em um momento, uma interna que trabalhava na outra sala é chamada pela diretora que pergunta se ela quer trabalhar, no que a mulher responde prontamente que sim e a diretora pede pra ela retornar dali dez minutos que ela vai confirmar se ainda existe a vaga na secretaria da Fazenda do estado, a mulher agradece e diz que trabalha de qualquer coisa e que tem experiência na carteira de trabalho como camareira, auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza, a diretora pergunta se ela aceita a carga de horário de trabalho, a porcentagem do salário e a mulher responde que sim, que precisa trabalhar, ela agradece e diz que volta daqui a pouco. A diretora me conta que esta mulher ganhou o semiaberto e que vai poder trabalhar.

Esta situação demonstra como a possibilidade de um trabalho fixo e registrado para as mulheres egressas do sistema prisional é vista como um privilégio que pouquíssimas conseguem acessar, do ponto de vista da chamada reinserção social depois do período de encarceramento ainda são escassas as oportunidades de trabalho e de geração de renda para pessoas que foram presas, esse fato se dá entre os homens e as mulheres, mas podemos ver reforçado mais uma vez o lugar histórico direcionado as mulheres no que corresponde às ocupações semelhantes a do espaço doméstico como limpeza, cozinha dentre outros.

Existe um convênio entre o governo do estado da Bahia e as penitenciárias nas quais os sentenciados em regime semiaberto e os egressos podem trabalhar nas secretarias conveniadas, inclusive a SEAP- Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização-, no entanto, em conversa com a administradora do presídio feminino, ela informa que a quantidade de vagas dispostas para as mulheres em regime semiaberto e egressas da penitenciária são muito menores do que as oferecidas para os homens de outras penitenciárias.

Concluindo a conversa com a diretora ela explana sobre o seu perfil de trabalho, por ser da área jurídica, ela afirma que a principal missão da execução penal é preparar o interno para a reinserção social, ela mesma afirma que isso em seus termos é questionativo. E eu corroboro que a nomenclatura de reinserção e ressocialização são equívocas no que tange entender os sujeitos encarcerados como fora da sociedade, ou a parte dela, o que em seu tempo de reclusão e é agravado, no caso das mulheres, principalmente, quando o acesso a ferramentas de formação educacional e laboral são dificultados.

A diretora por fim me encaminha e me apresenta a coordenadora da Central de Registros e Controle (CCR), central que funciona como um cartório e registra todas as informações documentais e burocráticas do Conjunto Penal Feminino. Segundo a funcionária que me recebe suas atribuições estão ligadas ao acompanhamento processual, aos registros de entrada, de mudança de regime e saída, no CCR estão todas as informações da instituição e funciona como o HD de um computador, nele trabalham cinco agentes e a maioria delas está muito tempo na função, a coordenadora está na função há 18 anos, outras estão desde a inauguração do presídio há 30 anos.

A coordenadora me informa que os registros ficam armazenados no SISDPEN (Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional) responsável por armazenar todas as informações das penitenciárias e gerar relatórios periódicos, construção de políticas públicas, etc. Ele é alimentado semestralmente por cada instituição prisional.

A agente me conta que a capacidade máxima de vagas no presídio não tem sido atingida, por dois motivos principais em sua compreensão. O primeiro é existência atual do núcleo de prisão em flagrante, que possui um conselho e profissionais da área jurídica responsáveis por realizar audiências de conciliação que podem gerar prisão preventiva (ai elas são encaminhadas para a penitenciária), pode gerar fiança, ou pode gerar processo em liberdade, o que filtra o número de pessoas encaminhadas para aguardar julgamento no presídio. Esta ferramenta e dinâmica de trabalho caracteriza uma maior eficiência do sistema de justiça ao oferecer às pessoas levadas em prisão em flagrante a possibilidade de realizar audiências quase que instantaneamente para determinar se há previsibilidade legal de responder pelo seu ato, quando comprovado, ou se é possível a determinação de vias alternativas de responsabilização que não seja o encarceramento.

O segundo motivo apontado por ela é o uso das tornozeleiras eletrônica, que pode ser campo de diversas discussões, mas que têm gerado, segundo ela, mais progressão de pena e liberdade assistida. Aparentemente, esses dois aspectos têm possibilitado o aumento do número de pessoas cumprindo pena em liberdade ou mesmo aguardando o processo em liberdade, mas, somente uma análise específica e mais profunda poderia afirmar se, realmente, essas têm sido medidas de diminuição da população carcerária, pois, qualquer forma de tecnologia de punição ou de liberdade fora das instituições prisionais precisam ser avaliadas de maneira mais minuciosa.

Vejo atrás da mesa da coordenadora um quadro que constam informações, atualizadas diariamente após o confere³³, realizado pela manhã, com o número de provisórias, sentenciadas, de acordo com a acusação. Ela permite que eu anote as informações que são detalhadas da população dividida entre sentenciadas e provisórias, dos crimes, das penas, da escolarização, da procedência (urbana ou rural), da faixa etária, da identificação étnico racial, do estado civil.

Saio depois de mais de três horas de imersão, observação, diálogo e conhecimento, inspirada em realizar o trabalho, contente com as novas possibilidades, afetada pelos muros concretos e simbólicos postos no sistema e com um misto de energias, um tanto de energia que me dá disposição e força e uma energia que pede a minha concentração e recolhimento.

No entanto, nesse primeiro dia de inserção no CPF ainda não tive acesso à área das galerias onde as mulheres presas ficavam. No segundo dia de imersão, 11/07/19, fui com a intenção de me apresentar e poder explicar a algumas internas a minha pesquisa, e o porquê de eu estar lá, além de conseguir que algumas se disponibilizassem a participar das oficinas.

Acompanhada da chefe de segurança fui à área das galerias, para me apresentar às internas que estavam no pátio, mas antes, passamos por dois portões que ela destranca e eu passo em frente ao refeitório que disponibiliza refeição para os trabalhadores de todo o complexo, ao lado um jardim com várias flores e bem cuidado pelas internas. Chegamos a mais um portão e depois dele uma sala ampla com algumas cadeiras de plástico amontoadas no canto que se chama Polivalente, espaço onde se realizam algumas atividades educativas e laborais em grupo, à esquerda vejo a biblioteca, espaço pequeno com prateleiras e livros e uma detenta responsável pelos empréstimos.

Após passar mais um portão, no quarto, chegamos à galeria, espaço úmido e frio, com pouca luz, mais uma vez me remeteu a cadeia que visitava meu irmão, mais uma vez o cheiro característico veio à tona, e com ele um arrepio que tentei esconder.

No período da manhã deste dia são as presas definitivas que encontro na galeria. A chefe de segurança chama as internas para se reunirem próximas ao portão e conforme elas se aproximam lembro-me das estatísticas, a maioria jovem negra, algumas mais velhas e brancas destoam da população geral. Após anunciar que iria oferecer e permitir que eu me apresentasse, bem como as minhas intenções, ela fala das oficinas e pergunta quem irá

³³ Contagem das internas realizadas todos os dias para atualização dos dados.

participar e pede que eu anote os nomes. Muitas começam a dar os nomes e começa um tumulto que a agente finaliza com um grito alto que pede a organização. Algumas me chamam em particular pedindo que eu anote os nomes e outras me perguntam se haveria outras oficinas.

Nesse momento fico confusa, pois, a priori, a intenção era que selecionássemos cinco mulheres para participar de forma permanente de todas as oficinas e assim pudesse delinear a narrativa delas sobre suas trajetórias a partir do que proporcionasse as oficinas, no entanto, a agente disponibilizou e incentivou que muitas participassem, assim, eu aceitei e pensei que deveria mudar as estratégias, e aceitei que todas que quisessem poderiam participar das oficinas. Para que depois pudesse estabelecer outras estratégias que seriam a de após a finalização das oficinas eleger algumas mulheres e voltar a conversar com elas e, se elas aceitassem, eu realizaria entrevistas para complementar as informações que eu arrecadaria nas oficinas, para sistematizar suas trajetórias a partir de suas narrativas.

Depois de pegar os nomes nos retiramos e de volta no jardim, a mesma que eu conheci anteriormente que faz bonecas me pergunta onde ela pode fazer um curso profissionalizante para poder trabalhar e vender as bonecas que faz, falo para ela sobre algumas possibilidades e afirmo que ela poderia vender as bonecas em feiras e em espaços coletivos para ter a sua renda. Pergunto se é ela que trabalha na manutenção e ela afirma que sim, a sua companheira de trabalho que está sentada tomando sol me fala de longe que quer uma oficina de mecânica de motos, que é o que ela tem interesse em trabalhar depois, e me pergunto como poderia oferecer uma oficina de mecânica?

Por que ela disse que queria fazer uma oficina que não estava disponível? Será que o propósito seria nos causar espanto? Porque as oficinas que chegam a elas estão restritas as áreas de artesanato, estética, etc.? E como disse uma das interlocutoras, profissionalização que não contribuirá para a sua inserção no mercado de trabalho. Mais uma vez a leitura anterior à visita no Complexo me vem à tona e eu enxergo que as possibilidades de formação profissional direcionada as mulheres corroboram com o histórico de subalternização direcionado a elas, e ainda me questiono: As oficinas que eu pretendia oferecer para elas, também cumprem esse papel? Mais a frente eu compreendo que em parte sim e que também as oficinas atingiram outras dinâmicas e camadas, as quais eu não almejava ou entendia.

No período da tarde fizemos o mesmo procedimento com as mulheres que respondem processos e ainda não receberam sentença definitiva. A diferença, no mesmo espaço escuro, úmido e frio, é que as mulheres em situação de presas preventivas estão em número superior do que as que estão sentenciadas, sessenta por cento da população desta unidade, o que corresponde aproximadamente a sessenta e cinco mulheres. Assim, chegamos e vejo algumas sentadas ao fundo, vários grupos e círculos formados com as mulheres conversando, outras andando, e a maioria sentada tomando sol em um espaço pequeno que ele alcança. A chefe me apresenta mais uma vez, eu explico a pesquisa e as oficinas e peço que as que se interessarem me dê o nome para eu chamar na outra semana. Neste momento, muitas começam a dar os nomes e fico sem conseguir anotar todas, a chefe faz a mediação e vai me passando os nomes.

Encerro o dia e me despeço com um misto de sentimentos e energias que dificilmente posso transcrever para esse texto, o som dos cadeados, das mulheres que chamam a chefe de segurança em busca de notícias de seus processos e seus pedidos institucionais, a farda e a postura das agentes penitenciárias, o dia chegando ao fim e todo o aspecto de final de tarde que me penetra e me deixa muito pensativa. Cada dia de visita em uma instituição prisional, como familiar ou pesquisadora, é carregado de uma tensão e de um peso que não concretamente afeta nossos pensamentos e nossas perspectivas de enxergar algo de bom e de novo neste lugar ainda podem ser sentidos.

3.1 Oficina de Bonecas Abayomi- 01/08/2019

“Vou dar a boneca aos meus filhos e dizer que ela é meus olhos enquanto eu não estou em casa”³⁴”

Foi o primeiro dia de oficinas no Conjunto Penal Feminino de Salvador, eu tive a colaboração de uma companheira de formação que ofereceu a oficina, Caroline Lima dos Santos³⁵, trabalha com formação infanto-juvenil e docente através da produção das bonecas Abayomi. A intenção foi levar uma pessoa capacitada para dar a oficina para que eu pudesse ir registrando as falas (não anotei nada no momento das oficinas) e ir encaminhando para os

³⁴ Essa foi a frase dita por uma interna sobre o que faria com a boneca produzida por ela.

³⁵ Historiadora e arte-educadora. Desenvolve o trabalho pedagógico e de formação com as bonecas Abayomi aproximadamente cinco anos.

assuntos que eu gostaria de tratar. As oficinas são como um pretexto que direcionam os assuntos para temas específicos que interessam no trabalho.

Na organização sistemática da metodologia de trabalho, sempre foi uma prerrogativa de que o trabalho, para além da contribuição no campo das Ciências Sociais, fosse algo palpável para as mulheres que dele participassem e que pudesse dar a elas, mesmo que pequeno, algum retorno sobre o que estava sendo tratado.

Não é possível ter uma dimensão material exata sobre o quanto ou em que grau a oferta de oficinas foi positiva para essas mulheres, mas, a partir de estudo de outros trabalhos desenvolvidos com essa ferramenta é possível dimensionar que ele possibilita o conhecimento de novas técnicas de trabalho e também, pode estimular na produção de artesanato e de outros produtos que podem ser, posteriormente, fonte de renda para essas mulheres.

Chegamos ao Conjunto Penal Feminino e a chefe de segurança estava na porta, nos recebeu, deu bom dia e colocamos a mochila no balcão para retirar o que iríamos usar na oficina e fazer nosso registro de entrada. A pessoa que realizou a oficina, a qual chamamos deicineira tinha levado os tecidos grandes pra usar nas bonecas, e também três camisetas pretas que iriam ser usadas pra fazer a base, a agente que revistava os materiais disse que não poderíamos entrar com aqueles tecidos porque poderiam ser usados como artefato para fuga, dizendo que elas poderiam fazer roupas com aqueles tecidos, “*pular o muro e vestir*”...

Então dissemos que poderíamos cortá-los e a agente disse que era melhor. Começamos cortar e separar o que iríamos usar pra entrar, cortamos o tecido em pequenos pedaços retangulares que não representasse algum perigo do ponto de vista da segurança.

Passei o nome de doze mulheres para agente chamar, ela me disse que dos nomes duas haviam ganhado a liberdade. Elas haviam dado o nome previamente para participar da oficina de bonecas, diferente de outros contextos de pesquisa com interlocutores, esse é um momento de grande euforia no contexto de pesquisa em presídios, pois, quando não encontramos as mulheres que esperávamos porque elas ganharam a liberdade, é uma grande felicidade. No mesmo horário algumas estavam na escola e outras trabalhando. Chegaram à sala nove mulheres.

É conveniente pontuar um fato interessante no desenvolvimento das oficinas. Ao chegar à penitenciária passamos pelo processo de registro na portaria e da revista nos itens

que serão utilizados na oficina, neste momento recebemos diversas orientações das agentes sobre o cuidado com os materiais e a necessidade de apresentá-los novamente ao final da atividade. Ademais, não é permitido entrar na área das galerias, onde ficam localizadas o pátio e as celas, portando relógio, celular, qualquer item eletrônico além de itens cortantes e que possam representar algum perigo para a segurança. Este é o procedimento adotado para todas as pessoas que acessam este espaço da prisão, exceto para as agentes que portam rádios comunicadores.

No entanto, o fato que nos chama atenção é que as agentes após chamarem as internas e as direcionarem até a sala onde é realizada a atividade não ficam dentro das salas, nem mesmo do lado de fora. Na realização das quatro atividades foi possível perceber que as agentes direcionam as internas até a sala e se retiram, voltando para suas atividades do dia, retornando somente no horário determinado para que as mulheres retornem para as celas. A reflexão que nos interessa aqui é sobre a tutela e a vigilância em todos os níveis do cumprimento da pena de reclusão, desse modo, nos questionamos: O porquê das atividades oferecidas, como as oficinas, não são vigiadas pelas agentes penitenciárias? Oficinas de produção de bonecas, de bordado e de tranças não oferecem perigo, do ponto de vista do padrão de vigilância? Não obtive respostas objetivas a essa questão, mas, as pistas estão presentes na própria pergunta.

É evidente que é importante a liberdade, pelo menos realizar uma oficina de forma confortável e livre, tanto para quem oferece quanto para quem participa, não é esse o nosso questionamento. Mas é importante problematizar se oficinas consideradas propriamente do universo feminino não geram algum tipo de atenção por parte do corpo de segurança da instituição. Ou seja, essas atividades são minimizadas do ponto de vista institucional? Essa problematização não busca uma resposta pronta, mas o exercício e análise de fatos e posturas considerados naturais.

Retornando a oficina de bonecas abayomi, na sala uma das internas jovem negra, alta e magra com cabelo curto e crespo estava indo na sala do lado para ser atendida pelo setor de assistência social. Ela enquanto esperava na porta disse que iria fazer duas bonecas para dar de presente para uma agente. Ela entrou na sala e se sentou em uma cadeira, uma agente falou alto lá de fora perguntando o que ela estava fazendo, ela disse que iria participar, depois a agente disse que ela tinha que ir à assistência social, ela respondeu que bateu na porta, mas não abriram e ela foi para oficina, assim a agente em tom mais alto disse que ela não poderia

fazer o que ela quisesse e que ela teria que respeitar a ordem. A interna também gritou que não queria mais participar e saiu, a agente a mandou voltar para o pavilhão porque não iria mais participar.

Neste momento houve um transtorno e outra presa, jovem de pele clara, se levantou e disse que ia bater nela porque ela estava desrespeitando a prezada³⁶ outras mulheres que estavam na oficina a seguraram enquanto ela repetia “*eu já bati nela uma vez demorou pra bater de novo*”, e assim saiu da sala e foi confrontar a primeira. As outras presas falaram que estava tudo bem e que não ia dar nada, fiquei preocupada nesse momento em como a pessoa que eu havia levado para realizar a oficina iria lidar com essa situação, me preocupava muito porque eu não queria causar nenhum problema entre as internas e queria que tudo ficasse bem.

A mulher que havia ido atrás da que se desentendeu com a agente voltou e pediu desculpas a nós, dizendo “*a gente que veste a farda laranja tem que respeitar quem vem aqui fazer alguma coisa pela gente, o que vocês vão pensar da gente se ver isso?*” então eu respondi que estava tudo certo e que ela não precisava se preocupar com a gente.

Assim, oito mulheres participaram da oficina e demos início. Caroline mostrou as bonecas que faz e apresentou a abayomi dizendo que ela tinha esse nome que no idioma Yorubá significa presente precioso. Explicou que ela era feita de nós e que não utiliza muitas ferramentas. A mesma mulher que queria brigar no início da aula foi a mais participativa e disse “*já sei o que eu vou vender quando estiver lá fora*”. Uma mulher, jovem branca, de estatura média, chegou depois que as outras já estavam organizadas e chamamos ela pra sentar na roda que havíamos feito, ela disse que não queria e ficou afastada do círculo, fazendo sua boneca.

Na oficina pedimos que as mulheres pensassem nelas quando eram crianças e que fizessem a abayomi pensando em presenteá-las para sua criança. Algumas se espantaram pelo que pude perceber, nesse momento, que a infância é um período da vida que para muitas pessoas é impossível de lembrar, para outras são momentos de extremo sofrimento e de quebra de laços. Faz-me refletir sobre uma romantização da infância que é inalcançável para algumas experiências. Também penso que a orientação de estabelecer a relação entre a subjetividade profunda de criança e um trabalho manual possa ter gerado impacto.

³⁶ Nome que as internas se referem às agentes.

Como previamente tínhamos a intenção de delinear a trajetória de mulheres encarceradas a ideia de percorrer as fases de uma trajetória até o momento do encarceramento nos fez começar com uma oficina que propiciasse a discussão sobre a infância, sobre um período em que as mulheres eram apenas crianças, tentando estabelecer esse contato/afeto através das bonecas Abayomi com suas próprias versões do passado.

No entanto, como a pesquisa nos leva a caminhos diversos e a dinâmica da vida nos surpreende, a realização da oficina me permite compreender e expor aqui que a busca por uma infância idílica e universal é um equívoco já que, como demarcamos as desigualdades históricas que atingem grupos específicos alcança esses corpos desde seu nascimento e não diferente na infância já impõe vivências e experiências que as distanciam de viver uma infância que seja de brincadeiras, de amor em uma casa segura e afetuosa.

Os relatos das mulheres que participaram da oficina demonstram a vivência de uma infância distante da memória, que guarda mágoas, ressentimentos e ainda traumas carregados por toda a vida. Maternidade, cuidado dos irmãos mais novos, trabalho, cuidado com a casa, violência e privação são os temas mais discutidos como empecilhos a vivência de uma infância saudável.

No momento que iam fazendo os primeiros nós para a criação das bonecas, perguntei se elas brincavam muito de boneca na infância, algumas responderam que sim, uma disse que brincava muito de *barbie*, outra disse que adorava brincar. Uma senhora, negra, com cabelo natural curto e preso, magra, que fazia parte do grupo, talvez a mais velha, disse que não brincava, apanhava muito, seu semblante era muito triste e ela quase não levantava os olhos do chão. Outra disse que não tinha bonecas pra brincar, e outra disse que não tinha tido infância, mas não entrou em maiores detalhes.

Enquanto algumas iam dizendo que suas bonecas estavam feias e que não conseguiam fazer, outras iam enfeitando mais e querendo fazer outras. Assim, falamos que a estética da abayomi é diferente das outras bonecas mesmo e que a prática ia fazer elas conseguirem melhorar cada vez mais. Pontuamos também, que elas não seguem um padrão de beleza como o das *barbies*, mas sim de bonecas feitas com nós em tecidos diversos e que é carregada de uma história de resistência que a compõe. Algumas vezes elas riam e diziam que as bonecas eram de terreiro, fazendo associação das bonecas aos *voduns* de forma negativa, outras associavam a boneca a alguma agente, também causando risos.

Perguntei em um momento o que elas poderiam dizer para essas bonecas, como se elas fossem uma versão delas na infância, alguma palavra ou conselho que elas poderiam dar. A primeira disse que aconselharia sua boneca a não ser desobediente, algumas ficaram pensando e não verbalizaram nada, outra disse que iria pedir a sua boneca que brincasse mais, que aproveitasse mais aquela fase. Nesse momento encerramos a oficina da manhã porque elas iriam almoçar e depois retornar para as celas.

No período da tarde realizamos a mesma oficina com as mulheres já sentenciadas. Iniciamos os trabalhos com apenas cinco internas, pois, ao mesmo momento acontecia uma palestra com agentes de saúde e outras estavam participando de outro projeto.

Visivelmente o comportamento das sentenciadas é diferente do das que estavam sendo provisórias, pois, é possível perceber que as primeiras incorporam mais as regras da unidade, a postura delas é mais rígida, sua forma de se expressar através da linguagem já demonstra maior institucionalização dado o maior período que se encontram presas.

Ao iniciar a oficina novamente dissemos a nossa proposta e ao perguntar se elas costumavam brincar de boneca na infância uma delas, jovem branca do interior da Bahia, afirma que não teve tempo de brincar, pois, precisava trabalhar, ao passo que outra, jovem negra, afirma que foi mãe aos treze anos e não se lembra de brincar na infância, outras falaram que sim, brincavam às vezes. Conforme a instrutora ia orientando sobre como fazer os nós e a boneca, algumas diziam que iriam presentear seus filhos, outras a mãe e algumas prometiam dar a alguma agente. Consegui que a chefe de segurança permitisse que elas ficassem com as bonecas e isso foi bom para que elas pudessem guardar a recordação do momento e também do diálogo propiciado pela vivência na oficina.

Durante a oficina algumas mulheres saíam da sala, porque recebiam chamado da segurança para serem atendidas, e outras tinham visita agendada. A que foi mãe aos treze anos, e por isso não teve infância, foi chamada e não sabia o porquê, mas depois descobrimos que havia recebido a visita de sua avó, que ela tinha requerido, mas não sabia ao certo quando aconteceria. Ela voltou para a oficina chorando muito com a despedida de sua avó, que é a responsável por cuidar de seus dois filhos.

Outra, negra de mais idade que a maioria, recebeu a visita do advogado e voltou chorando para a oficina e logo pediu dispensa para retornar a galeria, porque disse não se sentir bem. Nós a deixamos a vontade e ela levou sua boneca. É interessante pensar como

qualquer tipo de interferência externa em sua rotina na instituição pode gerar abalos emocionais, nos quais, as mulheres choram, ficam extremamente felizes ou profundamente tristes, é possível constatar essa informação através da jovem que recebe a visita de sua avó demonstrando que se preocupa com ela e que cuida de seus filhos, de outra mulher que recebe visita íntima do marido, da que recebe o advogado informando sobre o andamento de seu processo, ou mesmo das que recebem informações externas por familiares e visitantes de outras presas. Ou seja, qualquer sinal de vida além dos muros é sinal de que a possibilidade de liberdade está mais próxima e, por isso, mais palpável.

As demais que permaneceram na oficina da tarde relacionavam as bonecas aos filhos, uma, mulher negra, mais velha, ativa e forte dizia que daria a boneca quando seu marido e os filhos fossem visitá-la e que iria dizer a eles que a boneca seria os seus olhos em casa enquanto não estivesse por perto, nesse momento nós nos emocionamos. É possível a partir dessa fala avaliar que as mulheres em situação de encarceramento que são mães, mantêm uma responsabilização de cuidado com seus filhos e família, ou seja, a maioria das mulheres presas que tem filhos demonstram que são eles a sua maior preocupação, maior do que elas mesmas os filhos representam o motivo, o incentivo e a propulsão de cumprir a pena e poder voltar para casa junto dos seus, para cuidá-los.

O relógio deu 16h e precisamos encerrar a oficina e nos despedir. Sempre ao fim do dia passado na penitenciária eu me sentia cansada e triste, foi assim com a companheira que ofereceu a oficina. Conversávamos indo embora sobre tudo o que havia passado no dia e era difícil verbalizar todas as emoções e sentimentos vividos no dia, é preciso um tempo para processar tudo que foi visto, ouvido e sentido.

3.2 Oficina de Bordado em folhas secas – 08/08/2019

“Linda, força, respeito, saudade, liberdade, felicidade, transformação, justiça, poder, família, deus³⁷”.

No segundo dia de oficina convidei a amiga Poliana Souza³⁸ para oferecer a oficina de bordado em folhas secas, uma técnica que demanda pouco material e pode ser realizada com matéria prima de fácil acesso.

³⁷ Estas foram as palavras bordadas pelas internas que participaram da oficina.

A intenção era de que através do processo de bordado as mulheres pudessem pensar em suas juventudes e nos processos de conformação enquanto mulheres, neste sentido, era o objetivo pensar em palavras que pudessem expressar o sentimento da construção de identidades, de superação de dificuldades, bem como, de palavras de incentivo e de força para superação do momento que viviam.

Na oficina de bordados, planejamos que as palavras escolhidas pelas internas para serem bordadas nas folhas pudessem dar sentido as suas narrativas. E assim foi, no período da manhã a oficina foi realizada com as mulheres sentenciadas, e devido as atividades da igreja e do curso de escrita apenas duas foram fazer a oficina.

Isso não impediu a realização e possibilitou uma experiência impressionante para mim e para a colaboradora que me acompanhou. Começamos a conversar sobre o bordado e uma das participantes, jovem, branca, cabelo longo e liso do interior do estado, havia feito a oficina de bonecas abayomi, a outra, jovem, negra, cabelo curto e alisado, natural de Salvador, nos contou que fazia crochê e costurava, que havia aprendido na cadeia com outras internas. Quando iniciamos a oficina e os bordados uma foi chamada a sala da segurança porque havia pedido atendimento.

A que ficou jovem negra, falava muito e não esperava nossas perguntas e direcionou a conversa e, como já tinha habilidade de costurar e bordar aprendeu rapidamente e foi fazendo suas obras. Entendemos então que o bordado e as oficinas são grandes pretextos para que possamos ouvi-las de forma fluída, sensível e afetuosa, sem julgamentos ou avaliações. Neste sentido, é interessante pensar no direcionamento e tomada de frente da interlocutora da pesquisa, ou seja, desloca o lugar da pesquisadora como aquela que comanda e direciona todas as ações e momentos da vivência e mostra ainda, o poder de agência das mulheres em escolher sobre o que querem falar, sobre qual assunto irão abordar, de modo que fique uma situação cômoda para elas.

Falamos de vários temas que se relacionam com a vivência do período de prisão, ela nos contou sobre os dias de visita em que sua mãe leva mantimentos e conversa com ela. Disse-nos sobre como usa o tempo na cadeia para se distrair e que procura fazer o máximo de atividades que estão disponíveis para “*poder ficar sã e não se perder na cadeia*”. Apesar de

³⁸ Design e licencianda em Ciências Sociais. Desenvolve trabalhos de ativismo através do bordado e outras artes.

ser jovem, tem vinte e quatro anos, sua fala apresenta muita maturidade e seu comportamento, pelo que pude ver, apresenta muita imponência e seriedade.

Talvez, sejam esses traços e elementos de resistência e enfrentamento ao contexto de prisão que demanda uma postura de força e imponência visando à própria integridade. Segundo seu relato o aprisionamento na instituição pode fazer e faz com que muitas mulheres percam a dimensão da realidade, e se entreguem às drogas psicotrópicas ou desenvolvam transtornos psicológicos. Esse relato corrobora com estudos que têm demonstrado que pessoas em condição de institucionalização têm maiores propensões a desenvolver adicção em medicamentos, ou mesmo a distúrbios emocionais como síndrome do pânico, ansiedade e depressão.

Ela também nos conta que quando ficam muito tempo sem ter o que fazer elas se juntam e fazem samba para poder esquecer um pouco dos momentos tristes, elas usam baldes, as celas, e outros utensílios como instrumentos e fazem roda de samba, isso demonstra a possibilidade de resistência e de leveza em um contexto tão pesado como a prisão.

Outro aspecto revelador de sua narrativa foi nos contar que ela se sente feliz quando as noites chegam, e ao questionarmos o porquê ela informa que a felicidade vem de saber que mais um dia passou, ou seja, foi cumprido mais um dia na sentença e menos um dia para ter que estar naquele lugar.

As palavras que ela escolheu para bordar podem significar muitas coisas, mas a primeira “respeito” segundo ela, diz muito sobre a falta deste por parte das agentes e da administração, que as tratam “*como bicho*” segundo seu relato, outras queixas de tratamento e sobre a violência que são submetidas foram informadas, tentaremos abordar de maneira mais profunda a frente, além dessa as palavras “fé, justiça e poder” também foram bordadas. O tratamento recebido pelas mulheres encarceradas é sempre uma temática que gera muita discussão em pesquisas sobre o contexto prisional, eventos como humilhações, privações de comida e água, além da dificuldade de acesso a equipamentos de justiça, saúde e educação estão sempre nas queixas das pessoas privadas de liberdade. Encerramos a oficina às 11h quando ela teve que voltar para cela para almoçar.

No período da tarde a oficina foi realizada com as mulheres presas que ainda aguardam a sentença definitiva. Foram seis participantes. Ao iniciarmos o diálogo sobre a oficina duas mulheres negras mais velhas, informaram que sabiam costurar e estavam

aprendendo a fazer bordado, ali dentro com as outras internas. Elas também eram chamadas para serem atendidas na sala da segurança e outras na sala de assistência social e precisavam se ausentar em alguns momentos da oficina.

Durante o início da oficina uma das detentas recebeu o chamado para ir conversar com a assistente social, ela é branca, jovem, cabelo pintado de preto e curto, natural de Curitiba. Ao voltar para sala chorando e ser questionada pelas companheiras o porquê do choro ela informou que havia falado com a filha de três anos no telefone e que ela perguntava quando a mãe iria voltar pra casa. Perguntei se ela pensava em pedir transferência para se aproximar da família e ela disse que havia sido presa de forma preventiva e iria tentar a liberdade aqui mesmo. Essa fato é comum a mais da metade de todas mulheres presas, as que estão de forma preventiva, dentro da prisão são chamadas de processadas, ou seja, são aquelas que esperam a determinação de sua sentença.

Como continuou chorando eu perguntei se ela gostaria de se retirar e ir ao banheiro ou beber água, ela disse que gostaria de voltar pra cela e se deitar eu chamei uma agente que a levou. Ela havia iniciado um bordado com a palavra “saúde”. A distância da família por alguns estados do país reforça o processo de solidão das mulheres presas que longe de toda a sua família não conseguem manter os vínculos familiares presenciais e nem ter proximidade de seus filhos, como no caso dessa mulher. Sabe-se também que algumas reelaboram e ressignificam os sentidos e conceitos de família.

As que ficaram, cada uma contando uma história diferente sobre seus familiares, seus processos e suas perspectivas foram da prisão, escreveram diversas palavras como “linda, força, liberdade, felicidade, transformação, família, deus”, como havíamos pedido que elas escolhessem palavras que representassem o que elas estavam sentindo suas justificativas eram diversas e algumas afirmavam que as palavras tem força e poder e que por isso iriam escrever palavras que lhes fizessem bem naquele momento.

Assim como na oficina de bonecas elas diziam que seu bordado estava ficando feio e que não conseguiriam fazer por ser a folha uma base muito fina, no fim, ao virem suas peças prontas, elas se orgulhavam, mostrando para as colegas e pedindo para fazer outras. Às dezesseis horas encerramos a oficina e nos despedimos.

Mais uma vez saímos do Conjunto Penal com sentimentos diversos, agonia, sensação de sufocamento, esperança e força, mas ainda é difícil explicitar neste documento. A

sensação de ver mulheres tão parecidas, tão comuns a nós em uma instituição de prisão nunca se naturaliza em nossa experiência, poder ouvir de forma sensível tantos relatos de violência, de dor, de saudade, de desenganos e ilusões nos coloca tão suscetível e vulnerável que é quase impossível verbalizar ou mesmo construir uma descrição concreta sobre tudo o que se vê e o que se sente em um presídio.

3.3 Oficina de penteados e tranças- 15/08/2019

“O que você sentiu quando entrou aqui, quando passou pelo portão?”³⁹”

Convidei outra companheira para facilitar a oficina de penteados e tranças no Conjunto Penal Feminino de Salvador. Margarida Duete Bendo, angolana e colega de graduação se disponibilizou a realizar a oficina no dia quinze de agosto. Realizamos a oficina apenas no período da manhã, com as mulheres presas provisórias, pois, no período da tarde não seria possível para a oficina.

Primeiramente a intenção com a proposta da oficina era de refletir e discutir sobre os cabelos crespos enquanto instrumento político, ou seja, pensar a estética como ferramenta de posicionamento e da disposição dele enquanto elemento marcante de uma identidade (FIGUEIREDO e CRUZ, 2016). A maioria das mulheres na condição de encarceradas são mulheres negras, para nós na organização da atividade, os cabelos naturais são, também, elementos afirmativos da identidade. Por isso, ao oferecer uma oficina de tranças e penteados, pensamos que seria interessante propor o debate sobre os cabelos, sobre estética e sobre a relação destes na transmissão de afeto e conhecimento entre mulheres negras. De acordo com Lopes e Figueiredo (2018) pensar o cabelo crespo como fator político identitário requer compreender muito mais do que o fator material, já que este traz uma representação em si e de si. Assim, as autoras colocam que enfrentar uma ordem política e estética ditada por muitos anos é um ato político, na qual surge a perspectiva político-identitária.

Margarida levou sua irmã, Virginia, que estava de férias no Brasil para nos acompanhar, ela mora em Cuba e faz faculdade de medicina. Ao chegar ao presídio, já havia uma fila de pessoas que iriam fazer visita agendada e um grupo de senhoras que

³⁹ Este foi um questionamento feito por uma interna para a pessoa que dirigiu a oficina de tranças e penteados.

acompanhadas do pastor iriam realizar o culto religioso naquela manhã. Então aguardamos o registro de todos e me apresentei a chefe de segurança que já nos aguardava na recepção.

Ao entrar entregamos nosso documento para que nos registrassem e deixamos todos os pertences na entrada, mostramos os materiais que iríamos levar para a oficina, três pentes, creme de pentear, gel de cabelo e elástico. Foi anotado a fim de realizar a conferência de todos os materiais quando finalizássemos a oficina e uma agente nos acompanhou até onde foi realizada a atividade.

Como as salas de aula e o espaço do Polivalente⁴⁰ estavam ocupados naquele dia, fizemos a oficina no espaço chamado “salão de beleza”, este espaço contém uma bancada com espelhos colados na parede, cadeiras de salão, uma lousa e tomadas, nos quais algumas internas são autorizadas a realizar escovas e outros procedimentos básicos nos cabelos. Lá organizamos as cadeiras em semicírculo e aguardamos as internas. Chegaram quatro mulheres e assim, Margarida deu início se apresentando e contando sobre sua experiência com as tranças, penteados, da sua relação com os cabelos enquanto elemento estético e político, dos aprendizados que teve em sua família sobre cabelos e como cuida deles.

Interessante é que das três primeiras internas que chegaram duas jovens negras, uma delas grávida de seis meses usavam o cabelo alisado com escova e prancha com um penteado de coque, uma, jovem branca, tinha o cabelo liso-ondulado longo, e a que chegou por último, jovem negra, tinha o cabelo crespo natural. Após Margarida apresentar o contexto de Angola e as formas como se usa o cabelo lá, perguntei se elas tinham acesso aquele salão onde estávamos para cuidarem dos cabelos, elas afirmaram que tinha quem pode pagar. E eu provoquei, mas não é um espaço comunitário, para todas? A resposta “*que nada, aqui tudo você tem que pagar, se você não tem com o que pagar fica sem nada*”, as outras consentiram com a cabeça a informação.

Os pagamentos efetuados e cobrados no contexto da prisão não se limitam ao dinheiro em espécie e não correspondem a uma prática institucional oficial, se compra e vende itens de higiene, de alimentação, meias, pentes, esmaltes, chinelos, dentre outros. As trocas podem ser feitas por meio de prestação de serviço, como cuidar do cabelo ou fazer as unhas, ou ainda, lavar a cela e mantê-la organizada. Por isso, no exemplo do salão de beleza, apenas as

⁴⁰ Espaço onde são realizadas algumas atividades educativas e laborais em grupo.

detentas que tem autorização de uso de tesoura, escova, secador e chapinha podem prestar esse serviço e recebem pagamento das que possam comprar ou trocar com algo.

Ao conversar um pouco sobre os cabelos, a facilitadora da oficina diz que gostaria de mostrar como faz tranças e pergunta se alguma delas deixaria fazer, a única que se dispõe é a que usa os cabelos naturais. Ela se senta em uma cadeira no centro do círculo e Margarida começa a pentear seus cabelos, assim ela vai conversando mais e falando sobre os cuidados com as tranças de fibra que está usando.

A mulher que recebe o atendimento fecha os olhos e outra brinca “*Não vai dormir ai, hein?*” todas riem e Margarida pergunta se pode colocar um pouco de creme de pentear para não machucar penteando e ela diz que não quer. Tudo certo, Margarida continua fazendo a trança enraizada e ela segue de olhos fechados. Uma conta que não sabe fazer tranças e que iria aprender naquele momento e outra diz que sempre fazia tranças e penteados em sua sobrinha pequena e que senta falta disso.

Uma das mulheres que estava ali e usava o cabelo alisado, estava grávida de seis meses e estava presa há três meses, ela me conta, com tom de voz baixo debruçada na mesa que tem um filho de dois anos na sua cidade natal, no interior do estado, e que sua mãe ficou cuidando dele. Ela não participou ativamente da oficina, seu olhar era distante e apenas comentava algumas coisas comigo em tom baixo, ela contava que pediu prisão domiciliar por estar grávida e ter um filho pequeno, mas que ainda não havia tido resposta.

Essa situação nos faz lembrar o caso de Adriana Ancelmo, esposa do ex-governador do Rio de Janeiro Sérgio Cabral que presa em 2017 por crimes de colarinho branco como, corrupção, lavagem de dinheiro e ligação com organização criminosa obteve o direito a cumprir prisão domiciliar com o argumento de que os dois filhos de dez e quatorze anos não poderiam ser privados do convívio com a mãe e o pai.

De acordo com o Ministro do Supremo Tribunal Federal Gilmar Mendes que concedeu o benefício: “A questão da prisão de mulheres grávidas ou com filhos sob seus cuidados é absolutamente preocupante, devendo ser observadas, alternativas institucionais à prisão, que, sejam suficientes para acautelar o processo, mas que não representem punição excessiva à mulher ou às crianças⁴¹”.

⁴¹ Fonte: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=365175> Acesso em nov 2019.

Por conseguinte, em 2018 foi sancionada a Lei 13.769 que transforma a prisão preventiva em prisão domiciliar para mulheres gestantes, mães e responsáveis por crianças ou pessoas com deficiência, e ainda, prevê disciplina para o regime de cumprimento de pena privativa de liberdade para mulheres condenadas na mesma condição⁴². Para mulheres em regime de prisão preventiva a lei determina que podem ter acesso ao benefício as que não tenham cometido crime com violência ou de grave ameaça a pessoa e que não tenha cometido crime contra um filho ou dependente.

A interna grávida que conheço no Conjunto Penal, foi presa junto do pai de seus filhos e a sua acusação não se relaciona com crime de violência, mas sim, com porte de entorpecentes, portanto, ela cumpre os requisitos para ter prisão domiciliar, com o adendo de que o Conjunto Penal Feminino de Salvador não possui berçário para as crianças recém-nascidas, outro motivo para que ela possa ter a prisão domiciliar concedida. Esta mulher negra, jovem, grávida do segundo filho, do interior do Estado, em comparação a Adriana Ancelmo branca, advogada, com influência e poder político e econômico, nos dá mais um exemplo da execução racista e classista do nosso sistema de justiça criminal.

Segundo a interna, não há disponível tornozeleira eletrônica em sua cidade o que ela acredita ser o motivo de se inviabilizar a prisão domiciliar. Ela conta apreensiva que seu maior medo é ter seu filho na cadeia, algemada. Nesse momento sinto um arrepio profundo e só sei dizer que eu espero que isso nunca aconteça com ela e com nenhuma mulher.

Outra, do lado era mais jovem e não tinha filhos, ela conta que está presa por envolver em coisas que o marido fazia e que ela tinha consciência, mas que não era ela que fazia. Ela reclamava do marido e dizia que ele a colocou naquele lugar que ela não queria mais ficar com ele e quando saísse iria se afastar dele e de outras pessoas que não a faziam bem. Mais uma vez, materializa-se um caso de mulheres que são presas em ocorrências que são relacionadas a atividades delituosas de seus companheiros, maridos, ou de pessoa próxima com que tenham estabelecido laços afetivos⁴³.

Após esta contar sua experiência, a outra mulher mais velha se sente confortável em dividir sua história enquanto Margarida finalizava as tranças na outra colega. Ela conta que

⁴² Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2018/Lei/L13769.htm Acesso em nov 2019.

⁴³ Ver mais em: SANTORO & PEREIRA. Gênero E Prisão: O Encarceramento De Mulheres No Sistema Penitenciário Brasileiro Pelo Crime De Tráfico De Drogas. Meritum – Belo Horizonte – v. 13 – n. 1 – p. 87-112 – Jan./Jun. 2018.

está como presa sem sentença definitiva há um ano e cinco meses e espera sair logo, pois, não foi presa com nenhum material ilícito, mas segundo ela “*foi pega no grampo telefônico*”, ela conta que foram presas junto dela outras nove pessoas, que incluíam seu marido, sua sogra, sua cunhada e outros conhecidos do marido. Como sua sogra é uma mulher idosa ela conseguiu alvará para responder em liberdade e é quem cuida do filho de quatro anos. Ela também afirma que, ainda que soubesse das atividades ilícitas que o marido realizava, ela não participava e trabalhava como manicure, por isso, não havia provas contra ela, apenas a associação ao marido que a qualificou.

Quando Margarida terminou de fazer as tranças à presa se levanta, olha no espelho e diz que gostou, mas, que iria desfazer para pranchar (alisar) o cabelo mais tarde. Perguntamos se outra quer se candidatar para receber as tranças e servir como demonstração para as outras aprenderem e nenhuma se candidata, as duas com cabelo alisado dizem que é caro fazer uma escova e que não querem marcar o cabelo.

É interessante esse dado do campo que mostra como tínhamos expectativa de que as mulheres iriam se interessar por fazer tranças e penteados nos seus cabelos e que poderíamos discutir questões referentes a heranças de afeto e transmissão de conhecimento caiu por terra assim que chegamos ao local. Primeiro porque poucas se interessaram em participar, ainda assim, duas com os cabelos alisados não queriam ter seus cabelos marcados pelas tranças, e uma que se disponibilizou a fazer, disse que logo mais iria tirar para fazer prancha.

É relevante porque nos abre caminhos para diálogos e reflexões. Nesse sentido, discutimos com as mulheres as questões de estereótipos de cabelo relacionado às mulheres que desde pequenas sofrem apelo muito forte sobre o cuidado e a posicionalidade dos cabelos, como uso de acessórios, de enfeites e mesmo do condicionamento de meninas que têm cabelo crespo em prender e deixar ele o mais baixo e discreto possível.

Outra constatação feita pelas mulheres presas foi que para ter um cabelo socialmente aceito e de acordo com os padrões é preciso investimento alto, ou seja, tem um alto custo econômico ter um cabelo alisado, hidratado, e alinhado de acordo com o que se impôs como certo e bonito. Além disso, elas entendem que manter o cabelo alisado é mais fácil do que cuidar de um cabelo natural crespo ou enrolado.

A mulher grávida afirmou que espera que seu filho puxe as características do pai que é “*mais claro*” e que nasça com o cabelo liso, porque segundo ela seu cabelo “*não é bom*”. Isso

nos faz refletir, mais uma vez, sobre o peso da estética e, principalmente dos cabelos para as mulheres como uma forma de posição social e de possibilidade de ascensão, ou seja, ter determinado cabelo, além de mexer com a autoestima das mulheres se relaciona, fundamentalmente com proposições psicológicas. Não é nosso foco analisar, aqui as complexidades que cabelo em relação a gênero e raça pode ter, mas abre diversas possibilidades de reflexão.

Outro aspecto importante da oficina foi a curiosidade das internas em entender o porquê de Margarida e sua irmã terem saído de seu país e eu de ter saído do meu estado natal. Duas ali eram do interior do Estado e uma da capital, a da capital disse nunca ter saído da cidade, enquanto que as duas do interior afirmaram que não teriam coragem de sair de suas cidades e ficar longe de suas famílias, e que “*foram levadas a pulso*” para a capital onde está localizado o presídio.

Elas perguntam por que as meninas saíram de seu país, Angola, e foram morar fora, Margarida e sua irmã respondem que estão estudando, e elas ainda assim não se conformam com a separação voluntária e temporária que optamos em fazer de nossas famílias.

Por fim, uma das internas que contava sua história e fazia perguntas a nós, como norteadora do diálogo ali, pergunta enfática para Margarida: “*O que você sentiu quando entrou aqui, quando passou pelo portão?*”, o direcionamento do assunto ao ser tratado, o deslocamento de quem pergunta, a curiosidade sobre a nossa própria trajetória representa um movimento importante entre pesquisadora e interlocutoras, pois, demonstra uma intimidade em apresentar as suas próprias dúvidas e questionamentos, além de colocar em evidência a vida das pesquisadoras, ou seja, de quem em primeiro lugar está ali a pesquisar, a escutar e sintetizar análises e discussões em apoio de fundamentações teóricas e metodológicas já desenvolvidas antes sobre o universo em que uma pesquisa e outra vive.

Margarida ao sentir o impacto da questão, pensa e diz que nunca tinha estado em um presídio e que percebeu muitas semelhanças do prédio com uma escola, e que se sentiu triste em ver as mulheres nessa condição, e que ela achava que ninguém merecia estar sofrendo daquele jeito. Ela refletiu ainda sobre estar longe da família fisicamente, mas que pode manter contato via telefone ou internet, o que é regulado para as mulheres que estão presas. As mulheres ouvem o relato com atenção e a mesma que perguntou agora questiona que horas

eram para poder ir almoçar. O relógio marca 11h da manhã, agradecemos a participação delas, nos despedimos e encerramos a oficina.

Mais uma vez, no final, ao questionar a colaboradora da oficina sobre as suas percepções e sentimentos em desenvolver tal trabalho ela demonstra sua sensibilidade e também o misto de sentimentos em viver aquela experiência, ela me conta que não pensava em poder realizar esse trabalho em sua vida e que, muito diferente do que a mídia veicula a realidade é única e singular.

Ademais, ela pontua que em nenhum momento se sentiu constrangida ou com medo de estar perto das mulheres encarceradas e que, mais uma vez, o que é veiculado na mídia, principalmente em jornais sensacionalistas e manchetes de reportagem que as coloca como figuras perigosas para o convívio em sociedade contribui para o desconhecimento e para o afastamento da sociedade em geral da realidade que elas vivem.

4- CAPÍTULO- NARRANDO EXPERIÊNCIAS DO CÁRCERE

“Eu quero mudar de vida, eu quero mostrar que os dez anos que eu venho tirando de cadeia indo e voltando eu vou mudar, vou me transformar porque minha família merece. Eu já fiz tanta gente rir, porque eu não posso fazer a vez de minha família de rir?”⁴⁴

Neste capítulo, de forma mais detalhada, pretendemos apresentar algumas interlocutoras e analisar a participação delas nas oficinas, em relação aos temas estabelecidos e suas narrativas de experiência sobre o cárcere. A proposta é a partir das oficinas e de entrevistas realizadas apresentar e discutir algumas apreensões de como as internas compreendem e narram suas percepções sobre o sistema de justiça, a experiência de estar na prisão e as relações estabelecidas nesse contexto, além de suas próprias narrativas sobre suas vidas e sua passagem pelo sistema penitenciário. Dentre muitas pesquisas e produções acadêmicas que discutem o encarceramento, a reflexão sobre pessoas que vivem essa experiência, enquanto privados de liberdade, é uma lacuna em diversas análises, pois, a correlação entre teoria sobre o sistema penal e prisional e a real experiência vivenciada por mulheres e homens é ainda, invisibilizada.

⁴⁴ Relato de uma colaboradora da pesquisa sobre seu amadurecimento no período de prisão e suas perspectivas de futuro.

Diante da discussão apresentada nesse texto se faz relevante compreender como se dá a própria interpretação dessas mulheres sobre a condição de uma pessoa encarcerada, ou seja, como elas se veem enquanto uma pessoa presa, em relação à instituição prisional que temporariamente faz parte. Neste sentido, para a pesquisa a participação das colaboradoras foi voluntária, com a maioria de mulheres que se identificam enquanto negras, entre pardas e pretas, e também mulheres brancas. É necessário salientar ainda, que as identidades etnicorraciais foram autodeclaradas.

Para nós é fundamental reproduzir suas próprias compreensões e conceitualizações das experiências do cárcere e das dinâmicas diárias que participam, nas regras e metarregras, que incorporam o período de cumprimento de pena de reclusão em instituição penitenciária.

Como já foi discutido sobre a vertente política e intelectual em que insurge o abolicionismo penal nos questionamos se as mulheres que vivem na condição temporária de encarceradas visualizam e consideram possíveis soluções e alternativas ao cárcere. Para elas a correlação entre infração e privação de liberdade é a única possibilidade de responsabilização para as transgressões penais? Quais são suas compreensões sobre o sistema presidiário? Que leitura elas fazem da sociedade extramuros? A sociedade, em geral, pode contribuir em algo com os egressos das prisões? Até que ponto o processo de ressocialização é um fato para essas mulheres?

Esses questionamentos correspondem às inquietações presentes no trabalho desenvolvido em campo e também na escuta de relatos das mulheres presas, na busca de entender a correspondência entre a fundamentação teórica abordada aqui e a realidade relatada por algumas internas.

Ao falar de diferentes mulheres, cada qual com sua própria trajetória de vida e percursos trilhados que, no momento, as levaram à prisão, se faz necessário sublinhar que apesar dos dados estatísticos definirem que os marcadores de idade, raça, classe, escolaridade, etc. apresentam um grupo majoritariamente homogêneo, a identidade não é apenas aquilo que nos define, mais do que isso, é aquilo que existe autonomamente relacionado com o que foi determinado como diferença, e na própria construção das diferenças. Desse modo, identidade e diferença não correspondem a uma obra natural e determinada, mas sim, construções sóciohistóricas produzidas e significadas em muito através dos discursos que são reafirmados e reforçados. Nesse percurso, afirmar uma identidade e marcar a diferença do outro é um

processo realizado pelo exercício do poder. Assim, estabelecido um padrão, onde um é referência e o outro passa a ser a diferença, esse outro é excluído, porque se afasta do padrão. Essas ordens entre um e outro, entre quem está incluído e excluído hierarquiza os grupos em posições binárias.

Como afirmou Louro (2008) ao longo das trajetórias de vida, as identidades são fragmentadas e deslocadas, seja pelos lugares em que as pessoas transitam, pelas relações que estabelecem, pelos deslocamentos nos espaços e no tempo, assim, as identidades se conformam e se desestabilizam nas formas como esses deslocamentos são mantidos, policiados, subvertidos e cruzados.

No âmbito das prisões, como instituições de controle, o processo de reiteração faz com que as normas e metanormas sejam cumpridas, ou seja, para além da correção e punição por uma transgressão/delito, a repetição de inscrições de gênero, de raça, classe, idade, sexualidades e outros marcadores considerados o padrão sobre o corpo das pessoas privadas de liberdade, visa à construção de sujeitos disciplinados para além da sujeição e subjetivação no ambiente prisional e ainda, no pós-encarceramento.

A dinâmica aqui adotada para apresentar as mulheres colaboradoras dessa pesquisa respeita a escolha delas em revelar ou não o seu nome. Neste sentido, optaremos por apresentá-las de acordo com suas participações nas atividades propostas e nas interações mais específicas que tivemos ao tratar de temas sobre o cárcere. A escolha, neste capítulo, é sintetizar as narrativas das mulheres privadas de liberdade em cinco tópicos adotados para descrever e analisar as falas sobre o cárcere, na percepção delas, que descrevemos abaixo.

O primeiro tópico discute “o que é cadeia?” para as mulheres, já que nas discussões teóricas sobre o tema, a instituição prisional tem sido descrita como instituição de controle, como um complexo industrial-prisional ou ainda como local de descarte de corpos indesejáveis e dispensáveis do ponto de vista do capitalismo global Davis (2018). Portanto, perguntamos às mulheres presas “o que é cadeia para elas”? Ademais, nos inquieta o termo recorrentemente utilizado no meio do Direito Penal e prisional de ressocialização, que é tomado como um princípio da Justiça penal e do direito que se caracteriza como uma prerrogativa da Lei de Execução Penal e afirma que o afastamento da pessoa presa da sociedade tem como intenção ressocializá-la, no entanto, o que vemos é um processo controlador e degradante.

De acordo com Neto (2009) a penitenciária tem como objetivo a reabilitação e a ressocialização dos delinquentes, resultado buscado através de maneiras de restituir o mal causado através da aplicação de uma pena, prevenindo novos delitos pelo temor que a pena causa, além de, trazer a regeneração do apenado que deverá ser transformado e reintegrado a sociedade como cidadão produtivo. Mirabete (2002) já afirmava a ineficácia do método:

A ressocialização não pode ser conseguida numa instituição como a prisão. Os centros de execução penal, as penitenciárias, tendem a converter-se num microcosmo no qual se produzem e se agravam as grandes contradições que existem no sistema social exterior. A pena privativa de liberdade não ressocializa, ao contrário, estigmatiza o recluso, impedindo sua plena reincorporação ao meio social. A prisão não cumpre a sua função ressocializadora. Serve como instrumento para a manutenção da estrutura social de dominação. (MIRABETE, 2002, p.24)

Desse modo, para nós será interessante entender o que é ressocialização para as mulheres privadas de liberdade? Queremos também entender quais as perspectivas de vida fora da prisão. No segundo tópico abordaremos o tema do Sistema de Justiça e prisional, questionando às mulheres participantes o que para elas é o sistema de justiça? Buscando entender quais as representações sobre a correspondência entre justiça e prisão.

No terceiro tópico abordaremos a correlação entre sistema prisional e a sociedade extramuros, ou seja, nos demanda discutir a percepção dessas mulheres sobre como a sociedade em geral enxerga as prisões e as pessoas presas. A profunda invisibilidade que discutimos neste texto é uma realidade para essas mulheres? Elas sentem ou percebem o preconceito da sociedade com pessoas privadas de liberdade?

Na mesma seara de análise, um fator importante para discussão com as mulheres presas está presente no quarto tópico, em que questionamos como a sociedade pode contribuir com as pessoas privadas de liberdade. Deste modo, arguimos sobre as possibilidades de resolução dos conflitos e do processo de retomada da vida das pessoas egressas do sistema prisional, com apoio da sociedade fora das prisões.

Finalizando, no último tópico será realizada uma breve discussão sobre as alternativas penais ao cárcere na percepção das mulheres privadas de liberdade, assim, perguntamos a algumas colaboradoras se, para elas, existe(m) outra(s) possibilidade(s) de responsabilização por crimes e delitos que não seja a prisão, neste formato de instituição que descrevemos até aqui.

4.1 “Tudo é oportunidade”

“Eu acredito assim, abraçar dando oportunidade que eu acho que pro ser humano se transformar, apagar, tentar apagar aquela visão na sociedade é oportunidade, não existe outra coisa, só oportunidade⁴⁵”.

Simone Brandão Souza em sua tese (2018) discutiu as várias identidades sexuais e de gênero de mulheres que segundo ela, reiteram e subvertem a heteronorma, em uma unidade prisional feminina da Bahia localizado na cidade de Feira de Santana. Ao analisar as variadas denominações que as mulheres presas dão as suas identidades sexuais e de performance de gênero, a autora compreende como o campo das sexualidades é fluído e dinâmico, sendo modificado muito em razão do contexto prisional presente em sua análise.

Seu trabalho nos inspira para a análise de parte da experiência de uma colaborada dessa pesquisa que preferiu que seu nome não fosse exposto no texto então adotaremos aqui um nome fictício, a identificaremos como Vida. Essa mulher, desde os primeiros dias no Conjunto Penal Feminino chamou a atenção e se mostrou disposta a participar das atividades propostas e de contar sobre suas percepções daquele espaço.

Primeiramente, ela se declara como uma jovem de vinte e nove anos, com escolaridade até o final do ensino primário, sem filhos, oriunda do estado de Pernambuco. Ela estava⁴⁶ presa ha três anos no Conjunto Penal Feminino de Salvador, ela se autodeclara como parda. Vida possui algumas características físicas, modo de vestir e comportamentos considerados socialmente masculinos, ou mesmo fora dos padrões de feminilidade construídos e designados para as mulheres. Todavia, a sociabilidade própria da prisão, construída a partir das relações estabelecidas ali também se estruturam e se apoiam nas representações e valores da sociabilidade adquirida antes do encarceramento, ou ainda, aqueles que vigoram no lado de fora.

Ainda que ela se afirme como uma mulher, é chamada e identificada pelas companheiras de prisão no masculino com o nome de Jhon, no entanto, segundo seu relato esse *é o nome de guerra, nome de cadeia*, que não se estende para a identificação entre as agentes penitenciárias e demais funcionários do Conjunto Penal que a chamam no feminino

⁴⁵ Depoimento da colaboradora identificada como *detenta*, sobre suas perspectivas quando sair da prisão.

⁴⁶ Dois meses após o último contato que tivemos a detenta recebeu o benefício do regime aberto, onde se encontra até o momento.

pelo nome que consta em seu registro. Segundo sua narrativa, ela se sente confortável com seu corpo e sua identidade sexual de uma *mulher lésbica*, ou seja, ela se relaciona afetiva e sexualmente com mulheres. De acordo com Souza (2018):

Assim, em que pese o poder da cultura institucional, que é sexista e heteronormativa, ou as relações estabelecidas no próprio coletivo, que também reproduz o discurso dominante, as identidades vão se (re)construindo e sendo forjadas, a despeito do processo de prisionização, que, enquanto mecanismo de poder, vai, através das normatizações e regras institucionais impostas e da nova sociabilização própria da prisão, esvaziar os referenciais da vida extra muros e amalgamar novos referenciais projetados no convívio prisional, que podem tanto disciplinar as subjetividades como possibilitar a emergência de identidades outras, através desses deslocamentos que tensionam a ordem imposta, as estruturas de poder e as identidades hegemônicas. (*Ibid.*, p.222)

Em sua pesquisa, Souza identificou algumas categorias acionadas para a identificação de gênero e sexual utilizada pelas mulheres, por exemplo, “viado” e “*ladie*”, caracterizam respectivamente as mulheres que performatizam masculinidades no modo de se vestir, de usar o cabelo, de se portar e também de se relacionar com as outras presas sejam companheiras afetivo-sexuais ou não, enquanto que “*ladie*” é representativo para as mulheres que performam feminilidades na vestimenta, no uso do cabelo, de maquiagens, das unhas, e na realização de atividades do âmbito doméstico. Geralmente essas duas categorias são as que se relacionam afetivo e sexualmente, nem sempre autodeclarando relações lésbicas. Ainda, segundo a autora, presas conhecidas como “viados” não se relacionam umas com as outras, nem as “*ladies*”, pois ainda, refletindo a heteronorma se juntam aquelas com características diferentes, nas quais o “viado” irá proteger e suprir as necessidades materiais e simbólicas das “*ladies*” enquanto que estas são responsáveis por manter a organização da cela e a realização de trabalhos considerados das “esposas”.

Vida enquanto era interna do Conjunto Penal Feminino trabalhou na manutenção dentro da unidade prisional recebendo remuneração e remição e também, produzia bonecas de pano que eram trocadas por outros itens (alimentícios, de higiene e limpeza) com as internas ou vendidas por familiares de outras internas. O trabalho desenvolvido dentro da instituição era de pintura, pequenas manutenções no prédio, dentre outros que demandavam esforço físico. Neste sentido, nossa análise de que a performance masculinizada de Vida colaborou para que fosse indicada e aceita para a realização de trabalhos que são considerados próprios do universo masculino.

Portanto, a masculinidade performatizada no presídio, ainda que sejam masculinidades femininas, como uma releitura da masculinidade, ainda é lida e vista como relativa ao homem. Ou seja, as mulheres que performam gênero feminino assumem atividades e comportamentos próprios da construção universal da feminilidade como atividades domésticas e outras designadas às “esposas”, assim como ocorrem com as mulheres que assumem características e comportamentos próprios dos homens e dos “maridos”. Neste sentido, Souza nos informa que sendo performatizada por um corpo de mulher, este pode ser, tanto alvo de preconceitos, como também a garantia de poder nas relações entre as presas. (2018, p. 222).

As conclusões da autora, neste sentido, são de que as categorias binárias e essencializadas de gênero não são suficientes para abarcar toda a diversidade de identidades sexuais e de gênero performatizadas na prisão, ainda que, essas identidades são de forma corrente associadas a reproduções dos padrões da heterossexualidade. (*ibid.* p. 237).

A participação da mulher que pede para não ser identificada foi importante nas oficinas e ainda nos diálogos que estabelecemos após a realização das mesmas. No conjunto da descrição sobre sua vida antes da prisão, realizada em uma cidade do interior do estado da Bahia, com transferência demandada por ela para a capital baiana está permeada de narrativas de empobrecimento, violências, privações e da falta de oportunidades, como os presentes na descrição dos dados sobre a maioria da população carcerária nacional.

A história que narra de sua vida tem aspectos da separação dos pais e do afastamento da convivência com sua mãe ainda quando era pequena, o motivo da separação estava relacionada a abuso sexual, mas ela não quis falar sobre o tema. Desde sua prisão seus laços familiares ficaram mais restritos, ela descreve que inicialmente se comunicava por telefone através do serviço social, com seu pai e seus irmãos poucas vezes, mas não havia falado com sua mãe desde então, além disso, contou que recebeu uma carta de um amigo uma vez. Demonstrando a solidão pela qual uma mulher é submetida a partir de sua prisão, o corte dos laços familiares, o afastamento de qualquer ente são alguns dos aspectos as quais as mulheres mais narram.

Ao perguntar a ela o que é uma cadeia? Ela responde que sua visão antes de ser presa havia mudado com o processo que estava vivendo, afirmando categoricamente: “*Rapaz... Cadeia pra mim é um aprendizado. Se não aprender aqui não aprende em mais lugar nenhum, que aqui é um filho chora e realmente a mãe não vê*”.

Sigo questionando o que ela aprendeu na sua experiência enquanto presa e ela me responde: “*Você aprende que o crime não compensa, que você ser a mais lá fora aqui dentro*

você aprende a ser você mesma. Aqui é escola de tudo viu? Quem levar aqui como uma doutrina e uma disciplina eu acho que aprende muita coisa”.

O uso do ditado “*onde o filho chora e a mãe não vê*” foi ouvido mais de uma vez na narrativa das mulheres presas, e pode representar mesmo em sentido amplo, aquilo que acontece de modo violento e sem consentimento e onde não há a quem recorrer e nem pedir ajuda. Para além, a definição da cadeia como aprendizado ou escola, também é recorrente nas narrativas das pessoas privadas de liberdade, contudo, na maioria das vezes, demonstra tom negativo, ou seja, onde se aprendem coisas não necessariamente, boas ou que irão proporcionar melhora em suas condições, mas no relato demonstra que o aprendizado pode ser absorvido ou não pela pessoa que o experiência.

Na resposta seguinte ela reitera que o sofrimento causado pela passagem pelo sistema prisional ensina que *o crime não compensa*, também uma narrativa do senso comum das prisões. No entanto, existe a comparação entre *ser a mais lá fora* e *ser você mesma* dentro da cadeia, designando o que seria a incorporação de papéis e de funções que não, representam essencialmente um estado ou uma condição definitiva, como quando ela afirma que *na cadeia todo mundo é igual, come a mesma comida e dorme na mesma comarca*⁴⁷, evidenciando que as categorias de raça, classe, escolaridade e sexualidade não influenciam nas dinâmicas e vivências prisionais.

A mesma interna quanto questionada sobre o processo de ressocialização garante que *pra quem quer acontece, mas, só pra quem quer*, afirmando que mesmo com dificuldades é possível a buscar por novas oportunidades que poderão fazê-la *mudar de vida*. A compreensão entre o processo de ressocialização descrita na Lei de Execução Penal e das mulheres privadas de liberdade pode ser um tanto quanto diferente, já que, como afirmamos acima, segundo o descrito na lei é um processo que objetiva para além da pena de reclusão, o retirar do contato com a sociedade, preparar o indivíduo para o retorno à convivência em sociedade.

No entendimento de Vida, a ressocialização está na tomada de consciência e decisão de mudança no que se refere ao comportamento e na realização de ações criminalizadas. Por exemplo, ela afirma a seguir que mesmo tendo poucas oportunidades de educação e formação profissional no presídio elas existem e *quem quer realmente e verdadeiramente abraça pra mudar*. Ou seja, é um despertar subjetivo da pessoa presa querer mudar e se ressocializar

⁴⁷ Comarca é a designação para as camas feitas de concreto onde as pessoas presas dormem.

seguindo um caminho que não seja o da reincidência no crime, delineando a aparência de oportunidades restritas.

De acordo com o que foi descrito neste trabalho e do entendimento histórico sobre as desigualdades a que estamos inseridos não é possível ter a mesma compreensão de que o processo de ressocialização seja possível e eficaz dependendo, exclusivamente, da pessoa privada de liberdade a partir do momento em que ganha a liberdade, no sentido de querer mudar e se ressocializar. Neste sentido, nos faz pensar e refletir sobre a falta de oportunidades de trabalho para pessoas egressas do sistema prisional que, muitas vezes, sem a manutenção de laços familiares se vê desamparada a partir do momento em que sai às ruas, portando seu documento com as inscrições de uma ex-presidiária.

Além de trabalhar na manutenção do estabelecimento que lhe garantia uma quantia em dinheiro que era depositada em sua conta todos os meses a mesma interna também desenvolvia alguns trabalhos artesanais, onde conseguia uma renda extra além de trocar os produtos confeccionados com outras internas. Neste sentido, ela afirma que além de ter um trabalho que lhe possibilitasse a reserva de uma quantia em dinheiro para quando saísse da prisão que pudesse lhe garantir os primeiros meses na rua, aqueles trabalhos também lhe garantiam *uma rotina boa*, que segundo ela, contribuía para que mantivesse *a mente ocupada*, e ainda que cansava o corpo ao ponto de chegar a noite tomasse um banho e conseguisse dormir sem precisar fazer uso de medicação.

Para além do ganho monetário que estes trabalhos lhe possibilitava, também lhe trazia certa qualidade de vida, mantendo a sua cabeça focada no trabalho e também exercitava o corpo ao ponto de conseguir dormir de forma profunda durante a noite. Neste sentido, a compreensão da ressocialização que promove formação escolar e profissional é importante, já que, como sabemos o nível de formação da maioria das pessoas privadas de liberdade é baixo, o que faz com que tenham menos oportunidades no mercado de trabalho.

Seguindo na análise dos tópicos escolhidos, questionamos sobre o Sistema de Justiça na percepção da colaboradora, questionando se há eficácia nas leis e também no processo de encarceramento como pena para os delitos cometidos.

Conforme Sadek (2010) o sistema de justiça é mais amplo que o poder judiciário. Ele envolve diferentes agentes como, advogados, delegados de polícia, funcionários de cartório, promotor público e por fim, o juiz (p. 9). Ainda de acordo com a autora:

O sistema de justiça envolve diferentes agentes: o advogado, pago ou dativo; o delegado de polícia; funcionários de cartório; o promotor público e, por fim, o juiz.

Uma controvérsia para transformar-se em uma ação judicial percorre um caminho que tem início ou na delegacia de polícia, ou na promotoria, ou por meio de um advogado. Cabe ao juiz examinar esta questão quando ela deixou de ser uma disputa entre particulares, ou entre particulares e órgãos públicos, ou entre diferentes órgãos públicos e transformou-se em uma ação. Daí a expressão: o juiz pronuncia-se sobre os autos e não sobre o que está fora deles. (SADEK, 2010, p.11)

Desse modo, é compreensível que o entendimento das pessoas privadas de liberdade sobre o funcionamento do sistema de justiça seja reflexo de suas experiências com esses agentes no decorrer de seu próprio processo penal, bem como, do que conhece de outras pessoas com quem convive dentro do estabelecimento prisional, portanto, buscamos ouvir os relatos sobre o questionamento feito conforme fosse abordado pela interna, não intervindo em suas colocações sobre o complexo sistema de justiça do país.

No relato da entrevistada sobre o tema, fica evidente a ineficácia do sistema e também a existência de injustiças cometidas contra algumas mulheres. Ela afirma que *a justiça tem hora que ela é cega. A justiça tem hora que ela é cega, ela é oportuna. Eu acredito que dentro dessa unidade tem pessoas inocentes, entendeu? Tem pessoas inocentes aqui dentro desse lugar.*

Ou seja, ela deixa evidente que conhece histórias de pessoas presas injustamente e que existem pessoas que poderiam cumprir pena em liberdade, já que seus delitos não correspondem à necessidade de prisão em regime fechado. Assim, ela continua destacando o alto número de mulheres presas em regime provisório, àquelas que ainda não receberam sentença definitiva em seus processos, além do relato de inúmeras outras que afirmam estarem presas devido a crimes cometidos por companheiros, maridos e namorados em que elas não são culpadas, ela continua *tem muita mulher aqui que por não ter advogado e dinheiro fica aí.*

Em uma das oficinas, uma mulher relatou que sempre trabalhou de manicure e que seu marido realizava atividades ilícitas das quais ela não tinha conhecimento, e que quando ele foi preso em seu domicílio, ela e sua sogra também foram presas com a alegação de associação criminosa. Ela que é do interior do estado da Bahia, afirma que seu filho pequeno de três anos de idade ficou sob os cuidados da sogra que foi libertada em regime de condicional. Ela se encontra na categoria de presas provisórias a mais de um ano, que são aquelas pessoas que não passaram por audiência para receber a sentença definitiva.

O que se pode ponderar das narrativas dessas mulheres é sobre a morosidade do sistema de justiça no que concerne as suas próprias experiências dentro do cárcere, e sobre o que elas conhecem de outras pessoas privadas de liberdade, no entanto, não generalizando,

podemos inquirir que é uma narrativa comum entre as pessoas privadas de liberdade, em maior grau, nas que não têm acesso à defesa com advogados particulares, ou seja, aquelas que ficam sendo assistidas pelos defensores públicos.

Nos próximos dois tópicos discutidos com a interna questionamos sobre como ela pensa que a sociedade enxerga as pessoas que estão privadas de liberdade, e depois, como ela acha que a sociedade pode contribuir com as pessoas que se encontram no sistema prisional e mais, quando são egressas do mesmo. Neste âmbito nos cabe a análise e descrição de uma experiência que ocorreu após a finalização dos trabalhos dentro da unidade prisional com a mesma detenta.

Primeiramente, perguntamos sobre sua compreensão acerca das pessoas que não conhecem as cadeias, a sociedade em geral que está fora dos muros da prisão, o que ela acha que eles pensam sobre as pessoas privadas de liberdade. Sua resposta é categórica em afirmar que somente a experiência vivenciada por elas pode explicar a sensação que é ser uma pessoa presa, nesse sentido, a sociedade extramuros, não pode mensurar o que é estar em uma instituição prisional, em suas palavras:

Eles acham que aqui a gente só está privada de liberdade, mas, não sabe o que a gente passa aqui dentro, sofrimento né? Sofrimento e independente seja rico, seja pobre aqui dentro sofre, não adianta. Sofrimento, às vezes, é uma coisa que, às vezes, a gente não tem nem expressão de falar. Só quem passa que sabe. (Vida. 19/09/19)

Seu relato conta sobre as privações que vão para além da reclusão, ou seja, a pessoa quando presa não perde apenas seu direito de liberdade e de locomoção, em sua narrativa fica evidente que a perda de direitos se estende para a perda do acesso a saúde, a educação, o acesso a trabalho e à própria defesa em seu processo penal. Assim, as que não possuem laços familiares próximos, tendem a buscar apoio nas colegas de cela e também, em seus familiares que estendem os cuidados com as outras mulheres presas no mesmo lugar. Mais uma vez, as famílias quando mantêm os laços com as pessoas privadas de liberdade são os sustentáculos da dignidade e da busca pela liberdade, não apenas de seus parentes, mas se amplia para a “adoção” de outras pessoas que não os têm.

Quando pergunto como a sociedade pode contribuir com as pessoas privadas de liberdade, mudando a visão sobre como as veem, a colaboradora novamente apresenta uma resposta direta e prática. Em sua visão, um elemento é fundamental para dar apoio e ajuda as pessoas privadas de liberdade e para aquelas que são egressas, são as oportunidades. Seu

relato demonstra de forma categórica que as oportunidades podem transformar suas vidas e ajudar de maneira fundamental no processo de readaptação a vida pós-prisão.

Eu acredito assim, abraçar dando oportunidade que eu acho que pro ser humano se transformar, apagar, tentar apagar aquela visão na sociedade é oportunidade, não existe outra coisa, só oportunidade. Pessoas que tem empresa, pessoas que tem assim tipo uma arte “ah eu consigo fazer vasos de barro, alguma coisa. Ah, eu vou chamar aquela pessoa, quer aprender? Vem cá que eu quero te ajudar” entendeu?

Não que ninguém vai pegar ninguém no colo e dar de mamadeira né? Dar mingau em... pera aí... Mas se vê tipo, eu me sinto uma pessoa assim que eu preciso de uma oportunidade lá fora. Eu acho que eu mereço uma oportunidade lá fora porque, a minha transformação já está vindo aqui de dentro, né? Nem saí ainda e minha transformação já está vindo aqui de dentro. Então eu mereço uma oportunidade, né? (Vida, 19/09/19)

Seu relato é muito forte e demonstra que a chave para transformação é a oferta de oportunidades, não distante há se discutido bastante que o que contribui para perpetuação das desigualdades é a falta de oportunidades iguais. Assim, pessoas que têm acesso à formação escolar e acadêmica, com estrutura familiar sólida, dentre outras possibilidades, irão conseguir acessar oportunidades que pessoas que não os tem terão muitas dificuldades. O discurso da meritocracia recai no entendimento de oportunidades iguais para todos, sem considerar os diversos marcadores de raça, gênero, classe, escolaridade e outros, que estamos discutindo neste trabalho, deixando somente sob o sujeito a responsabilidade de conseguir acessar meios de ascender socialmente.

Ainda em seu relato, a colaboradora afirma que muitas pessoas presas o são em função da busca de suprir necessidades básicas como, por exemplo, a alimentação. Ela afirma que: *falta oportunidade e ninguém vai passar fome e se bater na porta de alguém vai mandar trabalhar e muitos deles vai roubar, vai traficar, vai... a não ser matar, mas vai roubar e vai traficar*. Portanto, distante da noção de que as pessoas cometem crimes porque são por natureza perigosas ou delinquentes a sua fala demonstra que as necessidades básicas não supridas pelo empobrecimento e desigualdade social leva as pessoas a cometerem atos ilícitos. De maneira geral, sua máxima é a de que *tudo é oportunidade*.

Após quatro meses desde o último contato dentro do Conjunto Penal, onde tivemos uma conversa mais extensa encontrei esta mulher em uma celebração que ocorria na cidade de Salvador/BA em comemoração ao dia de Iemanjá. Estava com algumas amigas em uma barraca de lanches quando chega uma mulher pedindo que uma das minhas amigas pagasse um lanche para ela, quando vi quem era logo fiquei surpresa e ela também, este momento foi

muito emocionante e eu não pude acreditar que encontrava aquela pessoa que estava presa há poucos meses agora livre, na rua.

Ainda sem acreditar nos abraçamos e sentamos no meio-fio para conversar um pouco, perguntei há quanto tempo ela tinha sido liberta e ela me informa que havia quatro meses, ou seja, desde outubro de 2019. Ela carregava um saco plástico em que estava pegando latas de alumínio na rua para vender, sua roupa estava molhada, e sua fisionomia era de que não dormia há dias, também percebi que ela estava muito mais magra do que da última vez que nos vimos.

Pergunto onde ela estava morando e ela me informa que na rua. Neste momento, passa um filme em minha cabeça onde relembro de leituras que fiz na construção desse trabalho e também no seu relato sobre sua família e sua trajetória até o presídio. Ela me conta que assim que saiu da prisão pegou o dinheiro que tinha na poupança do trabalho que fazia e que ele possibilitou que ela alugasse uma casa em uma comunidade popular da capital baiana chamada de Calabar, que fica próxima aos bairros elitizados da Ondina e Barra, no entanto, ela conta que com a dificuldade de conseguir emprego e alguma renda ela não conseguiu pagar o aluguel no terceiro mês e teve que se desfazer da casa.

Em poucos minutos de conversa, me sinto muito abalada com a situação que a vejo e me questiono: a liberdade que ela almejava era essa? Em determinado momento da conversa ela me diz que está feliz de estar viva e poder ver o mar que estava a nossa frente, isso me toca profundamente, pois reflito, a vulnerabilidade que ela está submetida como uma mulher, negra, egressa do sistema prisional, de outro estado do país, e tantas outras é ainda uma condição melhor do que a de estar reclusa em uma instituição prisional? Eu não posso responder essa questão, pois, ambas as opções me parecem degradantes e não dignas.

Ao ver seu estado físico pergunto se ela está fazendo uso de substâncias químicas ao que ela me responde que não, que estava apenas ingerindo bebidas alcólicas para ficar “*chapada*”⁴⁸ e fumando cigarro. Também reflito nesse momento se o uso de álcool e outras substâncias por pessoas em situação de rua não é uma ferramenta para se manter anestesiado para enfrentar a realidade de estar nas ruas. Neste sentido, eu me questiono se é possível estar vivendo em situação de rua, dependendo de conseguir alguma alimentação, água, uso de banheiros, etc. estando em sã consciência da sua própria situação.

⁴⁸ *Chapada* é uma gíria brasileira designada para pessoas alcoolizadas ou ainda, sob efeito de substâncias psicoativas.

O encontro com essa mulher me desestabiliza emocionalmente e mais uma vez, confirma aos meus olhos o entendimento de que o sistema prisional pode adoecer, vitimizar, e matar (socialmente) as pessoas que por ele passam, contudo a suposta liberdade almejada, sem nenhuma possibilidade de recomeço, é tão ruim quanto estar privada de liberdade.

Observando a sua fala no nosso último encontro dentro da prisão em que a pergunto de que forma a sociedade pode contribuir com as pessoas presas e com as egressas do sistema prisional e ao que ela me responde: *Eu acho que eu mereço uma oportunidade lá fora porque, a minha transformação já está vindo aqui de dentro, né? Nem sei ainda e minha transformação já está vindo aqui de dentro. Então eu mereço uma oportunidade, né?* A partir disso, assim que saiu da prisão e ganhou a tão almejada liberdade, quais oportunidades teve? Houve, para ela, ressocialização? E caso, ela retorne para o sistema prisional será apenas por sua opção?

Todas estas questões não possuem uma resposta pronta e uma fórmula definitiva de resolução, já que estão no bojo das dinâmicas sociais inscritas de profundas desigualdades e formas de degradação da pessoa humana. Elas estão postas aqui para efeitos de reflexão e do exercício crítico sobre o sistema penal/prisional e suas profundas marcas físicas e simbólicas.

4.2 “Quando tranca que dá quatro horas da tarde eu digo ‘obrigada meu deus’, um dia a menos”

“Então o sol é mínimo, é escuro, o sol é mínimo e o contrário também é gelado. Então, o que acontece? A gente sofre muito com infiltração e a roupa da gente é essa aqui (segura a farda) é a camisa e o short⁴⁹”.

A segunda colaboradora deste trabalho participou de algumas oficinas oferecidas no Conjunto Penal Feminino e em diálogo mais específico autorizou que sua fala e seu nome fosse utilizado nesta pesquisa.

Priscila da Costa é uma mulher branca, jovem de trinta e quatro anos, oriunda de Jaboatão dos Guararapes no estado do Pernambuco. Sua participação na pesquisa também foi de forma voluntária e sua narrativa é transcrita aqui com o intuito de discutir sua percepção sobre o Sistema prisional em que está inserida. Sua formação escolar é completa até o ensino

⁴⁹ Depoimento de Priscila da Costa, interna do Conjunto Penal Feminino de Salvador, sobre as condições do prédio, e as necessidades básicas.

médio através do ENCEJJA PPL⁵⁰ realizado dentro do Conjunto Penal Feminino de Salvador. Ela conta que está no estado da Bahia desde 2006, e cumprindo pena de reclusão naquele estabelecimento há pouco mais de três anos.

Mais uma vez, seu histórico familiar antes da prisão apresenta fenômenos relacionados à pobreza, a violência doméstica e privações. Ela é adotada, apesar de saber quem são seus pais biológicos, ela não mantém contato com nenhum deles. Seus pais adotivos residem na região metropolitana de Recife junto de sua filha, de dezessete anos e seu neto de um ano. A manutenção do contato com seus pais e sua filha fica restrito a um dia na semana em que tem atendimento no serviço social e que pode realizar uma ligação para algum deles, fora essas ligações ela não recebe nenhuma visita familiar ou conjugal.

No momento de nossa conversa ela afirma que estava há dois meses sem se comunicar com a família devido a problemas técnicos na linha telefônica do Conjunto Penal, e que consegue através de familiares de outras internas enviar cartas para sua família. Além dos pais e de sua filha e neto, Priscila teve um filho assassinado há três anos, segundo sua narrativa por um crime passional. Ou seja, quando seu filho foi morto ela já estava cumprindo pena e não teve possibilidade de se despedir nem comparecer ao velório de seu filho.

Ela cumpre pena em regime fechado por sequestro, sua sentença foi de vinte anos e após recurso caiu para doze anos. Segundo ela, por ser reincidente e seu delito ser caracterizado como crime hediondo, ela precisa cumprir três quintos da pena. A prisão anterior foi por tráfico de drogas, na qual, ela foi sentenciada a treze anos de condenação. Atualmente ela recebe assistência jurídica de um defensor público do estado.

Ela conta que foi presa a primeira vez com vinte e três anos de idade por crime de estelionato, e sobre a primeira experiência ela relata: *a primeira vez eu passei oito dias, ai o pensamento é aquele “ah eu só passei oito dias eu vou embora, então é super fácil”*. Na segunda prisão ela conta como a experiência foi diferente, pois, ficou presa durante um ano e meio: *fui presa, tipo com muita coisa que não era minha, né? Peguei um semiaberto nesse, então também foi fácil*.

Nas primeiras experiências que teve no cárcere, ela relata que foram relativamente fáceis, pois, na primeira passou oito dias e na segunda um ano e meio e conseguiu progredir

⁵⁰ Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos para detentos e jovens, sob medida socioeducativa, que inclui privação de liberdade.

ao regime semiaberto que lhe possibilitava ficar “livre”. Após a sua saída do regime fechado, ela conta como foi a vida fora do cárcere:

Mas eu não... eu tinha mudado de vida, foi difícil arrumar trabalho, eu não trabalhava para os outros, eu trabalhava pra mim... Mas pra chegar até lá... pra chegar lá pra mim foi complicado, porque como eu não tenho parente e eu tinha que assinar ai o livro de execução se transferisse minha execução lá (Recife) eu ia ficar presa, entendeu? E aqui eu estava na prisão domiciliar... Então assim, eu fui garota de programa pra tentar me sustentar, pagar aluguel... Cheguei até a arrumar um emprego, mas eu fui reconhecida por causa da mídia, uma pessoa me viu e ai falou pra dona da loja. Foi pesquisar a minha vida na internet quando me viram disse “eu conheço essa menina de algum lugar” (Da Costa, 09/19)

Priscila relata nessa passagem sobre as inúmeras dificuldades de retomar sua vida após a saída da segunda prisão, além de estar em um local onde não conhecia muitas pessoas, a distância de familiares também contribuiu para as dificuldades de se manter sozinha. A retomada da vida pós-encarceramento é ainda, uma das questões mais problemáticas no que se refere às populações carcerárias no país. O relato impressionante, mas infelizmente não incomum, é o de que ela teve de recorrer a prostituição para se manter, pagando as dívidas para sua sobrevivência. O único emprego formal que conseguiu com possibilidade de suprir seus gastos mensais foi em uma loja, a qual foi demitida, por uma pessoa a reconhecer de uma reportagem feita na mídia sobre sua prisão anterior.

Este fato nos possibilita refletir sobre o desserviço da mídia e a contribuição para criminalização e estigmatização de pessoas presas. Sabemos dos inúmeros programas de televisão sensacionalistas que utilizam de linguagem e recorte de imagens que produzem a degradação e exploração das pessoas presas. Na TV aberta bem como na internet através das redes sociais é possível encontrar uma série de filmagens, fotografias, declarações e entrevistas realizadas com pessoas detidas em delegacias, estas ações buscam, além da audiência e dos requeridos *likes*, dar publicidade ao rosto, nome, características físicas e pessoais da pessoa acusada.

É evidente que esta exposição e estigmatização das pessoas acusadas geram prejuízos e constrangimentos às pessoas que podem sofrer sérias consequências devido a exposição indevida de sua imagem e outras informações pessoais. Tanto no âmbito externo quando essas pessoas, por exemplo, como no caso de Priscila, são demitidas de um emprego por terem sua fotografia e nome publicados sem seu consentimento, quanto, após uma possível prisão a

depende da acusação, dentro do estabelecimento prisional, a pessoa pode sofrer sérias violências físicas e simbólicas.

No ano de 2019 foi sancionada a Lei 13.869 referente ao abuso de autoridade por agentes públicos, que revoga a antiga lei 4.898/65 além de fazer importantes alterações na Lei de Prisão Temporária, na Lei das Interceptações Telefônicas, no Código Penal e no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. No artigo 14 da referenciada lei fica explícito que a veiculação de imagens sem consentimento é crime sujeito a detenção de seis meses a dois anos e multa.

Art. 14. Fotografar ou filmar, permitir que fotografem ou filmem, divulgar ou publicar fotografia ou filmagem de preso, internado, investigado, indiciado ou vítima, sem seu consentimento ou com autorização obtida mediante constrangimento ilegal, com o intuito de expor a pessoa a vexame ou execração pública. (Lei 13.869/2019)

Em sua narração, ela apresenta uma percepção crítica sobre a mídia e como ela distorce a imagem das pessoas privadas de liberdade. Ela afirma que a mídia não cumpre um papel de apoio e ajuda as pessoas presas, mas sim, contribui para estigmatização e criminalização relegando a aspectos físicos a caracterização da criminalidade, como vimos na criação das rotulações sociais e estereótipos em cima de determinados grupos. Ela relembra ainda que em uma reportagem vinculada a seu nome, a mídia afirmou: *tem uma entrevista que... Chegaram a falar que, tipo assim “ela disse que o filho dela foi assassinado pela polícia” nunca, meu filho morreu em um crime passionnal*. Ainda sobre a exploração da dor de uma pessoa em condição de encarceramento que perde seu filho, essa informação criada e equivocada poderia ter gerado prejuízos sérios para ela dentro da prisão, já que, afirmar que seu filho foi morto por agentes de segurança pública do Estado poderia ter gerado violências e mais privações na sua condição de encarcerada.

Ela segue seu relato afirmando que não haveria motivos para ter dito que seu filho foi assassinado pela polícia, ela ainda tenta em um exercício de “melhorar a imagem” afirmar que sua família não tem envolvimento com nada ilícito, além de reconhecer todo o empenho de seu pai *negro e pobre* para dar dignidade e educação aos seus filhos.

Então eu jamais vou dizer que foi a polícia matou meu filho, por quê? Meu filho trabalhava, não usava drogas, meu filho não era envolvido com nada. Na minha família ninguém é, ninguém é. Meu pai como negro e como pobre ele fez, graças a deus, tudo que ele pode pra dar educação. (Da Costa, 09/19)

Além de ter seu nome vinculado na mídia na segunda vez em que esteve presa, ela relembra que também foi alvo de manchetes e da procura por diversos jornalistas que buscavam entrevistas com ela para serem publicados após ela ter sido aprovada em um vestibular na Universidade Federal da Bahia para o curso de Biblioteconomia, mas que, infelizmente não recebeu liberação de cursar com a alegação judicial de que ela cumpria pena em regime fechado por um crime contra pessoa. Priscila prestou o ENEM PPL⁵¹ dentro da prisão no ano de 2018 e foi inscrita por uma agente no SISU⁵² no qual concorreu para uma vaga na universidade.

Após passar pelo processo seletivo, ela recebeu diversas visitas de jornalistas querendo que ela contasse sua história e narra que viu seu nome ser exposto em diversos veículos de comunicação, principalmente os meios eletrônicos. No entanto, por mais que tivesse dado as entrevistas de forma espontânea, ela critica a forma como essas reportagens se referiam a ela. Além de distorcer de forma irresponsável várias informações cedidas por ela, a forma como a manchete a identificava era depreciativa: *E a gente percebe que a primeira coisa que eles colocam é tipo assim “presa por sequestro condenada a 33 anos”*, ademais ela continua afirmando que o que este jornal em específico fez, foi caracterizá-la apenas como uma pessoa que cometeu um delito e recebeu tal pena, e não pelo seu nome. A sua compreensão foi de que, nesta reportagem, *essa é minha identificação. Entendeu? Essa é minha identificação. Então, tipo assim, é questão de ganhar mídia mesmo.*

São nestes termos também que ela avalia que a mídia cria uma imagem sobre as pessoas presas para denotar mais características negativas, por exemplo, acerca da imagem vinculada na reportagem ela pondera: *A imagem é de costas né? Tem imagem, tem até imagem, mas é de costas. Tirou de costas, mas como o povo vê assim que eu sou uma gordinha, grande vai dizer “poxa, essa daí é perigosa”*. Ou seja, até a imagem de costas para não permitir a identificação da pessoa passa uma mensagem para o leitor, na sua compreensão, a imagem quer retratá-la como uma pessoa perigosa, reclusa, que não pode estar no convívio em sociedade e que precisa ser mantida presa, controlada e afastada da sociedade em geral.

⁵¹ Exame Nacional do Ensino Médio para pessoas privadas de liberdade.

⁵² Sistema nacional de Seleção Unificada.

Ao dialogar sobre os cinco tópicos utilizados para essa discussão suas respostas sempre se mostraram contundentes e politizadas, sua compreensão do sistema de justiça e prisional é muito coerente e apresenta questões críticas e interessantes para a nossa reflexão.

Por exemplo, ao dialogar sobre a compreensão dela sobre “o que é a cadeia?”, assim como a interlocutora anterior, Priscila relata que *primeiro que é uma lição. Tipo assim, a gente aprende muito. Aprende muito, mas o pensamento é diferente porque cada ida e cada volta é diferente*. Assim como foi apresentado acima, nas três vezes que passou pelo sistema prisional ela viveu experiências diferentes e como nas duas primeiras ela foi liberta relativamente rápido, criou nela a sensação de que sempre seria daquele modo, porém, na última vez que foi presa e na qual se mantém até atualmente ela foi condenada a cumprir uma pena muito alta, por ter sido uma acusação muito grave. No seu relato ela conta sobre a primeira vez que foi presa e o que aconteceu na cadeia:

A primeira vez que eu fui presa, eu fui presa inocente, eu cometi o crime dentro da cadeia. Eu entrei no crime dentro da cadeia. Eu aprendi lá, eu conheci uma estelionatária e ela “você é muito bonita, você fala muito bem, você escreve muito bem” quando eu saí não tive oportunidade de trabalho, e aí foi... eu fui presa por estelionato. (Da Costa, 09/19)

Desse modo, quando diversas pessoas privadas de liberdade relatam que a prisão é uma escola, essa frase tem duplo sentido, seja o de aprender a “lição” e não voltar a repetir algum crime, ou ainda, aprende outras modalidades dele, assim, podemos compreender que a cadeia é escola e pode ensinar diversas lições.

No que se refere ao seu entendimento sobre o conceito de ressocialização, ela afirma enfaticamente que não acredita que possa haver esse movimento com pessoas presas, não por que elas não estejam dispostas a reavaliar suas ações, não por ser um ato que dependa, exclusivamente, da pessoa egressa, mas, por todo o complexo sistema em que estão inseridas e que deixa profundas marcas em suas trajetórias de vida. Ao ser questionada: a ressocialização, é possível?

Não. Como? Trancada? Não tem oportunidade. Com certeza, eu não tenho preparo, tipo, “prende, joga aqui” ficou aqui esperou, ele não quer saber o que acontece, se for condenada, tudo bem, espera seu tempo “ó, tchau, se vire”. Na verdade é isso que acontece, eles pensam assim, ele vai voltar (ao sistema prisional), porque na verdade é isso que acontece. Porque eles não querem saber “não faz nada de errado”, se não ter o que comer, se não ter onde morar, na verdade eles pensam assim... É onde eu falo mais uma vez, que nossos direitos não são exercidos... Tem muitos

benefícios até com os presos egressos também, onde, na verdade, eles são totalmente desassistidos. É difícil ficar na casa de outras pessoas, eu tive que sofrer humilhação, eu tive que ver gente comendo um prato de macarrão e eu ter que comer pão (Da Costa, 09/19).

Além de afirmar das dificuldades do processo de sair da cadeia e tentar reconstruir sua vida, a busca pelo sustento através do trabalho, é quase sempre um desafio inalcançável. Além das dificuldades materiais, ela relembra de como seu corpo após a saída da prisão ficou condicionado ao que vivia anteriormente, afirmando que sempre dormia no chão, pois, não se acostumava a dormir em uma cama, depois de ter passada mais de um ano dormindo em uma cama de concreto com um colchão muito fino.

Quando pergunto qual é a sua compreensão a respeito do sistema de justiça brasileiro, ela constrói uma resposta baseada em um aspecto específico do que percebe da realidade carcerária. Ao olhar com as lentes de gênero ela compreende o sexismo penetrante em todas as esferas do sistema de justiça e prisional, em suas palavras:

É mais machista ainda... Porque as mulheres elas geralmente assim, apesar de ser minoria, mas mulher presa ela é condenada e os homens não... A gente vê hoje em dia a gente tira pelo feminicídio que os homens matam passam um mês preso e vão embora. E a gente? Né? E a gente que não tira a vida de ninguém, e a gente que nunca tirou a vida de ninguém? (Da Costa, 09/19)

Ainda em sua narrativa, ela apresenta a compreensão de que *dá pena maior pra mulher do que para o homem, pra qualquer crime... Da maior pra mulher do que pro homem*. Em sua afirmativa, fica evidente a correlação entre a criminalização de mulheres que recebem penas mais graves e longas do que homens, o que se alinha com os dados sobre o crescimento nos últimos dez anos no número de mulheres privadas de liberdade no sistema presidiário nacional, além do que autores vêm chamando de uma dupla penalização das mulheres que são presas, uma pelo delito em si e outra por serem mulheres.

No terceiro tópico escolhido para nossa discussão aqui, o questionamento foi a respeito da percepção dela sobre como a sociedade enxerga as pessoas privadas de liberdade. Mais uma vez ela recorre ao recorte sobre as mídias e como elas distorcem e publicam informações inverídicas sobre o sistema prisional em si e as pessoas privadas de liberdade reafirmando o discurso sobre a necessidade e naturalização das prisões e da necessidade estrita de punição, em seu relato ela afirma: *Eles, eu acho que não estão nem ai né? Até*

mesmo pela mídia a gente vê e fala “ah porque é bom, porque o preso tem não sei quantas alimentações por dia” né? O que não é verdade.

Sobre a alimentação ela conta como é a dinâmica no Conjunto Penal Feminino de Salvador, *a gente toma o café 8h da manhã ai são dois pães, um copo de mingau e um copo de café. E ai 11h da manhã vem a comida, vem a vasilha do almoço, um copo de suco e tipo um docinho assim qualquer ou uma fruta. E 15h da tarde vem um copo de café, um copo de sopa, um pão e a janta na noite e ai a gente só se alimenta no outro dia 8h.* Em seu relato e pelo que foi visto nas atividades no campo, as detentas recebem três refeições diárias produzidas por uma empresa privada dentro do próprio complexo.

Então a questiono sobre o que elas comem entre as 15h da tarde e às 8h da manhã do dia seguinte quando chega o café da manhã, ao que ela me conta que as presas que têm visita recebem alimentos (aqueles permitidos pela unidade) das famílias, que ficam dentro das celas, e geralmente fazem um lanche noturno. Ela afirma que apesar das mulheres terem muitas dificuldades de convivência entre si, no que se refere à comida elas são muito unidas e solidárias, quem tem visita ajuda aquelas que não têm. Por exemplo, ela afirma que a visita de sua companheira de cela tem contato com sua filha que através de telefone, no qual ela faz uma lista com os itens que precisa e essa visita repassa para sua filha que deposita o dinheiro necessário para as compras que ela fará e levará para ela no próximo dia de visita. Nesse sentido, ainda que não tenha visitas ela pode contar com os familiares à distância que dão um suporte financeiro periodicamente para que ela possa ter acesso a alguns produtos alimentares e de higiene pessoal de que necessita.

Ao questionar ainda sobre a visão da sociedade sobre as pessoas presas ela narra os preconceitos presentes em discursos do senso comum a respeito da população carcerária. A visão de que os presos são um gasto desnecessário para as contas públicas, que ficam em um local “sem fazer nada” como se fosse uma questão positiva representa a visão equivocada sobre o encarceramento e todas as mazelas presentes nele. Em sua fala sobre a sociedade:

Muito, muito preconceito. O que na verdade assim, o povo pensa que o fato de achar que a gente não faz nada aqui a gente está achando bom, né? Mas é completamente o contrário. Porque o sistema é arcaico né? E machista também, e não tem como dizer que não porque é... Porque os homens (presos) eles trabalham, eles têm varias opções de trabalho, no regime fechado eles saem pra trabalhar em obras públicas, eles trabalham em fábricas que tem dentro do complexo e a gente não tem nada disso, né? (Da Costa, 09/19).

Mais uma vez em sua fala ela retoma a questão da diferença no acesso a oportunidades entre homens e mulheres presas ao considerar que os homens, mesmo aqueles em regime fechado, recebem mais oportunidades de qualificação profissional e emprego do que as mulheres em mesma situação. É evidente que a possibilidade de trabalhar, além de dar acesso ao benefício da remição de pena, oferece um pagamento em dinheiro pelo trabalho realizado dentro da prisão dará aos homens uma vantagem em relação às mulheres, tanto enquanto cumprem a pena em regime fechado quanto na saída quando forem egressos do sistema prisional. De acordo com o artigo 29 da Lei de Execuções Penais o trabalho do preso será remunerado, mediante prévia tabela, e não pode ser menor do que três quartos do salário mínimo vigente. Para Da Silva e Bosch (1986) todo ser humano, uma vez capacitado à atividade laboral, para a manutenção de sua própria subsistência e sua perfeita integração na sociedade, de onde é produto, tem a necessidade de fugir à ociosidade através do trabalho (1986, p. 39).

Para além da literatura, a análise crítica de Priscila demonstra como está arraigado no imaginário social de que as pessoas privadas de liberdade, vivem com conforto e à custa de dinheiro público. Ainda que uma parte da sociedade não pense dessa forma, ainda está fortemente marcado em discursos, principalmente aqueles dispostos em redes sociais, a compreensão de que elas, por terem cometido um delito, merecem estar sofrendo e vivendo em condições degradantes como punição por sua ação delituosa.

No quarto tópico em que a questiono sobre como a sociedade poderia contribuir com as pessoas presas e egressas do sistema prisional, a colaboradora tem uma consciência crítica e assim como a interlocutora abordada anteriormente, ela afirma que é necessário que hajam oportunidades. Sua resposta contundente me surpreende:

Eu acho que se a sociedade fosse mais participativa. Procurasse conhecer melhor o sistema prisional, do que a gente passa aqui dentro, porque tipo assim...eu não reclamo por estar presa, eu reclamo pelos meus direitos que não são exercidos, eu cometi um erro, eu tenho que pagar, eu sou consciente dos meus atos, entendeu? (Da Costa, 09/19).

Dialogamos que a penalização pela sua falta é o cumprimento da privação de liberdade em instituição prisional, no entanto, a privação alimentar, de saúde e de educação também é sentida por algumas pessoas presas. Ela relata que:

A saúde é difícil. No momento eu estou sendo privada de um direito que é a educação, que é um direito constitucional, eu estou sendo privada disso, por um erro

que não é meu, no caso, por uma falta que não é minha... Não é uma deficiência minha, entendeu? É uma deficiência do Estado. (Da Costa, 09/19).

Nesta fala ela se refere à negação do seu pedido de cursar o ensino superior após ser aprovada no Sistema de Seleção Unificada- SISU- através da nota obtida no ENEM PPL, como nos referenciamos acima. Além do indeferimento de seu pedido de cursar a faculdade, ela conta sobre as dificuldades estruturais do prédio, como por exemplo, nas celas que não tem iluminação e ventilação natural, as quais geram um desconforto e insalubridade muito grande, e mesmo estando o presídio situado na região nordeste do país, ela afirma que em períodos mais frios elas têm de encontrar meios de se aquecer para dormir:

É gelado, é um corredor gelado. A gente não tem um pátio como é no masculino que é um pátio aberto, aqui é um corredor, né? Então o sol é mínimo, é escuro, o sol é mínimo e o contrário também é gelado. Então, o que acontece? A gente sofre muito também com infiltração e a roupa da gente é essa aqui (segura a farda) é a camisa e o short, não pode entrar, quando entra é aquelas camisas térmicas, mas o térmico ele não esquenta, ele não esfria ele não faz nada, ele mantém a temperatura do nosso corpo. Só entra lençol branco, não entra nada grosso. É complicado a gente, às vezes, tem que é... Nesse frio, eu tive que dormir com a minha companheira de cela, eu com a cabeça de um lado e ela de outro, pra gente poder colocar dois lençóis um em cima do outro. Ai noite de frio a gente faz muito isso. (Da Costa, 09/19).

É comum ver que os prédios das instituições prisionais se assemelham com prédios escolares, hospitais, conventos e outras instituições de controle social. Como já citei o cheiro característico da prisão está presente em diversas unidades, o que contribui para a atmosfera de tensão que cerca o lugar.

Quando finalizamos o diálogo a questiono sobre a possibilidade de alternativas as prisões e de quais são as perspectivas para ela no futuro quando saia do sistema prisional. Primeiramente ela categoricamente narra que seu desejo é de estudar e de reencontrar sua família. A seguir, ela expõe uma experiência que teve no ano de 2018 junto a uma atividade desenvolvida por uma magistrada dentro do Conjunto Penal Feminino, no mesmo ano em que fez a prova do ENEM PPL e que posteriormente se candidatou a vaga no curso de Biblioteconomia na Universidade Federal da Bahia.

Ai você chegou em um ponto que eu quero, porque, em 2018 a juíza veio aqui três vezes, ai ela “não eu sempre venho, sempre vou acompanhar vocês, tal não sei o quê” ótimo. E ai a gente fez uma roda de conversa, tipo justiça restaurativa veio uma juíza que é professora de direito penal, e ela fez essa roda de Justiça Restaurativa e eu falei, “inclusive, eu tinha pedido minha transferência pra Recife e eu não pedi, eu desisti porque eu já estava inscrita no Enem e se eu fosse pra lá eu não ia fazer a prova”. Então, eu falei tudo isso pra ela, do problema da execução, e ela me deu o

maior incentivo. Ela me deu maior incentivo, ela disse que eu estava no caminho certo, que eu tinha que fazer isso mesmo, e eu fiz, eu consegui. Ai ela me frustrou (Da Costa, 09/19).

Neste momento do diálogo ela afirma que sua maior vontade no momento é de estudar e poder se formar antes de sair em liberdade, neste sentido, ela afirma que a justificativa do indeferimento de seu pedido, de que está cumprindo pena em regime fechado, é insustentável, pois, ela estudou e tomou conhecimento de dezenove pessoas no país que tiveram acesso aos estudos mesmo em regime fechado, ou seja, o caso dela tem prerrogativa legal. Apesar da negativa recebida ela conta que conseguiu fazer a matrícula por procuração e que naquela altura o curso estava trancado, pois havia emitido recurso contra a decisão judicial, o qual aguardava resposta.

Priscila trabalha na biblioteca do Conjunto Penal Feminino de Salvador há mais de dois anos. É importante relembrar que a biblioteca neste estabelecimento foi instituída com apoio da unidade e do projeto “Corpos Indóceis e Mentis Livres” desenvolvido há quase uma década pela professora Denise Carrascosa. Em seu relato Priscila afirma que seu principal passatempo na prisão é ler, apesar de ler na biblioteca durante o dia ela conta que leva livros para a cela onde lê durante a noite, além de sugerir às outras internas e manter a organização dos empréstimos na biblioteca.

Ela me relata sua dinâmica de trabalho: *eu fico na biblioteca de 8h30, 9h até 11h30, 12h e depois eu volto 13h30 e fico até 15h30*. Durante a pausa ela volta para o pavilhão para o almoço e retorna no período da tarde. Pergunto ainda, se ela recebe algum benefício para trabalhar na biblioteca e ela me informa: *na verdade eu ganho a remição de pena, né? Três dias é um* (a cada três dias trabalhados ela recebe a remição de um dia na pena) *e eu fui remunerada durante seis meses, mas, ai quando mudou a direção do presídio ai a SEAP⁵³ tirou*. A seguir pergunto a ela sobre o processo de conseguir a vaga para trabalhar na biblioteca, se foi através de chamada ou de seleção e ela me explica que:

Na verdade assim, como eu já tinha vindo aqui antes eu sempre tive muito essa vontade, então desde as outras vezes eu sempre deixei aqui né? Que um lugar que eu queria trabalhar seria lá, porque eu trabalho com artesanato também, eu costuro, eu bordo, eu faço crochê, então assim antes eu trabalhava na costura, da outra vez que eu vim, eu trabalhava na costura e quando voltou agora, tipo assim eu comecei na costura só que surgiu a vaga na biblioteca e eu queria... eu pedi, e tinham outras pessoas, na verdade teve uma reunião ai fez a seleção e... Ai me escolheram pra ficar

⁵³ Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia.

e eu fiquei sendo monitora um tempo da costura até as meninas aprenderem, depois eu sai e fiquei só na biblioteca (Da Costa, 09/19).

Ao final, ela conta que com a partir da remição que terá pelo trabalho desenvolvido na biblioteca da prisão ela poderá progredir pro regime semiaberto no ano de 2022, quando tem certeza que buscará se inserir em um curso superior para poder se qualificar e ter um meio de sobreviver. Apesar de ter essa perspectiva para quando ganhar a liberdade ela pondera que terá dificuldades em estudar, já que, precisará trabalhar para se sustentar:

Eu acho que, na verdade, essa seria a verdadeira reintegração com a sociedade. Eu vou esperar o que? Eu sair pra poder estudar... E sim quando eu estudar eu vou fazer o que? Só estudar? Eu não vou comer? (Da Costa, 09/19).

Ela finaliza demonstrando que o acesso à educação superior seria, para ela, a verdadeira forma de se reintegrar a sociedade e obter formação e qualificação profissional para o que ela já vem fazendo dentro do presídio que é trabalhar em uma biblioteca.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

*A justiça criminal é implacável. Tiram sua liberdade, família e moral. Mesmo longe do sistema carcerário te chamarão para sempre de ex-presidiário*⁵⁴.

É necessário salientar que chegar até aqui não foi um caminho simples, nem fácil. O processo da escrita após a vivência de dias intensos de pesquisa em um presídio se torna cansativa e dolorosa, pois, nos faz retornar ao ambiente frio, úmido e escuro da cadeia, nos faz lembrar de mulheres, de histórias de vida, de choros altos e outros suspiros baixos que conheci, ouvi e vi no percurso do trabalho. Não é fácil colocar em palavras aceitas pela universidade sentimentos, cheiros, calafrios, percepções e, principalmente, não é fácil falar de pessoas, de vidas, de histórias marcadas por violências, por fome, por privação, por julgamento e por cerceamento.

O sentimento de estar tratando com gente, de estar aqui reproduzindo alguns lances de histórias de vida me traz um senso muito forte de responsabilidade e de empatia. A cadeia

⁵⁴ Trecho da música “Um homem na estrada” do grupo brasileiro de RAP Racionais Mc’s, presente no LP Raio-X do Brasil lançado em 1993.

pelo que foi visto aqui esconde diversas mazelas da nossa sociedade, aquelas que, muitas vezes, ficam invisíveis devido às dinâmicas e fluxos intensos de vida que levamos, além da invisibilidade programada para sua própria funcionalidade enquanto instituição de controle social. Visitá-la e sentir por alguns momentos a energia e a tensão que nela estão inscritas deixam marcas profundas que não se fecham quando cruzamos o portão da rua e voltamos para casa. Muitas vezes, também não foi prazeroso o processo de análise e de rememoração dos semblantes que suplicam por justiça e por oportunidade. Neste sentido, recupero o fôlego aqui para finalização e cumprimento desta etapa.

Temos a quarta maior população carcerária feminina do mundo e um dos fatores que fazem com que este trabalho seja relevante para a discussão sobre a condição carcerária de mulheres, principalmente no Conjunto Penal Feminino de Salvador/BA, é o dado publicado pela Diretoria de Análise de Políticas Públicas da Fundação Getúlio Vargas (2018) que em dezesseis anos (2000-2016) o número de mulheres encarceradas aumentou em 525%. Segundo o Conselho Nacional de Justiça em 2020 o Brasil atingiu a marca de 812.564 pessoas privadas de liberdade cumprindo pena em instituições prisionais. De acordo com o INFOPEN⁵⁵ 2019, publicado em 2020 há no Brasil 36.929 mulheres encarceradas.

Em conjunto com os dados trazidos para esta pesquisa pudemos ver que, mais de sessenta por cento das mulheres presas estão relacionadas ao tráfico de drogas, em posições baixas na hierarquia das organizações de comércio de drogas, ou seja, elas não ocupam cargos altos e de grande responsabilidade e periculosidade. Ademais no lócus específico desta pesquisa pudemos ver que a maioria das mulheres presas são jovens, negras, com escolaridade formal em baixos níveis e que anteriormente ao processo de aprisionamento exerciam atividades laborais sem qualificação profissional, apresentando um cenário de precária inserção ao mercado de trabalho e a produção de renda, e mais da metade que aguardam a sentença definitiva em regime provisório.

No primeiro capítulo realizamos uma discussão conceitual a respeito da criminologia e do percurso teórico do conceito, pensando desde a concepção do paradigma etiológico que carregava no determinismo biológico a justificativa para a execução de crimes. Esta visão, conforme foi descrita, utilizava de métodos das Ciências Naturais para validar a teoria de que características físicas e biológicas determinavam a incidência de violência e criminalidade em grupos específicos. A seguir a criminologia crítica busca olhar o fenômeno da criminalidade

⁵⁵ Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, 2019. Veja mais em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen>

com outras lentes e vê na produção das desigualdades a criminalização de grupos racializados e empobrecidos, oferecendo uma abordagem social para a identificação dos processos de criminalização e violência. Principalmente a partir da Teoria do Labeling Approach que entende que as noções de crime e criminoso são construídas socialmente a partir da definição legal e das ações de instâncias oficiais de controle social a respeito do comportamento de determinados indivíduos.

Também procuramos abordar nessa seção conceitual a vertente da criminologia feminista que questiona a ausência da mulher enquanto sujeito da criminologia ou enquanto membro de análise desta e de todo o sistema de justiça criminal. Os silêncios históricos sobre a mulher no contexto da chamada “criminalidade”, como agentes ou como afetadas pelos crimes e pela criminalização, são importantes pontos para se pensar a mulher enquanto sujeito de agência nestes espaços. Para além, são criticadas as violências perpetradas pela generalizada forma masculina de interpretação e aplicação do Código Penal. No entanto, também cabe uma crítica ao que foi considerado o feminismo punitivista, o qual, por muitas vezes tem projetado a imagem de mulher universal sem considerar especificidades de raça, de classe, escolaridade, sexualidade, nação e outras. E que ainda profere o discurso e a ideia de um direito penal que promova descriminalização de determinadas condutas por um lado, e em outro aspecto demanda do Estado e do ordenamento jurídico a criação e agravamento de leis criminalizantes, o que contribui para o fortalecimento e expansão do sistema penal/prisional.

Por fim, apresentamos neste capítulo a necessidade e a demanda de se pensar em alternativas de estudo e análise da criminologia na encruzilhada, ou seja, aquela que esteja em observação às diversas dinâmicas sócio-estruturais que compõe a população carcerária e mais, a análise crítica do aspecto estruturante do racismo, sexismo e classismo integrado a sociedade que continua contribuindo e determinando os principais clientes do sistema prisional nacional.

Adiante, no segundo capítulo, procuramos realizar uma breve contextualização sobre as prisões femininas no Brasil, desde a construção das primeiras instituições prisionais para mulheres no estado do Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e São Paulo e da concepção legislativa de construção dessa modalidade de estabelecimentos penais no país. Depois, delineamos o perfil das mulheres encarceradas a nível nacional e local, estado da Bahia. A partir da apresentação e análise de dados estatísticos que apresentam os quantitativos da população carcerária feminina com os marcadores de raça, escolaridade, idade, estado civil,

bem como os dados referentes às unidades femininas, as vagas em berçários, e o acesso às visitas íntimas, ponderando sobre as diferenças de gênero marcantes entre homens e mulheres. Neste caminho, entendemos ser interessante estabelecer um diálogo sobre a necessidade e naturalização das prisões a partir da obra de Angela Davis (2018) quando discutimos se são as prisões instituições obsoletas, considerando a correlação que estas instituições de controle têm com o passado escravagista e na promoção de desigualdades históricas que atingem as populações racializadas e principalmente, na nossa discussão às mulheres negras.

Conforme Davis, mulheres negras, desde os tempos da escravidão, estão habituadas com o sofrimento decorrente de sua privação econômica, pois são alvo de dupla discriminação. Portanto, a ideia de feminização da pobreza, produzida para explicar a pauperização crescente entre mulheres, tende, muitas vezes, a apagar essa dupla discriminação, que é estrutural, no acesso das mulheres negras a condições dignas de vida; pois, na realidade, a pobreza é produzida em relação com a forma como o racismo estrutura os direitos sociais, em especial aqueles de proteção social. (Werneck, 2013 *apud* Souza 2018).

A respeito das prisões, Davis pondera que desde sua concepção reproduz o pensamento colonial que vigorava em muitos países do mundo, com profundas marcas e ressonâncias do sistema passado. Deste modo, propõe a reflexão sobre alternativas abolicionistas ao cárcere, sugerindo em conformidade com o movimento que busca o fim das prisões, meios de justiça que não incidam apenas no encarceramento formas de responsabilização por crimes e danos causados a terceiros.

Ademais, reiteramos à nossa problematização o papel do Estado na eliminação da instituição prisão em paralelo com os próprios benefícios que este sustenta com o controle da população encarcerada. Neste sentido, não buscamos respostas e fórmulas prontas para tal questão pontuando que as alternativas propostas pela autora vislumbram um processo com meios de descriminalização de ações, incentivo à educação, à saúde ao bem estar social, como elementos essenciais para a diminuição da população carcerária e com isso a obsolescência completa das prisões, já que ela se apresenta como uma das faces materializadas do racismo e sexismo em nossa sociedade.

Ainda no segundo capítulo dedicamos uma seção para apresentar e discutir pesquisas acadêmicas realizadas em presídios femininos que utilizaram da metodologia e do conceito analítico da interseccionalidade em suas produções. Buscando fontes e observando a realização de trabalhos com o mesmo lócus de pesquisa que este, pudemos conhecer diversos estudos realizados por mulheres que tratavam dos aspectos de gênero, raça, classe,

escolaridade, maternidade e criminalização de mulheres privadas de liberdade, com perspectivas diversas sobre o sistema de justiça criminal, as prisões, bem como, diversas narrativas sobre as mulheres encarceradas.

O terceiro e quarto capítulos foram dedicados à apresentação e discussão dos dados obtidos diretamente no Conjunto Penal Feminino de Salvador, nas atividades de campo realizadas, bem como, no diálogo estabelecido com as mulheres privadas de liberdade que participaram espontaneamente das atividades. O terceiro capítulo, especificamente, descreve as oficinas realizadas em dias diferentes na unidade junto das mulheres sentenciadas e processadas (presas provisórias). Em média, vinte mulheres passaram pelas oficinas, entre sentenciadas e provisórias, e puderam compartilhar suas experiências e participar de uma atividade que propiciasse a elas um momento de reflexão e de conhecimento de novas técnicas que podem ser convertidas em trabalho e geração de renda quando estiverem fora da prisão.

Assim, a oficina de bonecas Abayomi buscou propiciar o diálogo sobre a infância das mulheres e de suas relações familiares e demonstrou como esse conceito pode ser romantizado e mesmo inalcançável para diversas realidades apresentadas na atividade, se transformando em sinônimo de violência, privações e mágoas. Na segunda oficina oportunizada, a proposta de bordado em folhas secas foi uma busca de sintetizar em palavras sentimentos e perspectivas de futuro das mulheres, discutindo temas que surgiram a partir da escolha das palavras como o sistema de justiça, as relações de poder, o respeito e a falta dele que gera degradação às pessoas presas, a saudade de casa e dos familiares, a busca por uma religiosidade que não julga e oferece colo em um dos momentos mais difíceis e precários de suas vidas, dentre outras que propiciaram a reflexão sobre a vida no cárcere com a expectativa da liberdade que está por vir.

Por fim, na terceira oficina realizada, a proposta de refletir sobre tranças e penteados tinha como perspectiva a discussão sobre afeto e herança que são passados às mulheres negras no trato com os cabelos e também, em como o cabelo é um instrumento fundamental de constituição das identidades das mulheres negras. A surpresa obtida através da recusa em trançar os cabelos e dos assuntos que saíram da oficina foram interessantes para conduzir a pesquisa para outros caminhos de análise, ou seja, as formas estéticas de apresentar os cabelos, as trocas possíveis na cadeia e a reinvenção de modos de se manter bonita e satisfeita

com a aparência denotam a criatividade e resiliência das mulheres em situação de encarceramento.

No quarto capítulo propomos através de cinco tópicos de discussão e análise, apresentar as narrativas de duas interlocutoras sobre as experiências no cárcere, os tópicos elencados para discussão foram: 1- “O que é cadeia?”/“Ressocialização”; 2- “O que é o sistema de justiça?”; 3- “Como a sociedade enxerga as pessoas presas?”; 4- “Como a sociedade pode contribuir com as pessoas privadas de liberdade?”; 5- “Existe alternativa às prisões?”.

Para nós ficou visível a situação degradante dos prédios da prisão, bem como, as dificuldades estruturais e de escassez as quais elas estão submetidas, para além da privação de liberdade. Por este motivo, decidimos a partir de diálogos mais profundos, compreender a percepção dessas mulheres sobre eixos mais gerais do processo de encarceramento, que nos permite uma análise social do cárcere e das prisões a partir do olhar de pessoas inseridas nesse sistema prisional. Portanto, a primeira subseção intitulada “tudo é oportunidade”, trecho retirado de uma fala da colaboradora reiteramos a máxima utilizada pela mulher presa que suplica por uma oportunidade quando conseguisse a tão sonhada liberdade. Na segunda subseção, também utilizando de uma fala específica da colaboradora deste trabalho, percebemos a sensação de morosidade e do alívio que surge em um determinado horário da tarde quando as celas são trancadas e as funções oficiais na cadeia se encerram.

As considerações sobre a pesquisa realizada giram em torno mais de reflexões do que em resultados próprios. Desse modo, nos inquietou em como as diversas narrativas das mulheres em situação de cárcere puderam confirmar, confrontar, dialogar e divergir das perspectivas críticas abordadas no referencial teórico utilizado, por isso, elas propuseram o pensamento sobre uma realidade que apesar das especificidades de cada caso e de cada história de vida, convergem em uma realidade da população carcerária, em especial das mulheres, em relação ao sistema de justiça e prisional do país.

Como foi possível observar na subseção sobre Criminologia Feminista e a autora Colombaroli (2013) os elementos descritos de como o sexismo se expressa na criminologia puderam ser percebidos na observação e nos relatos das mulheres que participaram das oficinas e nas entrevistas direcionadas. Dentre o familismo; o duplo parâmetro; o dicotomismo sexual; o dever ser de cada sexo e a sobregeneralização, podemos destacar,

principalmente dois, como o familismo, no qual, o núcleo familiar determina a existência da mulher, como ela será considerada e analisada, assim, toda sua existência está correlacionada a sua condição de gênero, aos papéis a ela direcionados. Um outro elemento que aparece com recorrência nos relatos é o do duplo parâmetro, em que, os papéis sociais designados para cada sexo, em uma mesma ocorrência e situação é valorizada a partir dos parâmetros dicotômicos dos gêneros.

Pôde-se entender que as realidades de pobreza, violência e desigualdades em que estavam inseridas essas mulheres antes do episódio de prisão, são alocadas em uma estrutura que seleciona e filtra as pessoas inseridas em instituições prisionais. Considera-se que mais do que pelo próprio delito em si, as condições de raça, gênero, classe, escolaridade e acesso ao trabalho dão as características principais da clientela do sistema prisional nacional.

Por isso, concluímos que a prisão é um local de produção de dor e de angústia, no qual, o sofrimento está em todas as pessoas, pode ser sentido no ar e na energia do local, o que exprime marcas de privações e violências subjetivas e físicas, nas mulheres em situação de encarceramento, estas que já trazem em seus históricos de vida realidades semelhantes de dor e de sofrimento. Todas essas marcas de vida somadas a violência social e institucional a que são submetidas diariamente, ficam muitas vezes guardadas, e são, poucas vezes, expressas em narrativas de dor, de conflito, de revolta, mas também de resistência, de troca, de solidariedade e de esperança.

O que compreendemos é que são raras as possibilidades e momentos em que essas marcas não se fazem presentes em sua rotina prisional, quando conseguem amenizar as dores causadas pelo processo em que estão inseridas, isso se dá em muito pelo apoio dos familiares, principalmente de mulheres, e da capacidade de agência delas em se reinventarem e fazerem nascer flor do concreto frio e úmido das celas.

Por fim, reiteramos que a prisão representa para as mulheres, para além da perda da liberdade, uma série de privações e rompimento de laços impostos pelas dinâmicas e normatizações institucionais e extraoficiais que subjagam e violentam presas e familiares, ou seja, a extensão da dor causada pela prisão às mães, filhos e outros familiares representa uma desestruturação familiar e ampliação da penalização pelo delito cometido. Assim, movidas por energias conflitantes de disciplina, solidão, opressão, dor, esperança, descobertas,

reflexões, carência e distância as mulheres se reinventam e criam as possibilidades de estar e se manterem vivas e fortes, em busca da liberdade que há de um dia cantar.

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla da Silva. **O que é interseccionalidade?** Belo Horizonte MG: Letramento: Justificando, 2018.

ALVES, Enedina do Amparo. **Rés negras, Judiciário Branco: uma análise da Interseccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição em uma prisão paulistana.** Dissertação. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. 2015.

ALVES, Jaime Amparo. **Inimigo público: a imaginação branca, o terror racial e a construção da masculinidade negra em “cidade de deus”.** In___ Antinegitude. O impossível sujeito negro na formação social brasileira. Org. Osmundo Pinho e João H. Costa Vargas. Cruz das Almas: EDUFRB; Belo Horizonte: Fino Traço, 2016. Pp. 59-79.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Do paradigma etiológico ao paradigma da reação social: mudança e permanência de paradigmas criminológicos na ciência e no senso comum.** REVISTA Nº 30. Ano 16 - junho de 1995 - p. 24-36. Disponível em: <file:///Platao/www/arquivos/RevistasCCJ/Seque...etiologico_ao_paradigma_da_reacao_social.html>

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Sexo e gênero: a mulher e o feminino na criminologia e no sistema de Justiça Criminal.** Revista Brasileira de Ciências Criminais. São Paulo: Revista dos Tribunais, n. 48, 2004.

ARTUR, Angela Teixeira. **“Presídio de Mulheres”:** as origens e os primeiros anos de estabelecimento. São Paulo, 1930-1950. XXV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Fortaleza, 2009.

BATISTA, Nilo. **Só Carolina não viu. Violência doméstica e políticas criminais no Brasil.** In A. Ramos de Mello (Ed.), *Comentários à Lei de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher* (pp. ix-xxiii). Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007 20p.

BAUER, Martin W. & JOVCHELOWITCH, Sandra. **“Entrevista narrativa”.** In: BAUER, Martin W. & GASKELL, George. *Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som.* Petrópolis: Vozes, 2008.

BIONDI, Karina. **Junto e misturado: uma etnografia do PCC.** São Paulo, Editora Terceiro Nome, 2010, 245 pp.

BORGES, Juliana. **O que é encarceramento em massa?** Belo Horizonte: Letramento/Justificando, 2018.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias Infopen Mulheres**, Departamento Penitenciário Nacional. 2018.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Regras de Bangkok: Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade para Mulheres Infratoras/** Conselho Nacional de Justiça, Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas, Conselho Nacional de Justiça – 1. Ed – Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2016. 80 p.

CAMPOS, Carmen Hein de. **Teoria crítica feminista e crítica à(s) criminologia(s): estudo para uma perspectiva feminista em criminologia no Brasil** / Carmen Hein de Campos. – Porto Alegre, 2013. 309 f.

CAMPOS, Carmen hein de. **Criminologia Feminista no Brasil**. V Mostra de Pesquisa da Pós-Graduação, Faculdade de Direito, PUC-RS. 2010 pp.119-124

CAMPOS, Carmen Hein de; CARVALHO, Salo. **Tensões atuais entre a criminologia feminista e a criminologia crítica: a experiência brasileira**. In: CAMPOS, Carmen Hein de (Org.). Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

CANDIDO, Marcia Rangel; FERES JÚNIOR, João. **“Representação e estereótipos de mulheres negras no cinema brasileiro”**. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 27, n. 2, e54549, 2019.

CARDOSO, Ruth C. L. **“Aventuras de antropólogos em campo, ou como escapar das armadilhas do método”**. In: A aventura antropológica: teoria e pesquisa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

CARNEIRO, Aparecida Sueli. **Racismo, Sexismo e Desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011.

CARVALHO, Emanuela. **A terceira pessoa depois de ninguém**. Editora Paginae. Salvador, 2018.

COLLINS, Patrícia Hill. **O que é um nome? Mulherismo, Feminismo Negro e, além disso**. Cadernos Pagu (51). Tradução: Angela Figueiredo e Jesse Ferrell. 2017 Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/18094449201700510018>>

COLOMBAROLI, A. C. M. **Criminologia Crítica e Pensamento Feminista: Convergências, Divergências e Possibilidades de Interpenetração**. Revista Jurídica da Libertas Faculdades Integradas, V.1, 2013.

CRENSHAW, Kimberlé. **Mapeando as margens: interseccionalidade, política de identidade e violência contra mulheres não-brancas**. Revista Subjetiva, julho 2014. Disponível em: <https://medium.com/revista-subjetiva/mapeando-as-margens-interseccionalidade-políticas-de-identidade-e-violência-contra-mulheres-não-18324d40>

DA SILVA, Odir Odilon Pinto. BOSCH Jose Antonio Paganella. **Comentários a lei de execução penal**. Imprensa: Rio de Janeiro, Aide, 1986. 293 p.

DA SILVA, Carla Adriana Santos. **Ó Pa Í, Prezada! Racismo e Sexismo Institucionais tomando bonde no Conjunto Penal Feminino de Salvador** – Dissertação (mestrado) – Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 200 f. 2014.

DAMATTA, Roberto. **“O ofício de etnólogo, ou como ter ‘anthropological blues’”**. In: NUNES, Edson de Oliveira. A aventura sociológica: objetividade, paixão, improviso e método na pesquisa social. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

DAVIS, Angela. Dent, Gina. **A prisão como fronteira: uma conversa sobre gênero, globalização e punição**. Estudos Feministas, Florianópolis, 11(2): 360, julho-dezembro/2003 pp. 523-531.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

_____. **Estarão as prisões obsoletas?** Rio de Janeiro: Difel, 2018. Tradução de Marina Vargas.

D'SOUZA, Radha. **As prisões do conhecimento: pesquisa ativista e revolução na era da “globalização”**. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula. Epistemologias do Sul. São Paulo: Cortez, 2010, p. 145-171.

FIGUEIREDO, Ângela; PINHO, Osmundo. **Idéias Fora do Lugar e o Lugar do Negro nas Ciências Sociais Brasileiras**. Estudos Afro-Asiáticos, Ano 24, n. 1, p. 189-210, 2002.

FIGUEIREDO, Ângela. **“Dialogando com os estudos de gênero e raça no Brasil”**. In: Livio Sansone, Osmundo Araújo Pinho (org.). Raça: novas perspectivas antropológicas. 2 ed. Ver. Salvador: Associação Brasileira de Antropologia: EDUFBA, 2008.

FIGUEIREDO, Angela. **Carta De Uma Ex-Mulata À Judith Butler**. Periódicus, Salvador, n. 3, v. 1, mai.-out. 2015 – Revista de estudos indisciplinados em gêneros e sexualidades. Universidade Federal da Bahia. Disponível em: <http://www.portalseer.ufba.br/index.php/revistaperiodicus>

FIGUEIREDO, Angela. Gomes, Patrícia Godinho. **Para além dos feminismos: uma experiência comparada entre Guiné-Bissau e Brasil.** Estudos Feministas, Florianópolis, 24(3): 398 p. 909 – 927; setembro/dezembro/2016.

FIGUEIREDO, Angela. CRUZ, Cintia. **Beleza negra: representações sobre o cabelo, o corpo e a identidade das mulheres negras.** EDIUFRRB Cruz das Almas, BA. 2016 158 p. Coleção UNIAFRO; v. 16.

FIGUEIREDO, Angela. **Descolonização do Conhecimento no Século XXI.** Descolonização do conhecimento no contexto afro-brasileiro / organizado por Ana Rita Santiago... [et al.]. – Cruz das Almas/BA: UFRB, 2017. 328p.

FILHO, Walter Fraga. **Encruzilhadas da liberdade: História de escravos e libertos na Bahia (1870-1910).** Campinas: Editora da Unicamp, 2006.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo Negro caído no chão: O sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro.** 2006. 145 f. Dissertação (Mestrado em Direito)- Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro et al. **Discursos Negros: legislação penal, política criminal e racismo.** Brasília: Brado Negro, 2015.

FLICK, Uwe. “Entrevistas semi-estruturadas”, “As narrativas como dados”• & “Entrevistas e discussões tipo grupos de foco”. In: Uma introdução à pesquisa qualitativa. Porto Alegre: Bookman, 2004.

FRANÇA, Marlene Helena de Oliveira. **Prisão, tráfico e maternidade: um estudo sobre mulheres encarceradas.** 2013. 237f. Tese (doutorado)- CCHL/ UFPB. João Pessoa. 2013

FREITAS, Cláudia Regina Miranda de. **O cárcere feminino: do surgimento às recentes modificações introduzidas pela lei de execução penal.** 2014. Disponível em: <<http://revista.faculdadearnaldo.edu.br/artigos-cientificos/34>> Acesso em 02 jan 2019.

GASKELL George. “Entrevistas individuais e grupais”. In: Martin Bauer W. & George Gaskell. Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som. Petrópolis: Vozes, 2008.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos.** (D. M. Leite. Trad.). São Paulo. Editora Perspectiva. 1996.

_____. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada;** 4 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2004.

GOMES, Thais Candido Stutz. **Aprisionamento(s) de mulheres: a domesticação dos corpos no sistema prisional feminino.** Monografia, Universidade Federal do Paraná. 2016.

ISSA, Milena Lordelo. **O Curso Mais Real de Literatura Conta a Tua História: uma escrita de si da mulher encarcerada.** Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação – Faculdade de Direito, Universidade Federal da Bahia. 2018. 66f.

LARRAURI, Elena. **Criminología crítica y Violencia de género.** Trotta, Madrid, 2007
Violencia de género y respuesta integral.

LEITE, Deylane Azevedo Moraes. **Abandono e invisibilidade da mulher encarcerada: as presas definitivas do Conjunto Penal Feminino da Mata Escura sob a ótica da Criminologia Feminista** -Monografia (Graduação) – Faculdade de Direito, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 88 f. 2017.

LOIC, Wacquant. **Da Escravidão ao Encarceramento em Massa.** NLR 13, January-February 2002.

LOURO, Guacira Lopes. **Um corpo estranho, ensaios sobre sexualidade e teoria Queer.** Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

LOPES, Dailza Araújo. FIGUEIREDO, Angela. **Fios que tecem a história: o cabelo crespo entre antigas e novas formas de ativismo.** Revista OPARÁ: Etnicidades, Movimentos Sociais e Educação UNEB. v. 6, n. 8 (2018). Disponível em: <<https://www.revistas.uneb.br/index.php/opara/issue/view/316>>.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. **Execução Penal.** 10 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MAIA, Bruna Aparecida Thalita. **Matilde Ribeiro: a minha história é talvez igual a tua: uma trajetória de militância e empoderamento da mulher negra/** Monografia (graduação) - Instituto de Humanidades e Letras- UNILAB, 2016.

NASCIMENTO, Beatriz. **A mulher negra no mercado de trabalho.** In: Eu sou Atlântica: sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento/ Alex Ratts (org).São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: Instituto Kuanza, 2007.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. **O lugar – e em lugar – do método.** In: O Trabalho do Antropólogo. Brasília: Paralelo 15; São Paulo: Editora Unesp, 2000.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. **O trabalho do antropólogo: olhar, ouvir, escrever.** In: O Trabalho do Antropólogo. Brasília: Paralelo 15; São Paulo: Editora Unesp, 2000.

PACHECO, Ana Claudia Lemos. **Mulher Negra: afetividade e solidão.** Salvador EDUFBA, 2013.

PIMENTEL, Elaine. **O lado oculto das prisões femininas: representações dos sentimentos em torno do crime e da pena.** Latitude, Vol. 7, nº 2, pp. 51-68, 2013.

Política e Prisões: uma entrevista com Angela Davis. Entrevista concedida a Eduardo Mendieta em 5/maio/04. Tradução do inglês: NUNO COIMBRA MESQUITA (USP/SP) Impulso, Piracicaba, 17(43): 127-138, 2006.

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. **Relatos orais: do “indizível” ao dizível.** In. Von Simon, O.M. (org)- Experimentos com História de vida. São Paulo: Vértice, 1988.

RACIONAIS MC’S. **Sobrevivendo no Inferno/ Racionais Mc’s.** Companhia das Letras, 1º ed. São Paulo, 2018.

REIS, Vilma M. dos S. **Atucaiados pelo Estado: as políticas de segurança pública implementada nos bairros populares de Salvador e suas representações, 1991-2001.** 247f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2005.

RIBEIRO, Rosangela Rocha. **A relação de convivência entre mulheres encarceradas e seus filhos e/ou filhas recém-nascidos/as no Conjunto Penal Feminino de Salvador-Bahia.** Monografia (Graduação) – Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. 62 f, 2014.

SADEK, MT, org. **O sistema de justiça** [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2010. 137 p.

SANTOS, Ivanna Pequeno dos. SANTOS, Jahyra Helena P. dos. **Prisões: um aporte sobre a origem do encarceramento feminino no Brasil.** Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=c76fe1d8e0846243>> Acesso 02 jan 2019.

SEGATO, Rita Laura. **Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial.** In. e-cadernos CES [Online], 18 | 2012

SILVA, Vera Inês Costa da. **Controlo e punição: as prisões femininas: estudo exploratório de uma antropologia feminista da prisão no contexto português.** Coimbra: [s.n.], 2011.

SOUZA, Cristiane Santos. **Trajetória de migrantes e seus descendentes: transformações urbanas, memória e inserção na metrópole baiana.** Tese Doutorado em Antropologia Social. Campinas: Unicamp, 2013.

SOUZA, Cristiane Santos. **Do interior para a periferia: mulheres negras liderando lutas por moradia em Salvador, Bahia, Brasil.** Revista de Estudos Feministas, 2018.

SOUZA, Simone Brandão. **Lésbicas, Entendidas, Mulheres Viados, Ladies: As Várias Identidades Sexuais E De Gênero Que Reiteram E Subvertem A Heteronorma Em Uma Unidade Prisional Feminina Da Bahia.** Tese Doutorado - Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade. Universidade Federal da Bahia. 309 f. Salvador, 2018.

SPINK, Mary Jane Paris. **O discurso como produção de sentido.** Coletâneas da Anpepp, no. 10. Rio de Janeiro: Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Psicologia, 1996.

VALE, Maíra Cavalcanti. **Prosa que tece a vida, estórias de mulheres em KwaZulu-Natal, África do Sul.** Dissertação em Antropologia Social. Campinas: Unicamp, 2013.

VALE, Maíra Cavalcanti. **Cachoeira & a inversão do mundo.** Tese de doutorado. Universidade Estadual de Campinas/SP, 2018.

VARGAS, João Costa. **A diáspora negra como genocídio: Brasil, Estados Unidos ou uma geografia supranacional da morte e suas alternativas.** Revista da Associação Brasileira de pesquisadores negros. Vol. 1, nº2. Jul-out 2010, p. 31-65.

VIANA, Noemi Negrão. **Mulheres e Cárcere: reflexões sobre o conjunto penal feminino em Salvador-Bahia.** – Salvador, 2015. Dissertação (mestrado) – Universidade Católica do Salvador. Superintendência de pesquisa e Pós-graduação. Mestrado em Família na Sociedade Contemporânea.